



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXIII Nº 188 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 78 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	13
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	21
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	21
Secretaria de Estado da Fazenda.....	26
Secretaria de Estado da Saúde	27
Secretaria de Estado da Infraestrutura	29
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos... 29	
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	29
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ...	47
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	48
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca	49
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	51
Secretaria de Estado da Educação	51
Secretaria de Estado da Cultura	69
Secretaria de Estado do Turismo	71
Secretaria de Estado da Segurança Pública	71
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	74

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 217, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a redação do art. 144-A da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 - Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o §3º ao art. 144-A da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991, com a seguinte redação:

“Art. 144-A (...)

(...)

§ 3º O interino terá como limite de remuneração o valor de 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio mensal em espécie dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, sendo que o valor excedente à renda líquida, deduzidas as despesas, deverá ser recolhido, mensalmente, em favor do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário - FERJ.

(...)”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 11.111, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição do Fundo do Trabalho do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO FUNDO DO TRABALHO

Art. 1º Fica instituído o Fundo do Trabalho do Estado do Maranhão, em observância ao disposto no art. 12 da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018, instrumento de natureza contábil que detém como finalidade a destinação de recursos para a execução de ações e serviços, e a prestação de atendimento, apoio técnico e financeiro à política estadual de trabalho, emprego e renda, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego, nos termos da referida Lei e da legislação complementar vigente.

§ 1º Sem prejuízo de sua natureza contábil, o Fundo do Trabalho no Estado do Maranhão também será instrumento de gestão orçamentária e financeira, no qual deverão ser alocadas as receitas e executadas as despesas afetas à política estadual de trabalho, emprego e renda.

§ 2º O Fundo do Trabalho do Estado do Maranhão será vinculado ao órgão responsável pela execução da política estadual de trabalho, emprego e renda e deverá assegurar o financiamento e as transferências automáticas de recursos no âmbito do Sistema, sendo orientado e controlado pelo Conselho Estadual do Trabalho - CONSET/MA.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS DO FUNDO DO TRABALHO

Art. 2º Constituem recursos do Fundo do Trabalho:

I - dotação específica consignada anualmente no orçamento estadual destinada ao Fundo do Trabalho;

II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), conforme art. 11, da Lei 13.667/2018;

III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V - o saldo financeiro apurado ao final de cada exercício, conforme destinação própria;

VI - repasses provenientes de convênios firmados com órgãos federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;

VII - repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas fundo-a-fundo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei 13.667/2018;

VIII - receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Estado do Maranhão, patrimoniados ao órgão estadual responsável pela Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;

IX - doações, auxílios contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

X - produtos da arrecadação de multas provenientes de sentenças judiciais, juros de mora e amortizações, conforme destinação própria;

XI - recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse;

XII - outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º Os recursos financeiros destinados ao Fundo do Trabalho serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do fundo, mantida em agência de estabelecimento bancário oficial, e movimentados pelo órgão responsável pela Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, com a devida fiscalização do Conselho Estadual do Trabalho - CONSET/MA.

§ 2º Os recursos de responsabilidade do Estado destinados ao Fundo do Trabalho serão repassados automaticamente, à medida que forem constituídas as receitas.

§ 3º O saldo financeiro do Fundo do Trabalho do Estado do Maranhão, apurado através do balanço anual geral, será transferido automaticamente à conta deste fundo para utilização no exercício seguinte.

§ 4º O orçamento do Fundo do Trabalho do Estado do Maranhão integrará, nos termos da legislação vigente, o Orçamento Geral do Estado na esfera da Seguridade Social em unidade orçamentária própria do fundo.

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DO TRABALHO

Art. 3º Os recursos do Fundo do Trabalho do Estado do Maranhão serão aplicados atendendo às finalidades a que se destinam:

I - no financiamento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Maranhão;

II - no financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e atividades previstos no Plano Estadual de Ações e Serviços e pactuados no âmbito do SINE;

III - no fomento ao trabalho, emprego e renda, por meio das seguintes ações, previstas nos arts. 8º e 9º da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018, sem prejuízo de outras que lhes sejam atribuídas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODETAF:

a) habilitar o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;

b) intermediar o aproveitamento da mão de obra;

c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;

d) prestar apoio à certificação profissional;

e) promover a orientação e a qualificação profissional;

f) prestar assistência aos trabalhadores resgatados de situação análoga à de escravo;

g) fomentar o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, o microcrédito produtivo orientado e o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado;

IV - no pagamento das despesas com o funcionamento do Conselho Estadual do Trabalho - CONSET/MA, envolvendo custeio, manutenção e demais despesas relacionadas ao atingimento dos objetivos do Fundo, excetuadas as de pessoal;

V - no pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas, voltadas à execução de programas e projetos específicos na área do trabalho;

VI - no pagamento de subsídio à pessoa física beneficiária de programa ou projeto da política pública de trabalho, emprego e renda;

VII - na aquisição de material permanente e de consumo, e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

VIII - na construção, reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

IX - no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da política estadual de trabalho, emprego e renda;

X - no custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo do Trabalho, e no desenvolvimento de ações, serviços, programas afetos ao SINE;

XI - no financiamento de ações, programas e projetos previstos nos Planos Municipais de Ações e Serviços da área trabalho.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo do Trabalho, visando o alcance das finalidades enumeradas nos incisos deste artigo, depende de prévia aprovação do Conselho Estadual do Trabalho - CONSET/MA.



Art. 4º O Estado, através do Fundo do Trabalho, poderá efetuar repasses financeiros aos Fundos de Trabalho criados pelos municípios, mediante transferências automáticas fundo a fundo, bem como a outras instituições, por meio de convênios ou instrumentos similares, atendendo a critérios e condições aprovados pelo Conselho Estadual do Trabalho - CONSET/MA.

§ 1º São condições para o recebimento dos repasses referidos no *caput* deste artigo, a efetiva instituição e funcionamento nos municípios de:

I - Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, de composição tripartite e paritária entre governo, trabalhadores e empregadores;

II - Fundo do Trabalho, sob orientação e controle do Conselho Estadual do Trabalho - CONSET/MA;

III - Plano de Ações e Serviços do SINE, aprovado na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.

§ 2º A comprovação orçamentária da existência de recursos próprios destinados à área do trabalho e alocados aos respectivos fundos também se constitui enquanto requisito para a transferência de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT aos municípios que aderirem ao SINE.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DO TRABALHO

Art. 5º O Fundo do Trabalho será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, sob a fiscalização do Conselho Estadual do Trabalho - CONSET/MA, cabendo ao seu Secretário de Estado a ordenação de despesas, com competência para:

I - efetuar os pagamentos e transferências dos recursos, através da emissão de empenhos, guias de recolhimento, ordens de pagamento;

II - submeter à apreciação do Conselho Estadual do Trabalho - CONSET/MA suas contas e relatórios de gestão que comprovem a execução das ações;

III - estimular a efetivação das receitas a que se refere o art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. É permitida a delegação das atribuições previstas nos incisos deste artigo, desde que configurado o impedimento ou a ausência do órgão responsável.

Art. 6º O órgão estadual responsável pela execução das ações e serviços da política de trabalho, emprego e renda prestará contas trimestralmente e anualmente ao Conselho Estadual do Trabalho - CONSET/MA, e demonstrará a execução das ações ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.

Parágrafo único. A contabilidade do fundo deve ser realizada com a identificação individualizada dos recursos na escrituração das contas públicas.

Art. 7º Compete ao órgão responsável pela administração do Fundo do Trabalho acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos automaticamente à esfera municipal, podendo requisitar informações referentes à aplicação dos recursos transferidos, para fins de análise e fiscalização de sua utilização, sem prejuízo do acompanhamento, controle e fiscalização exercidos pelo CONSET/MA.

§ 1º Às esferas de governo que receberem os repasses do Fundo de Trabalho Estadual deverão apresentar declaração anual demonstrando a destinação correta dos recursos percebidos ao ente responsável pela transferência automática, realizando, ademais, o controle e acompanhamento dos programas, projetos, benefícios, ações e serviços desenvolvidos que estejam vinculados ao Sistema.

§ 2º Para a comprovação da devida execução dos recursos transferidos pela sistemática fundo a fundo, conforme estabelecido no parágrafo anterior, poder-se-á utilizar sistemas informatizados, desde que o formato e metodologia sejam previamente estabelecidos em regulamento.

CAPÍTULO V DO CONSELHO DO TRABALHO DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 8º Fica instituído o Conselho do Trabalho do Estado do Maranhão - CONSET/MA, vinculado ao órgão responsável pela execução da política estadual de trabalho, emprego e renda, composto por representantes de trabalhadores, empregadores e governo, na forma estabelecida pelo Poder Executivo Estadual, observada a regulamentação do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.

Art. 9º Compete ao Conselho Estadual do Trabalho - CONSET/MA, gerir o Fundo do Trabalho e exercer as seguintes atribuições:

I - deliberar e definir a Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, bem como a proposta orçamentária da Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda, com as alterações pertinentes, a qual deverá ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Estadual responsável;

III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e pelo Ministério da Economia, Coordenador Nacional do SINE;

IV - orientar e controlar o Fundo do Trabalho do Estado do Maranhão, realizando a gestão patrimonial, a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

V - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios da Resolução CODEFAT que trata do funcionamento dos conselhos;

VI - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo do Trabalho, Emprego e Renda;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução de ações relativas à utilização de recursos federais descentralizados para os Fundos do Trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE;

VIII - aprovar a prestação de contas anual do Fundo do Trabalho do Estado do Maranhão;

IX - baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo do Trabalho do Estado do Maranhão;

X - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo do Trabalho do Estado do Maranhão.



CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica o Estado do Maranhão autorizado a adotar, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SE-PLAN, as providências necessárias para remanejar, anular, transpor, transferir ou utilizar dotação orçamentária entre os órgãos e entidades do Poder Executivo para cumprimento do disposto nesta Lei, mantendo a mesma classificação funcional programática, expressa por categorias de programação em seu menor nível, conforme dispuser a Lei Orçamentária Anual.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 12. O Conselho Estadual do Trabalho criado pelo Decreto nº 14.454, de 14 de fevereiro de 1995, e alterado pelo Decreto nº 16.756, de 31 de março de 1999, permanecerá exercendo suas funções até que os dispositivos desta Lei sejam regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 1º DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 11.112, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a utilização dos termos “cartório” e “cartório extrajudicial”, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei proíbe a utilização dos termos “cartório” e “cartório extrajudicial” por pessoas físicas e jurídicas do direito privado:

I - em seu nome empresarial, firma, denominação, marca ou nome fantasia;

II - para o fim de descrever seus serviços, materiais de divulgação ou de publicidade, em meios físicos ou eletrônicos e digitais, de som ou imagem.

Art. 2º A utilização dos termos “cartório” e “cartório extrajudicial” fica restrita às serventias extrajudiciais, responsáveis pela prestação dos serviços públicos delegados de notas e de registro.

Art. 3º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - advertência por escrito, dirigida diretamente à pessoa física ou ao representante legal da pessoa jurídica infratora, partindo da autoridade competente;

II - multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia, sendo cobrada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das penalidades competem aos órgãos de defesa do consumidor.

Art. 5º Concede às pessoas referidas no *caput* do art. 1º desta Lei o prazo de 90 (noventa) dias para que possam se adequar aos termos e determinações desta Lei, contados de sua publicação no órgão oficial.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 1º DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 11.113, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Cantanhedenses.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação das Mulheres Cantanhedenses, com inscrição no CNPJ sob nº 18.570.989/0001-34, com sede e foro no Município de Cantanhede, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil


LEI Nº 11.114, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui a Escola de Saúde do Estado do Maranhão - ESP/MA, cria o Programa INOVA SAÚDE e o Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão no Sistema Único de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO - ESP/MA

Art. 1º Fica criada a Escola de Saúde Pública do Estado do Maranhão - ESP/MA, unidade administrativa integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SES, a qual terá por finalidade promover a formação, o desenvolvimento de pessoal e a pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, destinados a garantir a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A escola de saúde de que trata o *caput* deste artigo enquadra-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, nos termos da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e como Escola de Governo em Saúde, nos termos do art. 39, § 2º da Constituição Federal.

Art. 2º Compete à ESP/MA atuar nas áreas de interesse do SUS no que tange:

- I - à formação e desenvolvimento de trabalhadores para o SUS;
- II - à educação permanente;
- III - à integração entre ensino, serviço e comunidade;
- IV - à pesquisa científica e inovação tecnológica;
- V - ao dimensionamento, provimento e fixação de profissionais da saúde; e
- VI - à tecnologia da informação e comunicação para a saúde.

Art. 3º São finalidades da ESP/MA:

- I - a formulação e proposição de políticas nas suas áreas de atuação;
- II - o fortalecimento das capacidades operacional, tecnológica e gerencial da SES/MA e das Secretarias Municipais de Saúde;
- III - o desenvolvimento de programas de capacitação, formação profissional, aperfeiçoamento, residências médicas e multi-profissional e de pós-graduação;
- IV - a organização dos campos de práticas no âmbito dos serviços de saúde públicos e complementares;
- V - a promoção, o incremento e a difusão da inovação científica e tecnológica em saúde;
- VI - a manutenção de redes e laboratórios de pesquisa;
- VII - o fomento de programas de concessão de desenvolvimento tecnológico e estímulo à inovação, pesquisa científica e tecnológica e de formação;

VIII - o estímulo à incorporação de práticas em saúde diferenciadas nas necessidades sociais, ambientais, epidemiológicas, clínicas e de gestão do SUS;

IX - a criação de soluções em tecnologias da informação e comunicação para dar suporte no cuidado, na atenção em saúde e na gestão do SUS;

X - a política de estímulo, desenvolvimento e gestão dos sistemas informatizados, dos bancos de dados e da informação em saúde em nível estadual;

XI - a elaboração de estudo de dimensionamento da força de trabalho no SUS, com o diagnóstico permanente das necessidades de formação, de aperfeiçoamento e de provimento de profissionais de saúde para o Estado e municípios;

XII - a realização de acordos de cooperação e intercâmbio com outras instituições municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicas ou privadas, com vistas à consecução das competências previstas no artigo 2º desta Lei;

XIII - o incentivo ao desenvolvimento e à modernização do complexo produtivo e do parque tecnológico da saúde;

XIV - a elaboração, acompanhamento e avaliação do projeto político-pedagógico, em parceria com o Conselho Estadual de Saúde;

XV - a definição de cursos, currículos e programas de ensino a serem oferecidos, com aprovação prévia do Conselho Estadual de Educação, quando legalmente exigível;

XVI - a operacionalização dos cursos em consonância com o projeto político-pedagógico e com os programas de ensino.

Art. 4º A estrutura organizacional básica da ESP/MA é composta por:

- I - Conselho Escolar;
- II - Diretoria Científica:
 - a) Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde;
 - b) Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde;
 - c) Coordenadoria de Estágio;
- III - Diretoria Administrativa.

Parágrafo único. As atribuições e competências das unidades administrativas a que se refere o *caput* deste artigo serão estabelecidas em regimento interno, aprovado por Decreto.

Art. 5º O plano de desenvolvimento institucional, o projeto político pedagógico e os regulamentos dos programas de pós-graduação e de residências serão editados por ato do titular da SES.

CAPÍTULO II
DO INOVA SAÚDE

Art. 6º Fica instituído o Programa INOVA SAÚDE que consiste em espaço regional, sob a coordenação da SES, de articulação e integração dos sistemas nacionais de educação e de ciência, tecnologia e inovação com o Sistema Único de Saúde.

Art. 7º O INOVA SAÚDE disporá de Secretaria Executiva.



Parágrafo único. A Secretaria Executiva do INOVA SAÚDE será designada por ato do Secretário de Estado da Saúde e terá por atribuições a coordenação operacional dos trabalhos e apoio técnico-administrativo.

Art. 8º O Programa INOVA SAÚDE será coordenado pela ESP/MA.

Art. 9º O Estado, por meio da ESP/MA, incentivará o desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores no âmbito da gestão estadual do SUS, na forma da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA ESTADUAL DE BOLSAS DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Art. 10. Fica criado o Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão no Sistema Único de Saúde, o qual funcionará como instrumento de incentivo à produção, agregação e disseminação de conhecimento científico e tecnológico, à pesquisa em serviço e à geração de inovações em ambientes produtivos do setor da saúde.

Parágrafo único. O Programa a que se refere o *caput* deste artigo apoiará, por meio da concessão de bolsas, projetos e atividades desenvolvidas no escopo da educação, ciência, tecnologia e inovação em saúde previstos no âmbito do INOVA SAÚDE.

Art. 11. A fixação de valores, número de bolsas e critérios de seleção serão definidos, por ato da SES, quando da instituição de cada projeto de estudo, pesquisa, desenvolvimento ou extensão.

Art. 12. A bolsa concedida nos termos desta Lei caracteriza-se como doação com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovações, não configura contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, na forma da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, sendo vedada a acumulação de mais de uma bolsa, independente da modalidade.

Art. 13. O recebimento pelo beneficiário de qualquer bolsa concedida com esteio nesta Lei não implicará vínculo empregatício com o Estado do Maranhão, nem incorporação aos vencimentos dos profissionais para quaisquer efeitos legais e não será utilizada como base de cálculo para recebimento de outros benefícios, inclusive para fins previdenciários.

Art. 14. As atividades desenvolvidas pelos bolsistas do Programa serão desenvolvidas exclusivamente dentro dos critérios definidos no respectivo projeto.

§ 1º Os projetos serão instituídos no âmbito da ESP/MA e executados em função de editais, de livre designação de pesquisadores ou em razão de convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres com órgãos ou entidades dos Governos Federal, Estadual ou Municipal, fundações estaduais de amparo à pesquisa, bem como com outras instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, nos termos da Lei Federal nº 10.973/2004 e demais normas aplicáveis à espécie.

§ 2º A coordenação dos projetos a ser desenvolvidos no âmbito do Programa caberá à ESP/MA.

§ 3º Poderão concorrer, aos Editais de Bolsa, servidores ou não, cidadãos domiciliados ou não no Estado do Maranhão, brasileiros ou estrangeiros, desde que atendam aos requisitos do Edital e dos respectivos projetos de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão.

§ 4º Os órgãos e entidades previstos no § 1º deste artigo podem conceder recursos para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação à ESP/MA ou diretamente aos pesquisadores a elas vinculados, conforme previsto no plano de trabalho aprovado.

Art. 15. O Programa será submetido à supervisão e avaliação da SES, a quem compete a edição de normas complementares ao disposto nesta Lei.

Art. 16. Municípios conveniados com a ESP/MA poderão desenvolver programas de formação, pós-graduação e residências próprios, bem como conceder bolsas nos termos desta Lei.

Art. 17. Fica extinta a Escola Técnica do Sistema de Saúde do Maranhão “Dra. Maria de Nazareth Ramos Neiva”, instituída por meio do Decreto nº 20.217, de 30 de dezembro de 2003.

§ 1º Ficam transferidos para a ESP/MA, unidade administrativa integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SES, os recursos humanos, os bens materiais, orçamentários e financeiros do órgão extinto pelo *caput* deste artigo.

§ 2º Os cargos em comissão da Escola Técnica de Saúde do Maranhão “Dra. Maria de Nazareth Ramos Neiva” ficam remanejados para ESP/MA, bem como renomeados na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 18. Ficam criados os cargos em comissão na forma do Anexo II desta Lei, na estrutura da Secretaria de Estado da Saúde, para destinação à ESP/MA.

Art. 19. Fica remanejado, na estrutura da Secretaria de Estado da Saúde, 01 (um) cargo em comissão de Assessor Sênior, simbologia DAS-1, do Gabinete do Secretário para a Escola de Saúde Pública do Estado do Maranhão - ESP/MA, passando a denominar-se Coordenador de Estágio, simbologia DAS-1, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 20. O Estado do Maranhão fica autorizado a adotar, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SE-PLAN, as providências necessárias para remanejar, anular, transpor, transferir ou utilizar dotação orçamentária entre os órgãos e entidades do Poder Executivo para cumprimento do disposto nesta Lei, mantendo a mesma classificação funcional programática, expressa por categorias de programação em seu menor nível, conforme dispuser a Lei Orçamentária Anual.

Art. 21. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente a título de ações e serviços públicos de saúde, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 22. O Poder Executivo editará as espécies normativas necessárias para a regulamentação do disposto nesta Lei.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil



ANEXO I
ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURAS DE CARGOS EM COMISSÃO

DE		PARA	
NOME	SIMBOLOGIA	NOME	SIMBOLOGIA
Diretor Geral	DANS-3	Diretor Administrativo	DANS-3
Chefe de Departamento Pedagógico	DAS-1	Coordenador de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde	DAS-1
Chefe de Departamento Técnico	DAS-1	Coordenador de Formação Técnica em Saúde	DAS-1
Assessor Sênior	DAS-1	Coordenador de Estágio	DAS-1

ANEXO II
CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PARA A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - ESP/MA

NOME	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Diretor Científico	DANS-3	01
Assessor Sênior	DAS-1	05
Assessor Técnico	DAS-3	05

ANEXO III
CARGOS COMISSIONADOS DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - ESP/MA

NOME	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Diretor Científico	DANS-3	01
Diretor Administrativo	DANS-3	01
Coordenador de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde	DAS-1	01
Coordenador de Formação Técnica em Saúde	DAS-1	01
Coordenador de Estágio	DAS-1	01
Assessor Sênior	DAS-1	05
Assessor Técnico	DAS-3	05

LEI Nº 11.115, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre reestruturação organizacional, transformação e alteração de cargos comissionados da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados, na forma do art. 31, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão, a denominação dos cargos comissionados da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa de Motorista, Simbologia DAI-4, de Assistente Técnico Legislativo, Simbologia DAS-1 e de Assistente Legislativo, Simbologia DAS-1, para Assessor de Logística e Transporte, Simbologia DAI-4, Assessor Técnico Legislativo, Simbologia DAS-1 e Assessor, Simbologia DAS-1 respectivamente.

Art. 2º Ficam transformados na estrutura administrativa da Assembleia Legislativa, na forma do art. 31, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão, 1 (um) cargo comissionado de Assessor Legislativo, Simbologia ISOLADO, 1 (um) cargo comissionado de Subdiretor de Apoio ao Usuário, Simbologia ISOLADO 1 e 1 (um) cargo comissionado de Subdiretor de Sistemas, Simbologia ISOLADO 1 em 2 (dois) cargos comissionados de Assessor Chefe, Simbologia DANS-2, em 3 (três) cargos comissionados de Assessor Técnico

Legislativo, Simbologia DAS-1, em 7 (sete) cargos comissionados de Assessor Parlamentar Adjunto, Simbologia DAS-2, em 2 (dois) cargos comissionados de Secretário Executivo, Simbologia DAS-3, em 4 (quatro) cargos comissionados de Assessor de Comunicação Social, Simbologia DAS-4, em 4 (quatro) cargos comissionados de Chefe de Gabinete, Simbologia DANS-3, em 3 (três) cargos comissionados de Oficial de Gabinete, Simbologia DAI-4.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento próprio da Assembleia Legislativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil



DECRETO Nº 35.231, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Mulher, crédito suplementar no valor de R\$ 463.891,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Mulher, crédito suplementar no valor de R\$ 463.891,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 463.891,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, em exercício

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
	52000	52101		Secretaria de Estado da Mulher					
				Secretaria de Estado da Mulher					
14.122.0325.4590				Fortalecimento da Gestão do Conselho Estadual da Mulher					
		0032		Na Região da Ilha do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	20.000,00
14.122.0325.4591				Melhoria Contínua da Gestão Estadual e Transversalidades nas Políticas					
		0001		No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	69.286,00
14.122.0325.4804				Fortalecimento e Apoio a Institucionalização de Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres-NR					
		0001		No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	20.000,00
14.122.0325.4805				Participação das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão					
		0001		No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	48.290,00
14.422.0563.4807				Garantia da Segurança Cidadã e Acesso à Justiça					
		0001		No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	10.802,00
14.422.0563.4808				Garantia da Aplicabilidade da Lei Maria da Penha					
		0001		No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	20.000,00
14.422.0563.4809				Garantia dos Direitos Sexuais, Direitos Reprodutivos, Enfrentamento à Exploração Sexual, ao Tráfico De Mulheres e ao Feminicídio					
		0001		No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	96.890,00
14.422.0563.4810				Promoção da Autonomia, Inserção e Permanência das Mulheres em Relações de Trabalho Não-Discriminatórias					
		0001		No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	178.623,00
Subtotal									463.891,00
Total									463.891,00



Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
	52000	52101	14.122.0411.4457	Secretaria de Estado da Mulher Secretaria de Estado da Mulher Administração da Unidade	F	2	33.90.99	0.1.01	463.891,00
			0001	No Estado do Maranhão					
									Subtotal 463.891,00
									Total 463.891,00

DECRETO Nº 35.232, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca, crédito suplementar no valor de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil, quatrocentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca, crédito suplementar no valor de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil, quatrocentos reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento no valor de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil, quatrocentos reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, em exercício

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
	22000	22101	04.422.0347.4368	Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento Gestão dos Recursos do Fundo Maranhense de Combate à Pobreza - FUMACOP	F	2	33.90.99	0.1.22	77.400,00
			0001	No Estado do Maranhão					
									Subtotal 77.400,00
									Total 77.400,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
	13000	13101	20.608.0582.4722	Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca Estruturação das Cadeias Produtivas e Arranjos Produtivos Locais	F	3	44.90.99	0.1.22	77.400,00
			0001	No Estado do Maranhão					
									Subtotal 77.400,00
									Total 77.400,00



Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Reserva de Contingência no valor de R\$ 337.861,00 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, em exercício

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo				Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
Órgão	90000	Reserva de Contingência						
Unidade Orçamentária	90101	Reserva de Contingência						
Código	Especificação							
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência		F	2	99.99.99	0.1.01		337.861,00
	0001 No Estado do Maranhão							
								Subtotal 337.861,00
								Total 337.861,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo				Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
Órgão	12000	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano						
Unidade Orçamentária	12207	Agência Executiva Metropolitana						
Código	Especificação							
04.122.0317.4450	Gestão do Programa		F	2	33.90.99	0.1.01		337.861,00
	0001 No Estado do Maranhão							
								Subtotal 337.861,00
								Total 337.861,00

DECRETO Nº 35.235, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Universidade Estadual do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 1.174.200,00 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil e duzentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964 e II do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Universidade Estadual do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 1.174.200,00 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil e duzentos reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente a Recursos Diretamente Arrecadados no valor de R\$ 1.174.200,00 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil e duzentos reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, em exercício

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda



ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA

EXERCÍCIO 2019

Orçado	Arrecadado (Jan a Set)	Previsão (Out a Dez)	Nova Estimativa para o exercício	Excesso Previsto	Este Crédito	Saldo Disponível
2.200.000,00	3.174.000,00	200.000,00	3.374.200,00	1.174.200,00	1.174.200,00	-

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Nº 35.235							
Órgão	24000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação						
Unidade Orçamentária	24201	Universidade Estadual do Maranhão						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor		
12.364.0177.2118	Formação de Profissionais de Nível Superior							
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.2.18	1.174.200,00		
							Subtotal	1.174.200,00
							Total	1.174.200,00

DECRETO Nº 35.236, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, crédito suplementar no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, crédito suplementar no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, em exercício

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Nº 35.236							
Órgão	51000	Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária						
Unidade Orçamentária	51101	Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor		
11.331.0579.4624	Microcrédito Produtivo Orientado							
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	40.000,00		



11.333.0579.2481	Intermediação de Mão de Obra								
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	40.000,00			
11.333.0580.4709	Mais Aprendiz								
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	30.000,00			
11.334.0521.3260	Implantação de Espaços Multifuncionais de Economia Solidária								
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	156.000,00			
11.334.0521.4316	Empreendimentos de Economia Solidária								
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	30.000,00			
11.334.0521.4710	Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Catadores, em Grupos Atuantes com Resíduos Sólidos								
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	62.000,00			
							Subtotal	358.000,00	
							Total	358.000,00	

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Nº 35.236								
Órgão	51000	Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária							
Unidade Orçamentária	51101	Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária							
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor			
11.122.0411.4457	Administração da Unidade								
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	358.000,00			
							Subtotal	358.000,00	
							Total	358.000,00	

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1192-GAB/SE-DIHPOP, de 20 de setembro de 2019 (Processo nº 209668/2019-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo como Membros do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor:

NOME	MEMBRO	ÓRGÃO
KAREN BEATRIZ TAVIEIRA BARROS	Titular	Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão
NATÁLIA GIMENES DE SOUZA	Suplente	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1186-GAB/SEDIHPOP, de 19 de setembro de 2019 (Processo nº 207962/2019-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Exonerar DERLÍCIO CARLOS GOES SOUSA como Membro-Suplente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Maranhão, representante da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 914/2019-GAB/SEAP, de 19 de setembro de 2019 (Processo nº 211218/2019-CC), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Exonerar GLEYDSON ROBERTO LINDOSO RIBEIRO do cargo em comissão de Diretor-Geral da Penitenciária Regional, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de setembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1221-GAB/SEDIHPOP, de 25 de setembro de 2019 (Processo nº 211950/2019-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Exonerar ANNA CAROLINA VIEIRA CAVALCANTE como Membro-Suplente do Conselho Estadual da Juventude - CEJOVEM, representante da Secretaria de Estado da Cultura.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1211-GAB/SEDIHPOP, de 23 de setembro de 2019 (Processo nº 211004/2019-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo como Membros da Comissão Estadual de Articulação de Políticas Públicas para os Povos Indígenas - COEPI/MA:

NOME	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE
BRUNO CARAGIU VIANA GUAJAJARA	Titular	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB
ABIEZER PEREIRA OLÍMPIO	Suplente	COIAB

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1327/2019/GAB-SEMA, de 5 de setembro de 2019 (Processo nº 206374/2019-CC), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais,

RESOLVEM

Exonerar, a pedido, JULIANA VAZ DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor de Gestão Florestal, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

RAFAEL CARVALHO RIBEIRO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 873/2019/GAB./SETRES, de 23 de setembro de 2019 (Processo nº 210696/2019-CC), da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária,

RESOLVEM

Exonerar ANDRÉA LIMA TELES REZENDE do cargo em comissão de Supervisor, Símbolo DANS-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 873/2019/GAB./SETRES, de 23 de setembro de 2019 (Processo nº 210696/2019-CC), da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária,

RESOLVE

Exonerar PRISCILA OLIVEIRA ROCHA do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1042/2019-GAB/SECID, de 25 de setembro de 2019 (Processo nº 213853/2019-CC), da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE

Exonerar SILVIA HELENA ROCHA SANTOS SILVA do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

RUBENS PEREIRA E SILVA JUNIOR
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1129/2019-GAB/SSP/MA, de 23 de setembro de 2019 (Processo nº 211862/2019-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Exonerar RODRIGO FERNANDES ALONSO do cargo em comissão de Chefe de Delegacia Distrital de Polícia Civil do Interior III, Símbolo DAI-5, da Delegacia do 1º Distrito Policial de São João Batista, pertencente à Delegacia Regional de Viana, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 29 de setembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1130/2019-GAB/SSP/MA, de 23 de setembro de 2019 (Processo nº 211885/2019-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVEM

Exonerar MURILLO PEDROSO LAPENDA do cargo em comissão de Chefe de Delegacia Regional de Polícia Civil, Símbolo DAS-4, da Delegacia Regional de Açailândia, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1145/2019-GAB/SSP/MA, de 23 de setembro de 2019 (Processo nº 211914/2019-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVEM

Exonerar ALESSANDRO GOMES DE CASTRO do cargo em comissão de Assessor de Polícia Civil I, Símbolo DAS-1, da Superintendência de Polícia Civil da Capital, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 8 de setembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 584/2019-GAB/PROCON, de 27 de agosto de 2019 (Processo nº 187286/2019-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
JOYCIMARA CORREA SILVA RIBEIRO	Assessor Júnior	DAS-2	26/08/2019
MARIA RAIMUNDA FERREIRA COSTA	Assessor Sênior	DAS-1	27/08/2019

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 976/2019-GS/SEDUC, de 17 de setembro de 2019 (Processo nº 206026/2019-CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação, devendo ser assim considerado a partir de 16 de setembro de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANTÔNIA KÁTIA VIDINHA COSTA	Supervisor de Prestação de Contas	DANS-3
JÚLIO VINÍCIUS MONTELLO CORRÊA	Assessor Especial III	DANS-3
GUSTAVO CÉSAR COSTA MENDES	Assessor Júnior	DAS-2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1581/2019-GAB/SES, de 24 de setembro de 2019 (Processo nº 211038/2019-CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, FRANCIONE GONÇALVES DE ARAÚJO RODRIGUES do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 13 de setembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1581/2019-GAB/SES, de 24 de setembro de 2019 (Processo nº 211038/2019-CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
FERNANDO GALVÃO MAGALHÃES BRITO	Auxiliar de Serviços II	DAI-3	20/09/2019
FRANCISCO CARVALHO VENÂNCIO	Auxiliar Técnico II	DAI-5	01/10/2019

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1581/2019-GAB/SES, de 24 de setembro de 2019 (Processo nº 211038/2019-CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
EMANUELA BRASILEIRO DE MEDEIROS	Assessor Júnior	DAS-2	01/09/2019
FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS	Assessor Técnico da Unidade Regional de Saúde de Rosário	DAS-3	
INARA PEREIRA DE SOUSA	Diretor de Saúde da Unidade Regional de Saúde de São João dos Patos	DAS-2	01/10/2019
AMANDA GRACIELLE VAZ DE OLIVEIRA CUTRIM	Assessor Técnico da Unidade Regional de Saúde de Açailândia	DAS-3	
AECIO VIEIRA SOARES	Chefe do Setor de Controle Vetorial e Vigilância Epidemiológica da Unidade Regional de Saúde de Chapadinha	DAS-1	
JOSENILTON VIEIRA DA COSTA	Assessor Técnico da Unidade Regional de Saúde de Chapadinha	DAS-3	
ANTONIO SABINO MENDES NETO	Assessor Técnico da Unidade Regional de Saúde de Chapadinha	DAS-3	
AURINETE DE FÁTIMA MENDONÇA ARAÚJO	Assessor Técnico da Unidade Regional de Saúde de Chapadinha	DAS-3	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1186-GAB/SEDIHPOP, de 19 de setembro de 2019 (Processo nº 207962/2019-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Nomear MARIANA RODRIGUES VIANA para Membro-Suplente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Maranhão, na qualidade de representante da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 914/2019-GAB/SEAP, de 19 de setembro de 2019 (Processo nº 211218/2019-CC), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Nomear HERBERT KLAUS COSTA SANTOS para o cargo em comissão de Diretor-Geral da Penitenciária Regional, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de setembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1221-GAB/SEDIHPOP, de 25 de setembro de 2019 (Processo nº 211950/2019-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Nomear THAMILLY CARDOSO BRAZ para Membro-Suplente do Conselho Estadual da Juventude - CEJOVEM, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Cultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1211-GAB/SEDIHPOP, de 23 de setembro de 2019 (Processo nº 211004/2019-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para Membros da Comissão Estadual de Articulação de Políticas Públicas para os Povos Indígenas - COEPI/MA:



NOME	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE
EDILENA ERROURE TORINO	Titular	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB
BRUNO CARAGIU VIANA GUAJAJARA	Suplente	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 548/2019-GAB/SECAP-MA, de 23 de setembro de 2019 (Processo nº 209749/2019-CC), da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos,

RESOLVE

Nomear MARCO ALBERTO CARVALHO ALMEIDA JUNIOR para o cargo em comissão de Superintendente de Articulação Regional de Colinas, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, devendo ser assim considerado a partir de 23 de setembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 668/2019-GAB/PROCON/MA, de 23 de setembro de 2019 (Processo nº 209997/2019-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Nomear MARCUS DE CASTRO CORRÊA para o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento, Ações Estratégicas e Controle de Metas, Símbolo DGA, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 23 de setembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 0501/2019-GAB/PGE, de 23 de setembro de 2019 (Processo nº 210964/2019-CC), da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE

Nomear MARCIA FERNANDA CORREA BASTOS para o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, Símbolo DGA, da Procuradoria-Geral do Estado, devendo ser assim considerado a partir de 23 de setembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 804/2019-GAB/SINFRA, de 25 de setembro de 2019 (Processo nº 211278/2019-CC), da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

RESOLVE

Nomear ELIOMAR SILVA ARAUJO para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, devendo ser assim considerado a partir de 1º de setembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1192-GAB/SEDIHPOP, de 20 de setembro de 2019 (Processo nº 209668/2019-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para Membros do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor:

NOME	MEMBRO	ÓRGÃO
ADALTINA VENANCIO DE QUEIROGA	Titular	Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão
HELENILSON LIMA MENDES	Suplente	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil



O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1412/2019-GAB/SEDES, de 25 de setembro de 2019 (Processo nº 211907/2019-CC), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social,

RESOLVE

Nomear FERNANDO ARAGÃO COSTA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, devendo ser assim considerado a partir de 1º de setembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 873/2019/GAB./SETRES, de 23 de setembro de 2019 (Processo nº 210696/2019-CC), da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária,

RESOLVEM

Nomear PRISCILA OLIVEIRA ROCHA para o cargo em comissão de Supervisor, Símbolo DANS-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1042/2019-GAB/SECID, de 25 de setembro de 2019 (Processo nº 213853/2019-CC), da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE

Nomear KALINA DA CUNHA BATISTA COELHO para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

RUBENS PEREIRA E SILVA JUNIOR

Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1045/2019-GAB/SECID, de 26 de setembro de 2019 (Processo nº 213828/2019-CC), da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE

Nomear ELIAS JOSÉ DA CUNHA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

RUBENS PEREIRA E SILVA JUNIOR

Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1127/2019-GAB/SSP/MA, de 20 de setembro de 2019 (Processo nº 211874/2019-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVEM

Nomear CLARISMAR DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO para o cargo em comissão de Chefe de Delegacia de Área da Capital, Símbolo DAS-4, da Delegacia de Homicídios Área Oeste, pertencente à Superintendência Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 16 de setembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1144/2019-GAB/SSP/MA, de 23 de setembro de 2019 (Processo nº 211894/2019-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
ALEX ANDRADE COELHO	Chefe de Delegacia Regional de Polícia Civil, da Delegacia Regional de Açailândia.	DAS-4	-



JOÃO DAMÁSIO RIBEIRO NETO	Auxiliar Técnico de Informática, da Superintendência de Polícia Civil do Interior.	DAS-4	09/09/2019
---------------------------	--	-------	------------

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 976/2019-GS/SEDUC, de 17 de setembro de 2019 (Processo nº 206026/2019-CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação, devendo ser assim considerado a partir de 16 de setembro de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JÚLIO VINÍCIUS MONTELLO CORRÊA	Supervisor de Prestação de Contas	DANS-3
GUSTAVO CÉSAR COSTA MENDES	Assessor Especial III	DANS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1583/2019-GAB/SES, de 24 de setembro de 2019 (Processo nº 211036/2019-CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
BERNARDA RIBEIRO LOBATO	Assessor Técnico da Unidade Regional de Saúde de Santa Inês	DAS-3
JÉSSICA DA SILVA COSTA	Assessor Técnico da Unidade Regional de Saúde de Chapadinha	DAS-3
MYLLENA CARVALHO VERAS	Assessor Júnior	DAS-2
KÁTIA CRISTINA CARVALHO RIBEIRO	Diretor de Saúde da Unidade Regional de Saúde de São João dos Patos	DAS-2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1583/2019-GAB/SES, de 24 de setembro de 2019 (Processo nº 211036/2019-CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLOS VINÍCIOS QUADROS RIBEIRO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
RAFAELA MARTINS PEREIRA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
GILVANA DUALIBE FERREIRA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
MARIA RUTH MIRANDA KAROLCZYK BACELAR	Auxiliar Técnico II	DAI-5
ELSON BARBOSA RAPOSO	Auxiliar Técnico II	DAI-5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 151/2019-CCCP/SEGEP, de 17 de setembro de 2019 (Processo nº 207549/2019-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Tornar sem efeito a nomeação, publicada na Edição nº 105 do Diário Oficial do Estado, de 5 de junho de 2019, da candidata indicada no Anexo Único deste ato, aprovada e classificada no concurso público regido pelo Edital nº 1 - SSP/MA - APC, de 12 de dezembro de 2017, publicado na Edição nº 230 do Diário Oficial do Estado, de 12 de dezembro de 2017, tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0837394-25.2018.8.10.0001.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil



ANEXO ÚNICO

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10017407	POLIANA LOPES VILELA	99709201387	21

Total de registros: 1

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 417/2019-Gab.Cmdo., do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Agregar o Tenente-Coronel QOCBM Hilton Nogueira Júnior, integrante do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, na forma do art. 106, § 1º, inciso I, alínea “c” da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, devendo ser assim considerado a partir de 04 de julho de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 362/2019-GCG, da Polícia Militar do Estado do Maranhão, e o Controle nº 328700/2018,

RESOLVE

Promover à graduação de 3º Sargento PM QPBM-0 Combatente, o Cabo PM nº 182/10 - KEILON SILVA LEITE, matrícula 2123891, pelo critério de bravura, a contar de 6 de setembro de 2017, na forma dos arts. 4º, inciso III, 26 e 29, inciso II, do Decreto Estadual nº 19.833 de 29 de agosto de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 64324/2019 - PMMA,

RESOLVE

Transferir, para a Reserva Não Remunerada da Polícia Militar do Estado do Maranhão, a Cabo PM nº 208/07 - STEPHANIE LOANY MOURA CARVALHO, matrícula nº 1692615, ID nº 00417474, na forma do art. 123 da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº 0048634/2019 - PMMA,

RESOLVE

Transferir, para a Reserva Não Remunerada da Polícia Militar do Estado do Maranhão, o Soldado PM nº 137/14 - PAULO VITOR DINIZ SOARES, matrícula nº 2413656, ID nº 00822106, na forma do art. 123 da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, devendo ser assim considerado a partir de 19 de março de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do art. 3º, inciso X, da Lei 10.230, de 23 de abril de 2015, bem como o Ofício nº 417/2019-Gab.Cmdo., do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Ceder, com ônus ressarcido para o órgão de origem, o MAJ QOCBM Hérisson de Moraes Mousinho, matrícula nº 419131-0, integrante do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, ao Município de São José de Ribamar, para que, no período de 28 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2020, ocupe o cargo de Chefe do Departamento de Defesa Civil da referida municipalidade.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 31.290 de 9 de novembro de 2015, que alterou o art. 6º do Decreto nº 22.985, de 20 de março de 2007, para permitir ao servidor público a possibilidade de **atribuição** de diárias suplementares, mediante prévia e expressa autorização do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento;

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário de Estado de Governo, nos termos do Ofício de nº 675/2019 – GAB/SEGOV, onde solicita o acréscimo de diárias ao Governador do Estado e servidor, conforme relacionado abaixo, informando que os mesmos já se encontram no limite anual de diárias estabelecidas no supracitado Decreto;

Considerando, ainda, que por força do Decreto nº 35.010, de 15 de julho de 2019, encontra-se suspensa a possibilidade de **concessão** de novas diárias, ressalvados os casos excepcionais e essenciais, previamente autorizados, por escrito, pelo Secretário-Chefe da Casa Civil;

RESOLVE

Art.1º Autorizar a atribuição de diárias em favor dos servidores, conforme quadro abaixo, para que os mesmos possam dar continuidade aos serviços que dependem de deslocamento, conforme justificado no Ofício supracitado.

SERVIDOR	MATRÍCULA/ ID	ACRÉSCIMO DE DIÁRIAS
FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA	00840773	60
WALLACE RAYLTON OLIVEIRA SILVA	00012433	60

Art. 2º A efetiva concessão de diárias fica condicionada à prévia autorização do Secretário-Chefe da Casa Civil, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 4º do Decreto nº 34.579, de 23 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 74164/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **AMANDA SANTOS**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 2, matrícula 00008384/1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de junho de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0189502/2019 - DETRAN,

RESOLVE

Exonerar a pedido **BRUNO WESLEY DA SILVA SOARES**, do cargo de Assistente de Trânsito, matrícula nº 00875232/0, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a considerar de 1º de setembro de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0195280/2019 - SINFRA,

RESOLVE

Exonerar a pedido **JOSÉ BENEDITO ALMEIDA SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 00313646/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a considerar de 11 de julho de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0072461/2019 - SES,

RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor **MANOEL ROBERTO ALMEIDA**, do cargo de Auxiliar Administrativo, especialidade Agente de Administração, Classe Especial, Referência 11, matrícula nº 00303897/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, a considerar de 3 de maio de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.



SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo nº 139722/2019 – SES,

RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor **MARCIO HENRIQUE SILVA MENEZES**, do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 00303935/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, a considerar de 1º de julho de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 174623/2019 - SETRES,

RESOLVE

Exonerar a pedido **MARIA DO MONTE SERRATE SOUSA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00313393/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 147439/2019 - SES,

RESOLVE

Exonerar a pedido **MARILENE OLIVEIRA DE SOUSA**, do cargo de Especialista em Saúde, matrícula 00314663/1, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, a considerar de 1º de junho de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo nº 152123/2019 – SES,

RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor **MARIVALDO DOS SANTOS ALVES**, do cargo de Agente de Saúde Pública, matrícula 00303759/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo nº 187462/2019 - PGE,

RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor **PABLO FREIRE ROMÃO**, do cargo de Procurador 2ª Classe, matrícula 00864710/0, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, a considerar de 28 de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 142659/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **VANDEILDA SILVA DE PAIVA**, do cargo de Especialista em Educação II, Supervisor Escolar II, matrícula nº 00297744/2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de junho de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores



A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0136549/2019 - FUNAC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **ZILMA MARIA PEREIRA VIANA**, do cargo de Educador Social de Rua, matrícula nº 00172959/0, do quadro de pessoal da Fundação da Criança e Adolescente, a considerar de 1º de agosto de 1996, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nº 77428/2017 – SES

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 77428/2017 – SES, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 185, de 05 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 068, de 10 de abril de 2017, **JULGO**, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Decreto nº 33.326, de 12 de setembro de 2017, e à luz do Parecer nº 516/2019 – PJS/PGE, de 29 de julho de 2019, devidamente chancelado pela Procuradora-Geral Adjunta do Estado do Maranhão, a servidora **ANA BEATRIZ MARTINS TEIXEIRA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00303655/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, incurso no art. 228, inciso II, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís, 26 de setembro de 2019.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nº 16407/2011 – SEDUC

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 16407/2011 – SEDUC, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 033, de 15 de julho de 2015, publicada na Edição nº 132 do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 20 de julho de 2015, **JULGO**, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Decreto nº 33.326, de 12 de setembro de 2017, e à luz do Parecer nº 488/2016 – PA/PGE, de 29 de abril de 2016, devidamente chancelado pela Procuradora-Geral Adjunta do Estado do Maranhão, a servidora **MARCIA GARMATTER**, cargo de Professor III, matrícula nº 00293944/1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, incurso no art. 228, inciso II, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís, 26 de setembro de 2019.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nº 143999/2017 – SES

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 143999/2017 – SES, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 381, de 13 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 113, de 20 de junho de 2017, **JULGO**, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Decreto nº 33.326, de 12 de setembro de 2017, e à luz do Parecer nº 515/2019 – PA-PGE, de 29 de julho de 2019, devidamente chancelado pela Procuradora-Geral Adjunta do Estado do Maranhão, a servidora **MONICA ALZIRA PORFÍRIO DA SILVA**, cargo de Médico II, matrícula nº 00303969/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, incurso no art. 228, inciso II, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís, 26 de setembro de 2019.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 33.326, de 12 de setembro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 77428/2017 – SES,

RESOLVE

Demitir **ANA BEATRIZ MARTINS TEIXEIRA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00303655/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do art. 228, inciso II, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, devendo ser assim considerado a partir de 1º de julho de 1999.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 33.326, de 12 de setembro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 16407/2011 – SEDUC,

RESOLVE

Demitir **MARCIA GARMATTER**, cargo de Professor III, matrícula nº 00293944/1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do art. 228, inciso II, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, devendo ser assim considerado a partir de 16 de maio de 2011.



SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 33.326, de 12 de setembro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 143999/2017 – SES,

RESOLVE

Demitir **MONICA ALZIRA PORFÍRIO DA SILVA**, cargo de Médico II, matrícula nº 00303969/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do art. 228, inciso II, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, devendo ser assim considerado a partir de 1º de novembro de 1996.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

Escola de Governo do Maranhão - EGMA

PORTARIA Nº 69/2019 – GAB/EGMA, 30 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, designado por Ato Governamental de 27 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compete à Escola de Governo elaborar e executar programas de desenvolvimento contínuo dos servidores públicos do Estado, visando profissionalizar o organismo público; além de pesquisar, criar e desenvolver novos produtos institucionais;

Considerando a necessidade e importância de formular a Política de Formação Continuada dos profissionais da Educação das unidades de Ensino da Rede Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir grupo de trabalho, para formular a **Política de Formação Continuada dos Profissionais da Educação**;

Art. 2º- Compete ao Grupo:

I - Elaborar documento base para construção da Política de Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

Art. 3º- O grupo será composto pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	ÓRGÃO
EDVARD SALES FERREIRA NETO	EGMA
JOÃO CAPISTRANO DE SOUSA JÚNIOR	EGMA
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FORTES BRAGA E SILVA	SEDUC

SILVIA AMÉLIA LÉDA	SEDUC
MARIA EUNICE CAMPOS BRUSSIO	SINPROESEMMA
ANTÔNIA BENEDITA PEREIRA COSTA	SINPROESEMMA
IZABEL CRISTINA ALVES LINS	SINPROESEMMA
MARIA MILITANA MARTINS	SINPROESEMMA

Art. 4º - O grupo terá duração de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data da primeira reunião.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 46/2019-GAB/EGMA, de 26 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 28 de agosto de 2019.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS

Diretor da Escola de Governo do Maranhão - EGMA

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1579/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **ANTONIO ALEXANDRINO DE CARVALHO**, matrícula 260086-00, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Referência 11, Especialidade Agente de Administração, Grupo Administração Geral, Subgrupo APOIO ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 139775/2013 - URE/CODÓ, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I.35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 512,68 (quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos)

II.VENCIMENTO - R\$ 1.464,80 (um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE SETEMBRO DE 2019

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 2087/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA SENHORA DE ARAÚJO NOLÊTO**, matrícula 00276727-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos



termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, II, tendo em vista o que consta no Processo nº 139444/2014 - URE/BARRA DO CORDA, Anexo Processo nº 0807/2010 – URE/BARRA DO CORDA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I.35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 612,15 (seiscentos e doze reais e quinze centavos)

II.VENCIMENTO - R\$ 1.748,98 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)

III.15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 262,35 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

IV.120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.104,37 (dois mil e cento e quatro reais e trinta e sete centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE SETEMBRO DE 2019

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à **EDNA MARIA DE MELO MARINHO VIANA**, viúva do ex-segurado **LUCAS EVANGELISTA ROCHA VIANA**, matrícula nº 00315456-01, falecido em 22.06.2019, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 15, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pensão previdenciária, **sem paridade**, no percentual de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.197,60 (mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), correspondente ao salário-contribuição percebido pelo ex-servidor na data do óbito, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **22.06.2019**, tendo em vista o que consta do Processo nº 156930/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE SETEMBRO DE 2019

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

R E S O L V E:

Conceder à **MARIA VITÓRIA DOS SANTOS SANTOS**, viúva do ex-segurado **ANTONIO BENÍCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 00310553-00, falecido em 25.07.2019, no exercício do cargo de Agente Estadual de Execução Penal, Classe Especial, Referência 11, do Grupo Segurança, Subgrupo Atividades Penitenciárias, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor R\$ 5.791,33 (cinco mil setecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), equivalente ao salário-contribuição percebido pelo ex-segurado na data do óbito, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 25.07.2019**, tendo em vista o que consta do Processo nº 165492/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE SETEMBRO DE 2019

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

PORTARIANº 43/2019 – DAF/IPREV, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 58, inciso III e artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **CARLOS EDUARDO FERREIRA DE MELO**, Assessor Especial III, ID 00814473, CPF 026.596.803-88, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 12/2019 – IPREV, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV e a **EMPRESA ARCO YRIS COMERCIO EIRELI EPP**, e tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente, em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência, no Termo de Adjucação nº 267/2019-SARP/SEGEP e no Termo Contratual e, constante no processo administrativo nº 156166/2019 – IPREV.

Art. 2º Designar a servidora, **BÁRBARA BORGES PINHEIRO**, Assessor Jurídico, ID 00875539, CPF 036.048.783-14, para atuar como Fiscal Substituto, nos casos de eventuais ausências e impedimentos da titular.

Art. 3º A presente Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS MENEZES DE MORAES

Diretor Administrativo-Financeiro – IPREV/MA

PORTARIANº 44/2019 – DAF/IPREV, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 58, inciso III e artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **CARLOS EDUARDO FERREIRA DE MELO**, Assessor Especial III, ID 00814473, CPF 026.596.803-88, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 13/2019 – IPREV, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV e a **EMPRESA ARCO YRIS COMERCIO EIRELI EPP**, e tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente, em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência, no Termo de Adjucação nº 268/2019-SARP/SEGEP e no Termo Contratual e, constante no processo administrativo nº 156163/2019 – IPREV.

Art. 2º Designar a servidora, **BÁRBARA BORGES PINHEIRO**, Assessor Jurídico, ID 00875539, CPF 036.048.783-14, para atuar como Fiscal Substituto, nos casos de eventuais ausências e impedimentos da titular.

Art. 3º A presente Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS MENEZES DE MORAES

Diretor Administrativo-Financeiro – IPREV/MA

PORTARIA Nº 45/2019 – DAF/IPREV, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 58, inciso III e artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **BÁRBARA BORGES PINHEIRO**, Assessor Jurídico, ID 00875539, CPF 036.048.783-14, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 10/2019 – IPREV, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS**, e tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos – serviços postais, em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e no Termo Contratual, constante no processo administrativo nº 202045/2018 – IPREV.

Art. 2º Designar o servidor **MARINA DOS SANTOS MARTINS**, Assessor Sênior, ID n.º 000867589, CPF 640.265.823-53, para atuar como Fiscal Substituto, nos casos de eventuais ausências e impedimentos da titular.

Art. 3º A presente Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS MENEZES DE MORAES

Diretor Administrativo-Financeiro – IPREV/MA

PORTARIA Nº 46/2019 – DAF/IPREV, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 58, inciso III e artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **LARISSA FEITOSA SILVA ASSUNÇÃO**, Coordenadora de Gestão Imobiliária, ID 00849142, CPF 008.285.613-38, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 11/2019 – IPREV, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV e a **EMPRESA G.H. R GUTERRES EIRELI - EPP**, e tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção predial**, em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência, no Termo de Adjudicação nº 285/2019-SARP/SEGEP e no Termo Contratual e, constante no processo administrativo nº 59620/2019 – IPREV.

Art. 2º Designar a servidora **ARIANY ALMEIDA NASCIMENTO**, Assessor Especial III, ID n.º 000866938, CPF 036.832.843-07, para atuar como Fiscal Substituto, nos casos de eventuais ausências e impedimentos da titular.

Art. 3º A presente Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS MENEZES DE MORAES

Diretor Administrativo-Financeiro – IPREV/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 555/19 - GABIN. SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Anexo III da Portaria 273/2014 - GABIN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo III da Portaria nº 273/GABIN, de 21 de outubro de 2014, que trata da previsão de consumo de óleo diesel pelas empresas de transporte de passageiros na Região Metropolitana da Grande São Luís e em Imperatriz, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - DA PORTARIA 273/14 – GABIN

PREVISÃO DO CONSUMO DE ÓLEO DIESEL DO PERÍODO 10.2019

NOME DA DISTRIBUIDORA	CNPJ DA DISTRIBUIDORA	MÊS DA PREVISÃO	LITROS PREVISTOS
ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A	23.314.594/0036-30	10.2019	386.000,00
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	34.274.233/0149-01	10.2019	928.150,00
PETRÓLEO SABBÁ S/A	04.169.215/0023-05	10.2019	2.693.000,00
PETRÓLEO SABBÁ S/A IMPTZ	04.169.215/0035-30	10.2019	337.000,00
IPIRANGA	33.337.122/0043-86	10.2019	895.000,00
IPIRANGA IMPTZ	33.337.122/0209-00	10.2019	135.000,00
TOTAL:		10.2019	5.374.150,00

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO LUÍS E IMPERATRIZ, CREDENCIADAS PARA USO DO BENEFÍCIO A QUE SE REFERE O DEC. 31.535/2016 NO PERÍODO 10.2019

NOME	CNPJ
EXPRESSO RODOVIÁRIO 1001 LTDA.	07.164.882/0001-70
AUTOVIARIA MATOS LTDA.	05.740.287/0001-00
TAGUATUR TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA.	06.048.466/0001-43
TAGUATUR TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA.	06.048.466/0004-96
VIAÇÃO PRIMOR LTDA.	06.291.900/0001-11
TRANSPORTE COLETIVO MARANHENSE LTDA.	06.289.532/0001-77
RATRANS LTDA. (MUNICÍPIO: IMPERATRIZ)	06.997.310/0002-90
PLANETA TRANSPORTES LTDA-ME	09.537.395/0001-30
TRANSPORTE PREMIUM LTDA.	10.544.341/0001-81
VIAÇÃO AROEIRAS LTDA.	19.068.101/0001-22
VIAÇÃO ABREU LTDA.	04.949.794/0001-95
VIPER TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	10.617.301/0001-12
EXPRESSO REI DE FRANÇA	15.293.907/0001-63
RATRANS LTDA.	06.997.310/0001-09
SPEED CAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA	04.585.921/0001-14



VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. (MUNICÍPIO: IMPERATRIZ)	06.692.107/0002-05
PATROL TRANSPORTE CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA.	00.623.308/0001-93
EXPRESSO RIO NEGRO	04.046.541/0001-01
ZURIQUE LOCAÇÕES	18.042.750/0001-91
OSVALDO MENDES & CIA LTDA. (MUNICÍPIO: TIMON)	07.227.010/0002-94
TRANSPORTES REQUINTE LTDA	06.077.708/0001-27
ZANCHETTUR COLETIVOS LTDA - IMPERATRIZ	11.859.102/0001-83
ZANCHETTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	82.096.413/0001-86

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SÃO LUÍS,
30 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SES/MA Nº 583, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a Portaria Interministerial nº 446 de 16 de março de 2004, que trata da constituição e funcionamento dos Núcleos Estaduais de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS que são instâncias de suporte aos Estados e Municípios.

RESOLVE

Art. 1º Reestruturar o Núcleo Estadual de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde do Maranhão - NEASIOPS/MA, que será formado por:

a) Coordenação, exercida por técnico da SES/MA, designado pelo Secretário de Estado da Saúde.

Parágrafo único. O NEASIOPS/MA terá uma Secretária, para organização de arquivos e despachos de documentos.

b) Membros representantes das seguintes instituições:

I - dois representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SES;

II - um representante do Conselho das Secretários Municipais de Saúde - COSEMS;

III - um representante do Conselho Estadual de Saúde - CES;

IV - um representante da Federação Estadual dos Municípios - FAMEM;

V - um representante do Ministério Público Estadual - MPE;

VI - um representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; e

VI - um representante da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão - SEMS.

Parágrafo único. O Secretário de Estado da Saúde poderá convidar técnicos, entidades ou instituições para compor e/ou contribuir no processo de organização do NEASIOPS/MA.

Art. 2º O NEASIOPS/MA tem como competência cumprir as seguintes funções:

I - estimular a adesão de municípios ao SIOPS, proporcionando-lhes apoio técnico necessário para que alimentem o Sistema;

II - zelar pelas informações do Estado ao Sistema, inclusive no que se refere à sua confiabilidade;

III - analisar as informações geradas pelo Sistema, subsidiando os processos de planejamento e gestão do SUS no Estado; e

IV - contribuir para o controle social sobre as políticas de financiamento da saúde.

Parágrafo Único. A Secretaria Estadual de Saúde - SES, prestará apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do NEASIOPS/MA.

Art. 3º Fica revogada a Portaria/SES/MA Nº 865, de 04 de setembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 579, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNAR servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato Nº 150/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora, Silvana Carvalho Silva Campos, matrícula nº 777805, CPF: 404.514.533-87, para exercer a função de Gestor do Contrato Nº 150/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.

Parágrafo único. Designar a servidora, Talita Uchoa Lima, ID 874966-0, CPF: 010.095.373-50, Cargo: Auditor Técnico do SUS, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato Nº 150/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016.



Art. 2º Designar a servidora, Flávia Regina Vieira da Costa, ID 0875132-00, CPF: 749.624.263-20, Cargo: comissionado, Chefe de Dep. De Normas e Legislação, para atuar como Fiscal, do Contrato Nº 150/2019.

Parágrafo único. Designar a servidora, Flávia Costa Figueiredo, matrícula nº 2723385, CPF: 417.879.193-15, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato Nº 150/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato Nº 150/2019, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 584, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNAR servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato Nº 160/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa MED SURGERY HOSPITALAR LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor, Sandro César Feitosa Monteiro, ID Nº 00306628-01, CPF: 530.937.473-68, Cargo: Gestor de Insumos Estratégicos, para exercer a função de Gestor do Contrato Nº 160/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa MED SURGERY HOSPITALAR LTDA.

Parágrafo único. Designar a servidora, Vivian Magalhaes Frota Mont Alverne, ID Nº 00871905-00, CPF: 047.180.713-30, Cargo: Auxiliar Técnico II, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato Nº 160/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora, Maristela Santos Silva, ID Nº 314548-00, Cargo: Especialista em Saúde, CPF: 427.988.503-63, para atuar como Fiscal, do Contrato Nº 160/2019.

Parágrafo único. Designar os servidores, Liantonia Santos Monteiro, ID Nº 303701-00, CPF: 528.967.493-49, Cargo: Agente de Saúde Pública; Haroldo César da Silva Rodrigues, ID Nº 305195-00, CPF: 198.009.243-53, Cargo: Auxiliar Administrativo; Júlio César Figueiredo Costa, ID Nº 306458-00, CPF: 251.507.153-87, Cargo: Agente de Saúde Pública; Dulceli Martins de Carvalho, ID Nº 303090-00, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 269.260.673-68 e Raimundo Nonato M. Silva, ID Nº 301002-00, Cargo: Auxiliar de

Serviços, CPF nº 076.470.693-49, para atuarem como Suplentes da Fiscal do Contrato Nº 160/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato Nº 160/2019, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 599, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Vitorino Freire – MA, destinados a custeio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº. 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº. 75/2010/SES ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros Fundo a Fundo pactuado com o Município de Vitorino Freire - MA;

Considerando a Resolução CMS nº. 006, de 26 de junho de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino Freire - MA;

Considerando a Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o controle interno dos repasses oriundos do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde previstos na Lei nº 9.634 de 19 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de Custeio para ação de Assistência à Saúde do Hospital Municipal Rui Bandeira - MA (CNES: 2530473);

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 1.148.666,67 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a ser pago em 2 (duas) parcelas iguais, destinados a custeio. Tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de Vitorino Freire, nos termos da Resolução CMS nº. 006, de 26 de junho de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino Freire - MA;

Art. 2º Determinar que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de Vitorino Freire.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação: 4793; Fonte: 121; Subação: 000889 (APOIOMUNIC); Natureza Despesa: 33.41.41.02; Unidade Gestora: 210901; Unidade Orçamentária: 21901, conforme Processo Administrativo nº. 154341/2019/SES.



Art. 4º O ente municipal deve apresentar relatório parcial e/ou final junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES em até 60 (sessenta) dias, a contar da liberação do recurso, devendo o referido relatório ser instruído nos termos do disposto no inciso I, do art. 2º, da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo prazo máximo de 12 (doze) meses.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 124/2019-SUBSEC/SINFRA

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº. 44 DE 1º DE ABRIL DE 2019 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, Ex-Officio em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a **Prefeitura Municipal de Açailândia/MA**, para todos os fins de direito, pelos prazos de 24 de setembro de 2019 até **24 de setembro de 2020**.

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
192445/2019	002/2018	Prefeitura Municipal de Açailândia

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 03 de setembro de 2019.

JONAS ALVES DOS REIS DIAS
Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA
ID 00852197

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS

PORTARIA Nº 474 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1º Designar o servidor, **Marcus Vinicius Canaveira Furtado**, ID Nº 00840797, Cargo: Supervisor Administrativo, para atuar como fiscal do contrato **nº 014/2017 e seus aditivos**, firmado entre a Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos e a empresa **PARVI LOCADORA LTDA**.

Art 2º Designar o servidor, **Raimundo José Lima Mascarenhas**, ID Nº 00850158, Cargo: Assessor Júnior-DAS II, para atuar como Fiscal Substituto do contrato **nº 014/2017 e seus aditivos**.

Art 3º O fiscal substituto substituirá o Fiscal do Contrato em suas ausências ou impedimentos legais e durante este período assumirá todas as atribuições deste.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **25 de setembro de 2019**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM SÃO LUÍS/MA, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ANTONIA MARIA DO CARMO RANGEL
Secretária Adjunta de Administração, Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

PORTARIA N.º 990/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Elaboração do Programa dos Cursos Superiores de Tecnologia nas áreas de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual do Maranhão - Uema:

1. Walter Canales Sant'Ana – ID n.º 00006636/1 (Presidente);
2. Fernando Lima de Oliveira – ID n.º 00809675/0 (Membro);
3. Ingrid Gomes Braga – ID n.º 00809674/1 (Membro);
4. Rossane Cardoso Carvalho – ID n.º 00006635/0 (Membro);
5. José Bello Salgado Neto – ID n.º 00005952/1 (Membro);
6. Lourival Matos de Sousa Filho – ID n.º 00839010/2 (Membro);
7. Pedro Brandão Neto – ID n.º 00855262/0 (Membro);
8. Lúcio Flávio de Albuquerque Campos – ID n.º 00007369/0 (Membro).

Art. 2º O trabalho da Comissão terá a duração de quatro meses, devendo ser apresentado um projeto final para ser submetido aos Conselhos Superiores da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando os efeitos da Portaria n.º 293/2018-GR/UEMA, de 22 de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 17 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 992/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MARCELO PINTO ROCHA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Biblioteca do Centro de Estudos Superiores de Zé Doca - CESZD/Uema, simbologia DAS - 3.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 19 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 993/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 50 da Resolução n.º 1211/2016-CEPE/UEMA, de 22 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por dois anos o prazo de validade do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Estadual do Maranhão, cujas inscrições foram abertas por meio do Edital n.º 241/2016-GR/UEMA e tiveram os resultados publicados no Diário Oficial do Estado, de 27 de setembro de 2017, por meio do Edital n.º 217/2017-GR/UEMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 23 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 994/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MÁRCIA EVELIM DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Curso de Letras, do Centro de Estudos Superiores de Timon - CESTI/UEMA, simbologia DANS - 3.

Art. 2º Conceder a ela 40% de gratificação por serviços extraordinários, calculados sobre o cargo de representação, simbologia DANS -3.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 26 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 995/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora ANDREA CRISTINA SOARES CORDEIRO DUAILIBE, ID: 00006259/0, para exercer a função de Chefe do Laboratório da Habitação e Inovação da Universidade Estadual do Maranhão - Uema.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de abril de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 26 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 477/2019-PROGEP/UEMA

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 053/2019-GR/UEMA, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial no dia 08 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º Retificar o art. 1º da Portaria n.º 455/2019 – PROGEP/UEMA, de 13 de setembro de 2019, que concede à servidora REJANIA MARIA TORRES CARVALHO, ID: 00005493/0, lotada no Centro de Ciências Tecnológicas – CCT/UEMA, 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade referente ao quinquênio 2007/2012, no período de 14 de outubro de 2019 a 12 de novembro de 2019 nos termos da Lei n.º 6.107/94, conforme Processo n.º 0197986/2019-UEMA. Devendo ser considerado, 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade referente ao quinquênio 2002/2007, no período de 14 de outubro de 2019 a 12 de novembro de 2019 nos termos da Lei n.º 6.107/94, conforme Processo n.º 0206365/2019-UEMA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 24 de setembro de 2019.

Prof. Dr. José Rômulo Travassos da Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/ UEMA
ID n.º 00007153/1

PORTARIA N.º 478/2019-PROGEP/UEMA

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 053/2019-GR/UEMA, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial no dia 08 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico do Professor FLAVIO NUNES PEREIRA, ID: 00008686/1, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica e Produção, do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT/UEMA, da Classe II, Referência 2, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, para Classe III, Referência 3, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, de Professor Assistente, conforme Processo n.º 0137720/2019 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 25 de setembro de 2019.

Prof. Dr. José Rômulo Travassos da Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/ UEMA
ID n.º 00007153/1

AVISO DE EDITAL N.º 39/2019 - GR/UEMA

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - Uema, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n.º 1369/2019-CEPE/UEMA e as disposições da legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados que se encontrará disponível no endereço eletrônico <www.uema.br/transferencias/> e afixado nos quadros de aviso da Pró-Reitoria de Graduação, campus São Luís, dos Centros de Estudos Superiores de Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Caxias, Grajaú, Coelho Neto, Codó, Colinas, Coratá, Itapecuru-Mirim, Lago da Pedra, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, Santa Inês, São Bento, São João dos Patos, Timon e Zé Doca e dos polos de Açailândia, Anajatuba, Anapurus, Arari, Brejo, Carutapera, Dom Pedro, Fortaleza dos Nogueiras, Governador Nunes Freire, Humberto de Campos, Icatu, Imperatriz, Loreto, Nina Rodrigues, Paraibano, Pastos Bons, Presidente Sarney, Pirapemas, Porto Franco, Santa Quitéria, São Mateus, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, Santa Rita, Turiaçu, Tutóia, Viana e Vitória do Mearim, o **Edital n.º 52/2019 - GR/UEMA**, a ser divulgado no dia 3 de setembro de 2019, que trata dos procedimentos e das normas para a realização do Processo Seletivo de Transferências Facultativas nas modalidades presencial e a distância, Interna e Externa e de Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido (Matrícula de Graduado), com vigência prevista para o ano letivo de 2020, nos Cursos de Graduação dos diversos *campi* e polos desta Universidade, com inscrições no período de 10 a 23 de setembro de 2019.

São Luís (MA), 26 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

EDITAL N.º 52/2019 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Reitoria, com fundamento na Lei Federal n.º 9.394/1996 e na Resolução n.º 1369/2019-CEPE/UEMA, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 30 de setembro a 11 de outubro de 2019, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferências Facultativas Interna e Externa e de Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido (Matrícula de Graduado) nas modalidades presencial e a distância, com vigência prevista para o ano letivo de 2020, nos Cursos de Graduação dos diversos *campi* e polos desta Universidade. O Edital encontra-se afixado nos quadros de aviso da ASCONS/UEMA, nas secretarias dos Centros de Estudos Superiores da Uema e dos polos e no endereço eletrônico <www.uema.br/transferencias/>.

1 DAS VAGAS

1.1 O número de vagas oferecidas e os critérios específicos deste Edital foram estabelecidos pelo Regimento dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão, aprovado pela Resolução n.º 1369/2019-CEPE/UEMA.

1.2 As vagas estão distribuídas conforme o disposto no APÊNDICE A (Modalidade Presencial - Cursos Regulares), no APÊNDICE B (Modalidade a Distância) e no APÊNDICE C (Modalidade Presencial - Programa Ensinar de Formação de Professores) deste Edital.

1.3 As vagas ofertadas destinam-se, exclusivamente, a estudantes de cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, e candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação, desde que cumpridas, integralmente, todas as exigências previstas neste Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 É responsabilidade do candidato preencher todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo de Transferências Facultativas Interna e Externa e de Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido (Matrícula de Graduado) especificados neste Edital, e acompanhar todas as publicações ou eventuais retificações deste Edital.

2.3 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período estabelecido no APÊNDICE D - CRONOGRAMA, adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico <www.uema.br/transferencias/>;
- b) acessar o link da inscrição do Processo Seletivo;
- c) tomar ciência das normas do Edital;
- d) efetuar cadastro no Sistema;
- e) após o cadastro, preencher, de acordo com as instruções específicas dispostas, o requerimento de inscrição;
- f) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- g) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e verificar as instruções de segurança contidas no boleto;
- h) efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil ou nos seus correspondentes bancários dentro do prazo previsto no APÊNDICE D - CRONOGRAMA.

2.4 As inscrições deverão ser realizadas de acordo com a modalidade, curso, *campus*/polo, conforme o APÊNDICE A, o APÊNDICE B e o APÊNDICE C deste Edital.

2.4.1 A transferência facultativa interna na modalidade a distância poderá ocorrer entre polos e cursos, respeitado o tipo de modalidade, condicionada à existência de vaga.

2.4.2 O candidato de transferência facultativa somente poderá submeter-se a este processo seletivo se a modalidade de curso (presencial, a distância ou programa especial) for a mesma do curso de origem.

2.4.3 Para o Programa Especial Ensinar de Formação de Professores, não será permitida a mudança de curso, apenas de polo, condicionada ao mesmo ano de entrada e à existência de vaga.

2.4.4 O candidato à matrícula de graduado poderá submeter-se a este processo seletivo para a modalidade presencial ou a distância, independente da modalidade do curso de origem.

2.4.5 O processo seletivo de que trata este Edital só será permitido para o mesmo curso ou cursos afins conforme APÊNDICE F.

2.5 O Cadastro de Pessoa Física - CPF cadastrado e a senha deverão ser mantidos sob a guarda do candidato e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a consulta e impressão da confirmação de inscrição e local de prova e para a obtenção dos desempenhos individuais via Internet.

2.6 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.

2.7 A recuperação da senha, caso necessário, deverá ser realizada no endereço eletrônico <www.uema.br/transferencias/>, na opção "Esqueci a senha", que será encaminhada ao candidato por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

2.8 A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo Banco do Brasil S/A, do pagamento efetuado pelo candidato.

2.9 Se o valor da inscrição for pago em cheque e houver devolução ou se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetivado, o requerimento de inscrição correspondente será automaticamente indeferido.

2.10 Não serão aceitos depósitos por meio de envelope ou qualquer outra forma de depósito sujeito à conferência.

2.11 Em hipótese alguma haverá devolução ou ressarcimento referente ao pagamento de valores relacionados a este processo seletivo.



2.12 Não será aceito, em hipótese alguma, pagamento efetuado após o prazo estabelecido neste Edital.

2.13 O candidato deverá preencher online o requerimento de inscrição e anexar a documentação referente à vaga pretendida neste processo seletivo.

2.13.1 A documentação obrigatória específica é a constante nos **subitens 2.13.2, 2.13.3 e 2.13.4** deste Edital.

2.13.2 Documentação obrigatória para solicitação de **Transferência Facultativa Interna**:

- a) requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- e) título de eleitor e comprovante de votação do último pleito ou documento digital equivalente;
- f) histórico escolar atualizado da IES de origem, no qual conste a carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas com aprovação;
- g) currículo do curso superior de origem;
- h) comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- h) declaração de regularidade acadêmica.

2.13.3 Documentação obrigatória para solicitação de **Transferência Facultativa Externa**:

- a) requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- e) título de eleitor e comprovante de votação do último pleito ou documento digital equivalente;
- f) histórico escolar atualizado da IES de origem, no qual conste a carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas com aprovação;
- g) currículo do curso superior de origem;
- h) comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- i) declaração de regularidade acadêmica;
- j) ato de reconhecimento do curso de origem, expedido pelo órgão competente.

2.13.4 Documentação obrigatória para solicitação de Matrícula de Graduado (Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação):

- a) requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) título de eleitor acompanhado do comprovante de votação do último pleito eleitoral ou certidão digital de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- f) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhado do histórico, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de diploma obtido no exterior, estar revalidado de acordo com a legislação vigente;
- f) ato de reconhecimento do curso de origem expedido pelo Conselho de Educação competente.

2.14 Em toda documentação de que tratam os itens citados anteriormente, anexada pelo requerente no ato da inscrição online, e referente à IES de origem, deverá constar a assinatura da autoridade competente ou documento digital equivalente, além de ser atualizado de acordo com o período e ano em que esteja solicitando sua inscrição no Processo Seletivo.

2.15 Os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro no país em que os expediu e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil.

2.16 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

2.17 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.18 O valor da taxa de inscrição será definido conforme especificação abaixo:

- a) Transferência Facultativa Interna: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
- b) Transferência Facultativa Externa: R\$ 100,00 (cem reais);
- c) Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação: R\$ 100,00 (cem reais).

2.19 Em nenhuma hipótese haverá restituição da taxa de inscrição.

3 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições efetuadas no período estabelecido no APÊNDICE D - CRONOGRAMA deste Edital para Transferências Facultativas Interna e Externa e Matrícula de Graduado (Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido) serão analisadas pela Coordenadoria de Admissão e Transferência - CAT, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, e Direção dos Centros (se necessário), em obediência ao disposto neste Edital e seus Apêndices.

3.2 A divulgação preliminar da lista de inscrições deferidas será feita no endereço eletrônico <www.uema.br/transferencias>, no período estabelecido no APÊNDICE D - CRONOGRAMA.

3.3 O candidato poderá interpor recurso quanto à divulgação preliminar da lista de inscrições deferidas no período estabelecido no APÊNDICE D - CRONOGRAMA, no endereço eletrônico <www.uema.br/transferencias/>.

3.4 A CAT/PROG apreciará o recurso e divulgará o resultado final das inscrições deferidas no endereço eletrônico <www.uema.br/transferencias/>, conforme estabelecido no APÊNDICE D - CRONOGRAMA.

4 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova deverá preencher o requerimento para atendimento diferenciado, constante no APÊNDICE E deste Edital, colocando no campo correspondente a sua necessidade e entregar juntamente ao requerimento de inscrição, no período estabelecido no APÊNDICE D - CRONOGRAMA, acompanhado do laudo médico original ou cópia autenticada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID que justifique o atendimento diferenciado.

4.2 São considerados atendimentos diferenciados:

- a) provas em folha A4 com fonte ampliada;
- b) auxílio de leitura da prova (ledor);
- c) transcritor;
- d) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);
- e) sala térrea (dificuldades de locomoção, gestantes e idosos);
- f) atendimento a lactantes;
- g) atendimento hospitalar.

4.3 As solicitações citadas no subitem 4.2, alíneas “e”, “f” e “g”, deste Edital, deverão ser encaminhadas à Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - ASCONS no prazo de até vinte e quatro horas antes do horário previsto para o início das provas, citando a necessidade do tratamento especial, número de inscrição e o endereço para atendimento diferenciado.

4.4 A candidata que necessite amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial, como citado anteriormente, deverá encaminhar a cópia da certidão de nascimento da criança e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em local reservado e será o responsável pela guarda da criança.

4.4.1 A candidata lactante que não levar um acompanhante será impedida de realizar a prova.



5 DA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO

5.1 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo de Transferência Facultativa Interna o candidato regularmente matriculado, ou com matrícula truncada, nesta IES, desde que obedeça aos seguintes critérios:

- a) O estudante tenha cursado, com aproveitamento, na IES de origem, todos os créditos referentes ao primeiro período, quando se tratar de transferência para o mesmo curso ou cursos afins.
- b) O estudante tenha obtido, na IES de origem, 70% (setenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas, quando se tratar de transferência para o mesmo curso.
- c) O estudante tenha cursado até 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de origem.
- d) O estudante não esteja cursando o último ano ou período letivo.
- e) O estudante tenha condições de integralizar o currículo do curso pretendido no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do processo seletivo.
- f) O estudante seja aprovado em processo seletivo de caráter classificatório.

5.2 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo de Transferência Facultativa Externa o candidato que possua vínculo com o curso de graduação autorizado pelo MEC em uma Instituição de Ensino Superior (IES), regularmente matriculado, ou com matrícula truncada, e aprovação no Processo Seletivo, desde que obedeça aos seguintes critérios:

- a) O estudante tenha cursado, com aproveitamento, na IES de origem, todos os créditos referentes ao primeiro período, quando se tratar de transferência para o mesmo curso ou cursos afins.
- b) O estudante tenha obtido, na IES de origem, 70% (setenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas, quando se tratar de transferência para o mesmo curso.
- c) O estudante tenha cursado até 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de origem.
- d) O estudante não esteja cursando o último ano ou período letivo.
- e) O estudante tenha condições de integralizar o currículo do curso pretendido no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do processo seletivo.
- f) O estudante seja aprovado em processo seletivo de caráter classificatório.

5.3 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo de Portador de Diploma o candidato que cumprir todas as especificações seguintes:

- a) haja afinidade entre os cursos pretendidos, como especificados no APÊNDICE F deste Edital, e a diplomação do candidato, mediante a apresentação da estrutura curricular do curso de origem;
- b) seja submetido aos critérios do processo seletivo de caráter classificatório;
- c) que o curso de origem do candidato seja reconhecido por Conselho de Educação competente, sendo obrigatória a apresentação de documento comprobatório pela IES.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.10 Processo Seletivo de Transferências Facultativas Interna e Externa e Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido (Matrícula de Graduado) será realizado em duas etapas, conforme discriminadas abaixo:

- a) A primeira etapa, de caráter eliminatório, de responsabilidade da CAT/PROG, será resultante da análise da documentação apresentada no ato da inscrição, conforme dispõe o item 2 e respectivos subitens deste Edital.
- b) A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da ASCONS, consistirá em prova analítico-discursiva e produção textual.

6.2 As provas referentes ao Processo Seletivo serão realizadas somente pelos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, conforme o item 3 deste Edital.

6.3 O candidato fará a prova para as modalidades de ingresso de que trata este Edital no período estabelecido no APÊNDICE D - CRONOGRAMA, das 14h às 18h, no *campus*/polo para o qual realizou sua inscrição, devendo o requerente observar, nesses locais, o prédio e sala onde fará a prova, cuja confirmação estará disponível de acordo com o APÊNDICE D - CRONOGRAMA.

6.4 As provas para Transferências Facultativas Interna e Externa e Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido constarão de prova analítico-discursiva e de produção textual.

6.5 A prova analítico-discursiva contará com cinco questões, abrangendo conteúdos programáticos referentes às disciplinas do núcleo comum pretendido, conforme APÊNDICE G deste Edital, sendo que cada questão valerá dois pontos, considerando como variação os múltiplos de 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto.

6.6 Na prova analítico-discursiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, desenvolver a solução de cada questão, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, escrita grossa, e no espaço indicado. Os rascunhos e as soluções escritas a lápis não serão considerados pelas bancas examinadoras para efeito de correção da prova analítico-discursiva.

6.7 Na hipótese de ser anulada questão de qualquer matéria, objeto da seleção, mediante decisão da ASCONS, fundamentada em parecer da Banca Elaboradora, o seu valor em pontos será atribuído para todos os candidatos participantes do seletivo, de acordo com o curso pretendido.

6.8 A prova analítico-discursiva valerá de zero até dez pontos.

6.9 Cada questão da prova analítico-discursiva valerá de zero a dois pontos, considerando como variação os múltiplos de 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto.

6.10 Na correção da prova discursiva, cada questão analítico-discursiva será avaliada pela banca examinadora tendo como base os seguintes critérios:

- a) obediência ao proposto – compreensão, identificação do problema proposto ou da situação apresentada na questão e o efetivo atendimento ao(s) seu(s) comando(s);
- b) conteúdo – correção e adequação da resposta em relação ao conteúdo que foi solicitado na questão;
- c) desenvolvimento lógico – encadeamento das ideias, sequência lógica na expressão da resposta, seleção de princípios gerais, leis, conceitos e sistemas de interpretação aplicáveis à situação ou problema proposto;
- d) adequação da linguagem – uso e domínio da língua verbal ou simbólica com clareza e adequação.

6.10.1 Será atribuída pontuação zero à questão analítico-discursiva que:

- a) não se ativer à situação ou ao problema proposto;
- b) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- c) for escrita de forma ilegível ou apresentar texto incompreensível.

6.10.2 Serão anuladas as provas analítico-discursivas que:

- a) forem respondidas fora dos locais apropriados;
- b) forem assinadas fora do local apropriado;
- c) apresentarem qualquer sinal que, porventura, possibilite a identificação do candidato.

6.11 A prova de produção textual se constituirá de tema único sugerido pela banca elaboradora do seletivo, devendo o candidato produzir um texto dissertativo-argumentativo, levando em consideração os seguintes critérios:

- a) atendimento ao tema proposto: dois pontos;
- b) atendimento ao tipo de texto proposto: dois pontos;
- c) coerência textual: dois pontos;
- d) coesão textual: dois pontos;
- e) domínio do padrão culto escrito da língua: dois pontos.

6.11.1 Será atribuída nota zero à prova de produção textual do candidato que:

- a) identificar a folha destinada à sua produção textual;
- b) desenvolver o texto em forma de verso;
- c) desenvolver o texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos e palavras soltas);
- d) fugir à temática proposta na prova de produção textual;



- e) fugir à tipologia textual proposta na prova de produção textual;
 f) escrever de forma ilegível e a lápis;
 g) escrever menos de vinte linhas na folha de redação;
 h) deixar a produção textual em branco.

6.11.2 O candidato deverá escrever sua produção textual em folha destinada para esse fim.

6.11.3A A prova de produção textual valerá de zero até dez pontos.

6.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota zero em uma das provas objeto da seleção.

6.13 A nota final do candidato no Processo Seletivo será resultante da média aritmética simples entre as notas da prova analítico-discursiva e a de produção textual e será considerado aprovado quem obtiver média mínima de 5,0 (cinco) pontos, observado o que dispõe o subitem 6.15 deste Edital.

6.14 Os critérios de desempate na seleção serão na seguinte ordem, de acordo com o Regimento dos Cursos de Graduação da Uema:

- a) maior número de horas cursadas (quando se tratar de transferência para o mesmo curso);
 b) maior coeficiente de rendimento da IES de origem;
 c) candidato oriundo de Instituição Pública de Ensino Superior.

6.15 Será eliminado o candidato que obtiver, numa escala de zero a 10,0 (dez), média inferior a 5,0 (cinco) pontos, nas provas do referido Processo.

6.16 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local de prova com antecedência mínima de trinta minutos, portando obrigatória e exclusivamente:

- a) documento de identificação original, com foto constante no requerimento de inscrição;
 b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, escrita grossa, e em material transparente.

6.17 Não será permitido ingresso de candidato no local de provas portando bolsas, óculos escuros, bonés, chapéus, máquinas calculadoras, relógios com calculadoras, rádios, bips, telefone celular ou quaisquer dispositivos eletrônicos, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira e borracha.

6.18 Não será permitido portar armas de qualquer espécie, exceto quem tenha autorização para o porte legal.

6.19 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato que chegar atrasado, ausentar-se da sala de realização das provas sem consentimento prévio, comunicar-se com outros candidatos durante o período de realização das provas, realizar qualquer espécie de consulta, atentar contra a ordem ou desacatar os fiscais, aplicadores ou qualquer outro profissional envolvido na aplicação do seletivo.

6.20 O Coordenador poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou de lugar.

6.21 AASCONS/UEMA não se responsabilizará por guarda, perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos durante a realização das provas.

6.22 O resultado preliminar do Processo Seletivo de Transferências Facultativas Internas e Externas de Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido (Matrícula de Graduado) será divulgado no endereço eletrônico <www.uema.br/transferencias> conforme APÊNDICE D - CRONOGRAMA.

6.23 A realização do Processo Seletivo de Transferência Facultativa Interna será necessária somente quando o número de candidatos exceder a quantidade de vagas oferecidas pelo curso, de acordo com o Regimento dos Cursos de Graduação aprovado pela Resolução n.º 1369/2019-CEPE/UEMA.

7 DO RECURSO

7.1 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo até 48h (quarenta e oito horas) após sua divulgação no endereço eletrônico <www.uema.br/transferencias> conforme APÊNDICE D - CRONOGRAMA.

7.2 Todos os recursos deverão ter a identificação do candidato, do curso pretendido, da prova e da questão, e serem devidamente assinados, escritos em letra de forma ou digitado, instruídos e fundamentados com argumentação lógica, clara e objetiva, conforme APÊNDICE H.

7.3 Não serão aceitas reclamações atítulo de recursos pore-mail, via fax e outros.

7.4 O recurso deverá ser feito pelo próprio candidato, em separado para cada prova.

7.5 O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

7.6 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que proferirão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

7.7 O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 7.1 ou que não contenha argumentos do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento.

7.8 AASCONS apreciará a interposição de recursos e divulgará o resultado final no endereço eletrônico <www.uema.br/transferencias> conforme APÊNDICE D - CRONOGRAMA.

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada na Direção dos Cursos, Polos e Centros de Estudos Superiores no qual fizeram suas inscrições, devendo ficar atentos à publicação do Edital de Matrícula no endereço eletrônico <www.uema.br>.

8.2 A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo será efetivada após o recebimento do atestado de regularidade acadêmica da IES de origem do candidato, no período estabelecido no APÊNDICE D - CRONOGRAMA.

8.3 O candidato à Transferência Facultativa Externa fará matrícula mediante a entrega do histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectivas cargas horárias, bem como o desempenho do estudante, conforme legislação vigente.

8.4 O candidato classificado para todas as modalidades deverá, no ato da matrícula, apresentar os programas das disciplinas cursadas na IES de origem, assinado pela autoridade competente e em papel timbrado (original).

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não será convocado ou matriculado número de candidatos superior à quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.

9.2 A PROG/UEMA se reserva ao direito de cancelar qualquer admissão oriunda deste Edital, caso venha a constatar a admissão do estudante de forma fraudulenta após matrícula nesta Universidade.

9.3 A inscrição no processo seletivo de que trata este Edital só terá validade para o ano letivo a ele vinculado.

9.4 Não será permitido fumar na sala de prova (Lei Federal n.º 9294/1996).

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela AASCONS, CAT/PROG, ouvida a Assessoria Jurídica da Uema.

São Luís (MA), 26 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
 Reitor



APÊNDICE A

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS FACULTATIVAS INTERNA E EXTERNA E DE PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO RECONHECIDO (MATRÍCULA DE GRADUADO), ANO LETIVO 2020, OBJETO DO EDITAL N.º 52/2019 - GR/UEMA

QUADRO DE VAGAS POR CURSO E CAMPUS - MODALIDADE PRESENCIAL

CAMPUS SÃO LUÍS - PRESENCIAL						
CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	TOTAL
			INTERNA	EXTERNA		
AGRONOMIA 2020.1	DIURNO	BACHARELADO	5	5	6	16
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 2020.1	VESPERTINO	BACHARELADO	2	2	2	6
CIÊNCIAS SOCIAIS 2020.1	MATUTINO	BACHARELADO	10	10	13	33
ENGENHARIA CIVIL 2020.1	DIURNO	BACHARELADO	12	10	5	27
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO 2020.1	DIURNO	BACHARELADO	5	4	2	11
ENGENHARIA MECÂNICA 2020.1	DIURNO	BACHARELADO	4	3	6	13
ENGENHARIA DE PESCA 2020.1	DIURNO	BACHARELADO	5	5	5	15
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO 2020.1	NOTURNO (E SÁBADO MANHÃ)	BACHARELADO	5	12	10	27
FILOSOFIA 2020.1	MATUTINO	LICENCIATURA	5	10	8	23
FÍSICA 2020.1	VESPERTINO	LICENCIATURA	5	4	4	13
GEOGRAFIA 2020.1	NOTURNO (E SÁBADO MANHÃ)	LICENCIATURA	2	3	2	7
HISTÓRIA 2020.1	MATUTINO	LICENCIATURA	-	-	1	1
LETRAS/ LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS 2020.1	VESPERTINO	LICENCIATURA	3	2	-	5
MATEMÁTICA 2020.1	VESPERTINO	LICENCIATURA	5	10	25	40
MATEMÁTICA 2020.1	NOTURNO (E SÁBADO MANHÃ)	LICENCIATURA	5	10	17	32
MEDICINA VETERINÁRIA 2020.1	DIURNO	BACHARELADO	5	7	9	21
MÚSICA 2020.1	NOTURNO (E SÁBADO MANHÃ)	LICENCIATURA	2	3	5	10
PEDAGOGIA 2020.1	NOTURNO (E SÁBADO MANHÃ)	LICENCIATURA	-	1	-	1
QUÍMICA 2020.1	MATUTINO	LICENCIATURA	10	20	10	40
ZOOTECNIA 2020.1	DIURNO	BACHARELADO	10	20	10	40
TOTAL			100	141	140	381

CAMPUS BACABAL - PRESENCIAL						
CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	TOTAL
			INTERNA	EXTERNA		
ADMINISTRAÇÃO 2020.1	NOTURNO (E SÁBADO MANHÃ)	BACHARELADO	6	6	8	20
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 2020.1	MATUTINO	BACHARELADO	4	4	4	12
ENFERMAGEM 2020.1	DIURNO	BACHARELADO	10	10	10	30
ENGENHARIA CIVIL 2020.1	DIURNO	BACHARELADO	10	10	7	27
LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESPANHOLA E LITERATURAS 2020.1	VESPERTINO	LICENCIATURA	10	10	10	30
LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS 2020.1	VESPERTINO	BACHARELADO	10	10	10	30
TOTAL			50	50	49	149



CAMPUS BALSAS - PRESENCIAL						
CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	TOTAL
			INTERNA	EXTERNA		
ENFERMAGEM 2020.1	DIURNO	BACHARELADO	15	10	10	35
LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS 2020.1	VESPERTINO	LICENCIATURA	20	10	10	40
MATEMÁTICA 2020.1	NOTURNO (E SÁBADO MANHÃ)	LICENCIATURA	10	7	6	23
PEDAGOGIA 2020.1	NOTURNO (E SÁBADO MANHÃ)	LICENCIATURA	3	2	2	7
TOTAL			48	29	28	105

CAMPUS BARRA DO CORDA - PRESENCIAL						
CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	TOTAL
			INTERNA	EXTERNA		
LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA 2020.1	NOTURNO (E SÁBADO MANHÃ)	LICENCIATURA	5	14	10	29
PEDAGOGIA 2020.1	NOTURNO (E SÁBADO MANHÃ)	LICENCIATURA	3	1	4	8
PEDAGOGIA 2020.1	VESPERTINO	LICENCIATURA	2	3	8	13
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AGRONEGÓCIO 2020.1	VESPERTINO	-	2	3	7	12
TOTAL			12	21	29	62

CAMPUS CAXIAS - PRESENCIAL						
CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	TOTAL
			INTERNA	EXTERNA		
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 2020.1	MATUTINO	LICENCIATURA	2	5	0	7
CIÊNCIAS NATURAIS 2020.1	NOTURNO (E SÁBADO MANHÃ)	LICENCIATURA	10	10	10	30
CIÊNCIAS SOCIAIS 2020.1	MATUTINO	LICENCIATURA	10	10	10	30
ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL 2020.1	INTEGRAL	BACHARELADO	10	10	10	30
FÍSICA 2020.1	MATUTINO	LICENCIATURA	10	15	15	40
GEOGRAFIA 2020.1	VESPERTINO	LICENCIATURA	5	10	10	25
GEOGRAFIA 2020.1	NOTURNO (E SÁBADO MANHÃ)	LICENCIATURA	10	10	10	30
LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS 2020.1	VESPERTINO	LICENCIATURA	10	10	10	30
QUÍMICA 2020.1	VESPERTINO	LICENCIATURA	3	2	5	10
QUÍMICA 2020.1	NOTURNO (E SÁBADO MANHÃ)	LICENCIATURA	2	3	2	7
TOTAL			72	85	82	239

CAMPUS GRAJAÚ - PRESENCIAL						
CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	TOTAL
			INTERNA	EXTERNA		
ENFERMAGEM 2020.1	DIURNO	BACHARELADO	5	5	6	16
TOTAL			5	5	6	16

**CAMPUS COELHO NETO - PRESENCIAL**

CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	TOTAL
			INTERNA	EXTERNA		
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 2020.1	MATUTINO	LICENCIATURA	15	10	5	30
LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS 2020.1	VESPERTINO	LICENCIATURA	3	3	4	10
TOTAL			18	13	9	40

CAMPUS CODÓ - PRESENCIAL

CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	TOTAL
			INTERNA	EXTERNA		
ADMINISTRAÇÃO 2020.1	NOTURNO	BACHARELADO	10	10	10	30
CIÊNCIAS CONTÁBEIS 2020.1	NOTURNO (E SÁBADO MANHÃ)	BACHARELADO	10	10	10	30
TOTAL			20	20	20	60

CAMPUS COLINAS - PRESENCIAL

CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	TOTAL
			INTERNA	EXTERNA		
LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA 2020.1	NOTURNO (E SÁBADO MANHÃ)	LICENCIATURA	3	4	2	9
TOTAL			3	4	2	9

CAMPUS COROATÁ - PRESENCIAL

CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	TOTAL
			INTERNA	EXTERNA		
ENFERMAGEM 2020.1	DIURNO	BACHARELADO	20	10	10	40
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL 2020.1	VESPERTINO	-	10	5	-	15
TOTAL			30	15	10	55

CAMPUS ITAPECURU-MIRIM - PRESENCIAL

CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	TOTAL
			INTERNA	EXTERNA		
LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA 2020.1	NOTURNO (E SÁBADO MANHÃ)	LICENCIATURA	15	10	10	35
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE AGRONEGÓCIO VESPERTINO 2020.1	VESPERTINO	-	20	10	10	40
TOTAL			35	20	20	75

CAMPUS LAGO DA PEDRA - PRESENCIAL

CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	TOTAL
			INTERNA	EXTERNA		
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 2020.1	MATUTINO	LICENCIATURA	3	3	3	9



LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA 2020.1	MATUTINO	LICENCIATURA	1	-	1	2
LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA 2020.1	VESPERTINO	LICENCIATURA	3	3	4	10
TOTAL			7	6	8	21

CAMPUS PEDREIRAS - PRESENCIAL

CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	TOTAL
			INTERNA	EXTERNA		
LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA 2020.1	VESPERTINO	LICENCIATURA	2	2	2	6
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL 2020.1	MATUTINO	-	7	10	10	27
TOTAL			9	12	12	33

CAMPUS PINHEIRO - PRESENCIAL

CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	TOTAL
			INTERNA	EXTERNA		
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 2020.1	MATUTINO	LICENCIATURA	7	7	9	23
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 2020.1	VESPERTINO	LICENCIATURA	10	10	10	30
PEDAGOGIA 2020.1	MATUTINO	LICENCIATURA	10	10	10	30
PEDAGOGIA 2020.1	VESPERTINO	LICENCIATURA	5	5	8	18
TOTAL			32	32	37	101

CAMPUS PRESIDENTE DUTRA - PRESENCIAL

CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	TOTAL
			INTERNA	EXTERNA		
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AGRONEGÓCIO 2020.1	VESPERTINO	-	0	4	5	9
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AGRONEGÓCIO 2020.2	VESPERTINO	-	0	4	5	9
TOTAL			0	8	10	18

CAMPUS SANTA INÊS - PRESENCIAL

CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	TOTAL
			INTERNA	EXTERNA		
ENFERMAGEM 2020.1	DIURNO	BACHARELADO	10	10	10	30
LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS 2020.1	VESPERTINO	LICENCIATURA	5	5	15	25
TOTAL			15	15	25	55

CAMPUS SÃO BENTO - PRESENCIAL

CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	TOTAL
			INTERNA	EXTERNA		
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS - VESPERTINO 2020.1	VESPERTINO	-	0	6	6	12
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL 2020.1	MATUTINO	-	0	3	4	7
TOTAL			0	9	10	19



CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS - PRESENCIAL						
CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	TOTAL
			INTERNA	EXTERNA		
EDUCAÇÃO FÍSICA 2020.1	VESPERTINO	LICENCIATURA	3	5	4	12
TOTAL			3	5	4	12

CAMPUS TIMON - PRESENCIAL						
CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	TOTAL
			INTERNA	EXTERNA		
ADMINISTRAÇÃO 2020.1	VESPERTINO	BACHARELADO	10	10	20	40
ADMINISTRAÇÃO 2020.1	NOTURNO (E SÁBADO MANHÃ)	BACHARELADO	7	7	16	30
CIÊNCIAS CONTÁBEIS 2020.1	MATUTINO	BACHARELADO	10	10	9	29
LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA 2020.1	VESPERTINO	LICENCIATURA	10	10	10	30
PEDAGOGIA 2020.1	NOTURNO	LICENCIATURA	3	3	3	9
TOTAL			40	40	58	138

CAMPUS ZÉ DOCA - PRESENCIAL						
CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	TOTAL
			INTERNA	EXTERNA		
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 2020.1	VESPERTINO	LICENCIATURA	4	5	18	27
LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA 2020.1	NOTURNO (E SÁBADO MANHÃ)	LICENCIATURA	6	4	15	25
TOTAL			10	9	33	52

TOTAL GERAL DE VAGAS DOS CURSOS CONTIDOS NO APÊNDICE A						
			MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	TOTAL
			INTERNA	EXTERNA		
TOTAL GERAL			509	539	592	1640

APÊNDICE B

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS FACULTATIVAS INTERNA E EXTERNA E DE PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO RECONHECIDO (MATRÍCULA DE GRADUADO), ANO LETIVO 2020, OBJETO DO EDITAL N.º 52/2019 - GR/UEMA

QUADRO DE VAGAS POR CURSO E CAMPUS - MODALIDADE A DISTÂNCIA

CURSO	CAMPUS/POLO	MODALIDADE	MODALIDADES DE ADMISSÃO			TOTAL
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	
			INTERNA	EXTERNA		
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO	AÇAILÂNDIA	EAD	1	0	0	1
	BALSAS		2	0	0	2
	BARRA DO CORDA		1	0	0	1
	CARUTAPERA		1	0	0	1
	GRAJAÚ		1	0	0	1
	PORTO FRANCO		1	0	0	1
	SANTA INÊS		2	0	0	2
	SÃO LUÍS		8	0	0	8
	VIANA		2	0	0	2
TOTAL			19	0	0	19



CURSO	CAMPUS/POLO	MODALIDADE	MODALIDADES DE ADMISSÃO			TOTAL
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	
			INTERNA	EXTERNA		
FILOSOFIA LICENCIATURA	BACABAL	EAD	2	0	0	2
	BARRA DO CORDA		1	0	0	1
	CARUTAPERA		1	0	0	1
	CAXIAS		2	0	0	2
	PORTO FRANCO		2	0	0	2
	TIMON		1	0	0	1
TOTAL			9	0	0	9

CURSO	CAMPUS/POLO	MODALIDADE	MODALIDADES DE ADMISSÃO			TOTAL
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	
			INTERNA	EXTERNA		
GEOGRAFIA LICENCIATURA	AÇAILÂNDIA	EAD	2	0	0	2
	ANAPURUS		2	0	0	2
	ARARI		2	0	0	2
	BALSAS		1	0	0	1
	BARRA DO CORDA		1	0	0	1
	CODÓ		1	0	0	1
	DOM PEDRO		3	0	0	3
	FORTALEZA DOS		1	0	0	1

	NOGUEIRAS					
	IMPERATRIZ		1	0	0	1
	NINA RODRIGUES		2	0	0	2
	PORTO FRANCO		1	0	0	1
	SANTA QUITÉRIA		2	0	0	2
	TIMON		2	0	0	2
TOTAL			21	0	0	21

CURSO	CAMPUS/POLO	MODALIDADE	MODALIDADES DE ADMISSÃO			TOTAL
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	
			INTERNA	EXTERNA		
MÚSICA LICENCIATURA	BACABAL	EAD	5	0	0	5
	BARRADOCORDA		5	0	0	5
	CAXIAS		4	0	0	4
	HUMBERTO DE CAMPOS		6	0	0	6
	IMPERATRIZ		5	0	0	5
	SANTA QUITÉRIA		5	0	0	5
	SÃO LUÍS		7	0	0	7
	VIANA		4	0	0	4
TOTAL			41	0	0	41

CURSO	CAMPUS/POLO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			TOTAL
			TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	
			INTERNA	EXTERNA		
PEDAGOGIA LICENCIATURA	SÃO LUÍS	EAD	6	0	0	6
TOTAL			6	0	0	6



TOTAL GERAL DE VAGAS DOS CURSOS CONTIDOS NO APÊNDICE B

		MODALIDADE DE ADMISSÃO			
		TRANSFERÊNCIA		MATRÍCULA DE GRADUADO	TOTAL
		INTERNA	EXTERNA		
TOTAL GERAL		96	0	0	96

APÊNDICE C

QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA DO PROGRAMA ENSINAR/POLOS 2017

OR-DEM	MUNICÍPIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MATEMÁTICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	LETRAS	PEDAGOGIA
1	CODÓ	0	0	2	2	2	0
2	COLINAS	2	0	2	2	0	2
3	CARUTAPERA	2	2	—	2	0	0
4	COELHO NETO	0	2	2	0	2	0
5	BREJO	2	2	2	0	2	0
6	GOVERNADOR NUNES FREIRE	0	2	0	2	0	2
7	ITAPECURU	0	2	2	0	0	2
8	LAGO DA PEDRA	2	0	0	0	0	2
9	PASTOS BONS	0	2	0	2	0	2
10	SANTA INÊS	0	2	2	0	0	0
11	TUTÓIA	2	0	0	2	0	2
12	SÃO MATEUS	0	2	0	2	2	2
TOTAL		10	16	12	14	8	14

QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA DO PROGRAMA ENSINAR/POLOS 2018

OR-DEM	MUNICÍPIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MATEMÁTICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	LETRAS	PEDAGOGIA	CIÊNCIAS SOCIAIS	FÍSICA	QUÍMICA
1	ANAJATUBA	0	2	0	0	2	0	0	2	2
2	ARARI	0	2	2	0	2	0	0	0	0
3	ICATU	0	0	2	2	0	2	0	0	0
4	LORETO	0	0	2	0	0	2	2	2	0
5	PARAIBANO	2	0	0	0	0	0	2	2	2
6	PEDREIRAS	2	0	0	0	0	0	2	0	2
7	PINHEIRO	0	2	0	0	0	0	2	2	0
8	PIRAPEMAS	2	0	2	0	0	0	0	0	2
9	PRESIDENTE SARNEY	2	2	0	0	2	0	0	0	2
10	SANTA LUZIA	0	0	0	2	0	2	0	2	0
11	SANTA LUZIADO PARUÁ	0	0	0	2	0	2	2	0	0
12	SANTA RITA	0	0	0	2	2	0	0	2	2
13	TURIAÇU	0	2	2	0	2	2	0	0	0
14	VIANA	2	0	2	2	0	0	0	0	0
15	VITÓRIA DO MEARIM	0	2	0	0	2	0	0	2	0
16	ZÉ DOCA	0	0	2	0	0	2	0	0	0
TOTAL		10	12	14	10	12	12	10	14	12



APÊNDICE D - CRONOGRAMA

EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrição		
Divulgação do Aviso de Edital		26/9/2019
Divulgação do Edital		26/9/2019
Período de Inscrição	30/9/2019	11/10/2019
Pagamento da taxa de inscrição	30/9/2019	14/10/2019
Solicitação de atendimento diferenciado	30/9/2019	16/10/2019
Relação preliminar de inscritos		25/10/2019
Recursos contra relação de inscritos	29/10/2019	30/10/2019
Respostas aos recursos de inscrição e relação final de inscritos		8/11/2019
Confirmação de Inscrição (local de prova)	25/11/2019	27/11/2019
Aplicação da prova	27/11/2019	
Resultados		
Divulgação do resultado preliminar		8/1/2020
Recursos ao resultado preliminar	9/1/2020	10/1/2020
Respostas aos recursos e resultado final		21/1/2020

APÊNDICE E

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS FACULTATIVAS INTERNAS E EXTERNAS E MATRÍCULA DE GRADUADO (PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO RECONHECIDO), ANO LETIVO 2020, OBJETO DO EDITAL N.º 52/2019-GR/UEMA

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO

<p style="text-align: right;">_____ candidato(a) com inscrição processo) n.º _____</p> <p style="text-align: right;">_____ residente no endereço _____</p> <p>_____, n.º _____, bairro _____, telefone () _____, com necessidade especial para fazer a prova do Processo Seletivo de Transferência ou Matrícula de Graduado desta IES, conforme atestado médico anexo.</p> <p>N. Termos P. Deferimento</p>

LOCAL: __. DATA: __ / __ / _____

Assinatura do Requerente

Número do Documento de Identidade: _____.

Número do CPF: _____.

APÊNDICE F

QUADRO GERAL REFERENTE À AFINIDADE ENTRE CURSOS	
CURSOS DA UEMA	CURSOS AFINS
ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO	Administração Pública Bacharelado Ciências Contábeis Bacharelado Ciências Sociais (Licenciatura ou Bacharelado) Ciências Econômicas Bacharelado Economia Bacharelado Segurança Pública Bacharelado
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Administração Ciências Contábeis Bacharelado Ciências Econômicas Bacharelado Economia Bacharelado Segurança Pública Bacharelado Direito Bacharelado Ciências Militares Bacharelado



AGRONOMIA BACHARELADO	Engenharia Agrônômica Bacharelado Engenharia de Agronegócio Bacharelado Tecnologia em Agronegócio Tecnologia em Agroindústria Engenharia de Pesca Bacharelado Medicina Veterinária Bacharelado Zootecnia Bacharelado
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Administração Ciências Econômicas Ciências Naturais
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	Ciências Ambientais Bacharelado Engenharia do Meio e Sustentabilidade Engenharia Ambiental Bacharelado Engenharia de Pesca Bacharelado Oceanografia Bacharelado Engenharia Florestal Bacharelado Ciências Naturais Licenciatura Pedagogia Licenciatura Biotecnologia Bacharelado Ciências Biológicas Bacharelado Química (Licenciatura e Bacharelado)
CIÊNCIAS NATURAIS LICENCIATURA	Ciências Ambientais Bacharelado Ciências Biológicas Licenciatura Biologia Licenciatura Química Licenciatura Matemática Licenciatura Física Licenciatura Ciências Biológicas Bacharelado Engenharia Ambiental Bacharelado Engenharia de Pesca Bacharelado Oceanografia Bacharelado Engenharia Florestal Bacharelado Pedagogia Licenciatura Biotecnologia Bacharelado
CIÊNCIAS SOCIAIS LICENCIATURA	História (Licenciatura e Bacharelado) Geografia (Licenciatura e Bacharelado) Filosofia Licenciatura Ciências Sociais Bacharelado Antropologia Bacharelado Ciências Humanas/Sociologia Licenciatura Pedagogia Licenciatura Administração Bacharelado Direito Bacharelado
CIÊNCIAS SOCIAIS BACHARELADO	História (Licenciatura e Bacharelado) Ciências Sociais Licenciatura Geografia (Licenciatura e Bacharelado) Antropologia Bacharelado Ciências Humanas/Sociologia Licenciatura Pedagogia Licenciatura Turismo Bacharelado Administração Bacharelado Biblioteconomia Bacharelado Comunicação Social Bacharelado Serviço Social Bacharelado Direito Bacharelado
CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA DE GESTÃO COMERCIAL	Administração Bacharelado Ciências Contábeis Matemática (Licenciatura e Bacharelado) Tecnologia em Comércio Exterior Gestão da Qualidade Gestão de Cooperativas Gestão Financeira Gestão de Recursos Humanos Gestão Pública Logística
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	Educação Física Bacharelado Fisioterapia Terapia Ocupacional
ENFERMAGEM BACHARELADO	Farmácia Bacharelado Nutrição Bacharelado Fisioterapia Bacharelado Odontologia Bacharelado Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado)
ENGENHARIA CIVIL BACHARELADO	Arquitetura e Urbanismo Bacharelado Engenharia Ambiental Bacharelado Engenharia de Petróleo Bacharelado Ciência e Tecnologia Bacharelado Física (Licenciatura e Bacharelado) Geologia Bacharelado Engenharia de Minas Bacharelado Segurança Pública do Trabalho Bacharelado
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO BACHARELADO	Sistemas de Informação Ciências da Computação Engenharia de Software Tecnologia em Banco de Dados Tecnologia da Informação Tecnologia em Sistemas para Internet Tecnologia em Redes de Computadores Ciência e Tecnologia Bacharelado
ENGENHARIA MECÂNICA BACHARELADO	Física (Licenciatura e Bacharelado) Engenharia de Produção Mecânica Engenharia de Petróleo Bacharelado Ciência e Tecnologia Bacharelado Engenharia de Energias Renováveis Segurança Pública do Trabalho Bacharelado
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO BACHARELADO	Engenharia de Produção Mecânica Engenharia Mecânica Bacharelado Engenharia Elétrica Bacharelado Engenharia Química Bacharelado Ciência e Tecnologia Bacharelado Administração Bacharelado Sistema da Informação (Bacharelado ou Tecnologia) Física Licenciatura Matemática Licenciatura Segurança Pública do Trabalho Bacharelado
ENGENHARIA DE PESCA BACHARELADO	Tecnologia em Agronegócio Ciência e Tecnologia Bacharelado Engenharia Agrônômica Bacharelado Agronomia Bacharelado Engenharia de Agronegócio Bacharelado Medicina Veterinária Bacharelado Zootecnia Bacharelado Ciências Biológicas (licenciatura e bacharelado) Oceanografia Bacharelado
FILOSOFIA LICENCIATURA	Bacharelados em: Direito, Filosofia, Sociologia, Antropologia, História, Geografia, Ciências Sociais, Ciências Políticas, Teologia, Psicologia, Pedagogia, Relações Internacionais e Licenciaturas.
FÍSICA LICENCIATURA	Engenharia Civil Bacharelado Engenharia Mecânica Bacharelado Engenharia Elétrica Bacharelado Engenharia Eletrônica Bacharelado Engenharia Elétrica Metalúrgica Matemática (Licenciatura e Bacharelado) Segurança Pública do Trabalho Bacharelado Ciência e Tecnologia Bacharelado Ciências Naturais Licenciatura
GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	Engenharia de Alimentos Engenharia Química Química Industrial Tecnologia em Processos Químicos Gastronomia Nutrição Engenharia Agroindustrial Tecnologia Agroindustrial



GEOGRAFIA LICENCIATURA	Ciências Sociais (Licenciatura e Bacharelado) História (Licenciatura e Bacharelado) Geologia Bacharelado Pedagogia Licenciatura
GEOGRAFIA BACHARELADO	Ciências Sociais (Licenciatura e Bacharelado) História (Licenciatura e Bacharelado) Geologia Bacharelado
HISTÓRIA LICENCIATURA	Ciências Sociais (Licenciatura e Bacharelado) Geografia (Licenciatura e Bacharelado) Pedagogia Licenciatura Ciências Humanas/Sociologia Licenciatura Letras Licenciatura Segurança Pública Bacharelado
LETRAS LICENCIATURA (Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas)	Secretariado Executivo Bilingue Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas) Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Francesa e Literaturas) Letras Licenciatura (Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa) Letras Licenciatura (Língua Inglesa e Literaturas) Letras Licenciatura (Língua Espanhola e Literaturas) Letras Licenciatura (LIBRAS) Linguagens e Códigos Licenciatura Pedagogia Licenciatura História Licenciatura
LETRAS LICENCIATURA (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas)	Secretariado executivo bilingue Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas) Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Francesa e Literaturas) Letras Licenciatura (Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa) Letras Licenciatura (Língua Inglesa e Literaturas) Letras Licenciatura (Língua Espanhola e Literaturas) Letras Licenciatura (LIBRAS) Linguagens e Códigos Licenciatura Pedagogia Licenciatura História Licenciatura Artes Visuais Licenciatura Música Licenciatura Teatro Licenciatura
LETRAS LICENCIATURA (Língua Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa)	Secretariado Executivo Bilingue Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas) Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Francesa e Literaturas) Letras Licenciatura (Língua Inglesa e Literaturas) Letras Licenciatura (Língua Espanhola e Literaturas) Letras Licenciatura (LIBRAS) Linguagens e Códigos Licenciatura Pedagogia Licenciatura História Licenciatura Artes Visuais Licenciatura Música Licenciatura Teatro Licenciatura
MATEMÁTICA LICENCIATURA	Ciência da Computação Bacharelado Física (Licenciatura e Bacharelado) Sistemas de Informação Ciência e Tecnologia Bacharelado Pedagogia Licenciatura Ciências Naturais Licenciatura Física Licenciatura Química Licenciatura
MEDICINA VETERINÁRIA BACHARELADO	Engenharia Agrônoma Bacharelado Agronomia Bacharelado Engenharia de Pesca Bacharelado Zootecnia Bacharelado
MÚSICA LICENCIATURA	Artes Visuais Licenciatura Teatro Licenciatura Dança Licenciatura Letras Licenciatura
PEDAGOGIA LICENCIATURA	Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas) Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Francesa e Literaturas) Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas) Letras Licenciatura (Língua Inglesa e Literaturas) Letras Licenciatura (Língua Espanhola e Literaturas) Letras Licenciatura (LIBRAS) Linguagens e Códigos Licenciatura História Licenciatura Geografia Licenciatura Ciências Sociais Licenciatura Filosofia Licenciatura Ciências Biológicas Licenciatura Ciências Naturais Licenciatura Música Licenciatura Matemática Licenciatura Psicologia Bacharelado Artes Visuais Licenciatura Teatro Licenciatura
QUÍMICA LICENCIATURA	Engenharia Química Bacharelado Química Bacharelado Ciência e Tecnologia Bacharelado Química Industrial Bacharelado Ciências Biológicas Licenciatura e Bacharelado Ciências Naturais Licenciatura
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE AGRONEGÓCIO	Administração do Agronegócio Zootecnia Bacharelado Medicina Veterinária Agronomia Bacharelado Engenharia Agrônoma Engenharia Agrícola Engenharia de Pesca Engenharia de Alimentos Engenharia Florestal Biotecnologia
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	Ciências Biológicas - Bacharelado Agronomia Bacharelado Engenharia Florestal Medicina Veterinária Zootecnia Bacharelado Engenharia Agrícola e Ambiental .
ZOOTECNIA BACHARELADO	Medicina Veterinária Bacharelado Engenharia Agrônoma Bacharelado Agronomia Bacharelado Engenharia de Pesca Bacharelado

APÊNDICE G

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS FACULTATIVAS INTERNA E EXTERNA E MATRÍCULA DE GRADUADO (PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO RECONHECIDO), ANO LETIVO 2020, OBJETO DO EDITAL n.º 52/2019 - GR/UEMA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR CURSO

ADMINISTRAÇÃO

1 - Fundamentos da Administração: conceitos fundamentais de Administração; 2 - Evolução do pensamento administrativo; 3 - Campo

de estudo da Administração; 4 - Funções organizacionais, estruturas e mudanças administrativas; 5 - Funções do Administrador; 6 - Aspectos técnicos e dinâmicos da Administração; 7 - Administração contemporânea.

AGRONOMIA

1 - Anatomia e morfologia vegetal; 2 - Ecologia e recursos vegetais; 3 - Preparo do solo; 4 - Conservação do solo; 5 - Práticas culturais; 6 - Propagação de plantas e Agroecologia.

CIÊNCIAS NATURAIS LICENCIATURA

1 - Biologia Celular; Organelas citoplasmáticas; Divisão Celular; Estudos da célula vegetal; Ecologia; Processos nos Ecossistemas; Ecolo-



gia de populações; Interações interespecíficas; Compostos Orgânicos e Inorgânicos da célula; Fotossíntese; 2 - Teoria Atômica; Ligação Química; Funções Inorgânicas; Cálculos estequiométricos; Equilíbrio Químico; Funções Orgânicas; Reações Orgânicas; Volumetria de Neutralização (Ácido-base); Soluções.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA

1 - Biologia Celular; 2 - Organelas citoplasmáticas; 3 - Divisão Celular; 4 - Estudos da célula vegetal; 5 - Ecologia; 6 - Processos nos Ecossistemas; 7 - Ecologia de populações; 8 - Interações interespecíficas; 9 - Compostos Orgânicos e Inorgânicos da célula; 10 - Fotossíntese.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Teoria da contabilidade: Conceituação, origem e evolução histórica da ciência contábil; O uso da informação contábil e suas características qualitativas. Os grupamentos patrimoniais, sua conceituação, natureza, mensuração e reconhecimento. A estrutura de resultado: conceitos, natureza, mensuração e reconhecimento. Demonstrações contábeis e sua classificação quanto à natureza e obrigatoriedade. Grupamentos contábeis nas demonstrações obrigatórias. Escolas doutrinárias da Contabilidade: europeia e norte-americana. Estrutura da teoria contábil: postulados, princípios e convenções. Natureza dos Postulados Contábeis. Modernas teorias da Contabilidade. Princípios fundamentais de Contabilidade vigentes no Brasil e Pronunciamentos Contábeis. Normas internacionais de contabilidade; 2 - Origem e evolução da ciência econômica. Noções básicas de economia. Organização da atividade econômica. Fatores de produção. O sistema econômico e sua estrutura. Economia de mercado e seu funcionamento. Noções básicas de micro-economia: modelos micro-econômicos preços e mercados. Oferta e demanda. Teorias do Consumidor, da Firma e da Produção. A produção e o mercado: modos e relações de produção. Estrutura e tipos de mercado. O setor público. Noções básicas de macroeconomia. O setor financeiro e monetário. Economia globalizada. Cenários econômicos e fundamentos de Economia Internacional.

CIÊNCIAS SOCIAIS LICENCIATURA E BACHARELADO

1 - O conhecimento filosófico: natureza e objeto; fundamentação filosófica do homem e do mundo: a crítica do conhecimento; a sociedade, o estado e os valores no tempo e no espaço; as correntes filosóficas e a realidade; 2 - Ospensadores da sociologia: Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber; grupos sociais e instituições sociais; movimentos sociais e democracia; poder, governo e estado; trabalho na sociedade contemporânea; classe social e ideologia; cultura e globalização; relações sociais de gênero; violência urbana.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL

1 - Legislação Empresarial e código de defesa do consumidor. 2 - Economia e mercado. 3 - Contabilidade comercial. 4 - Gestão de pessoas. 5 - Finanças e orçamento empresarial. 6 - Gestão pela qualidade e melhoria de processos. 7 - Planejamento estratégico. 8 - Comércio eletrônico. 9 - Organização e mercado. 10 - Comércio exterior.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS

1 - Biologia celular molecular. 2 - Fundamentos de microbiologia. 3 - Química dos alimentos. 4 - Análise sensorial dos alimentos. 5 - Microbiologia de alimentos. 6 - Higiene na indústria de alimentos. 7 - Legislação de alimentos. 8 - Controle de qualidade na indústria de alimentos. 9 - Análise de alimentos. 10 - Embalagem e rotulagem.

EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

1 - Biologia Celular; 2 - Organelas citoplasmáticas; 3 - Divisão Celular; 4 - Bases moleculares da constituição celular; comunicação entre as células e armazenamento de informações genéticas e ciclo celular; 5 - Embriologia dos organismos pluricelulares; 6 - Estudo dos sistemas ósteo-mio-articular, circulatório, respiratório, digestório, urogenital e nervoso.

ENFERMAGEM

1 - Aspectos macroscópicos dos órgãos e sistemas orgânicos; 2 - Citologia e Histologia Básica; 3 - Organogênese; 4 - Período fetal; 5 - Aspectos psicológicos do relacionamento enfermeiro/paciente; 6 - Evolução histórica da enfermagem; 7 - Realidade contemporânea da enfermagem; 8 - Distúrbios do crescimento celular e diferenciação celular.

ENGENHARIA CIVIL

1 - Cálculo vetorial e geometria analítica: vetores no plano e no espaço e matrizes e sistemas de equações lineares; 2 - Álgebra linear: espaço vetorial, subespaço vetorial; base e dimensão e transformação linear; 3 - Cálculo diferencial: limite de função real de uma variável real; aplicação de derivada em esboço de gráficos e em problemas envolvendo máximos e mínimos de função real; 4 - Cálculo integral: técnicas de integração e aplicações da integral definida.

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

1 - Cálculo diferencial e integral; 2 - Equações diferenciais; 3 - Métodos numéricos; 4 - Álgebra linear; 5 - Estrutura de dados; 6 - Algoritmos e programação; 7 - Sistemas operacionais; 8 - Circuitos elétricos; 9 - Probabilidade e estatística; 10

- Modelagem e estrutura de dados.

ENGENHARIA MECÂNICA

1 - Cálculo vetorial e geometria analítica: vetores no plano e no espaço e matrizes e sistemas de equações lineares; 2 - Álgebra linear: espaço vetorial, subespaço vetorial; base e dimensão e transformação linear; 3 - Cálculo diferencial: limite de função real de uma variável real; aplicação de derivada em esboço de gráficos e em problemas envolvendo máximos e mínimos de função real; 4 - Cálculo integral: técnicas de integração e aplicações da integral definida.

ENGENHARIA DE PESCA

1 - Ecologia; 2 - Cálculo diferencial; 3 - Química orgânica; 4 - Química analítica; 5 - Botânica aquática; 6 - Zoologia aquática.

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

1 - Cálculo vetorial e geometria analítica: vetores no plano e no espaço e matrizes e sistemas de equações lineares; 2 - Álgebra linear: espaço vetorial, subespaço vetorial; base e dimensão e transformação linear; 3 - Cálculo diferencial: limite de função real de uma variável real; aplicação de derivada em esboço de gráficos e em problemas envolvendo máximos e mínimos de função real; 4 - Cálculo integral: técnicas de integração e aplicações da integral definida.

FILOSOFIA

1 - O conhecimento filosófico: natureza e objeto; fundamentação filosófica do homem e do mundo: a crítica do conhecimento; a sociedade, o estado e os valores no tempo e no espaço; as correntes filosóficas e a realidade; 2 - Os pensadores da sociologia: Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber; grupos sociais e instituições sociais; movimentos sociais e democracia; poder, governo e estado; trabalho na sociedade contemporânea; classe social e ideologia; cultura e globalização; relações sociais de gênero; violência urbana.

FÍSICA LICENCIATURA

1 - Cálculo vetorial e geometria analítica: vetores no plano e no espaço e matrizes e sistemas de equações lineares; 2 - Álgebra linear: espaço vetorial, subespaço vetorial; base e dimensão e transformação linear; 3 - Cálculo diferencial: limite de função real de uma variável real; aplicação de derivada



em esboço de gráficos e em problemas envolvendo máximos e mínimos de função real; 4 - Cálculo integral: técnicas de integração e aplicações da integral definida; 5 - Fundamentos de mecânica: cinemática: composição de movimento; Leis de Newton e suas aplicações; gravitação universal.

GEOGRAFIA LICENCIATURA E BACHARELADO

1 - Conceitos-chave da Geografia: espaço, região, território, lugar e paisagem; 2 - Estrutura agrária do Brasil: as relações de produção e de trabalho; 3 - Território, migração e mobilidade da população brasileira; 4 - Industrialização e urbanização no Brasil; 5 - Globalização e regionalização do espaço mundial; 6 - Estrutura geológica e geomorfológica do Brasil; 7 - Domínio morfoclimático do Brasil; 8 - Recursos hídricos, bacias hidrográficas: uso, gestão e impactos socioambientais; 9 - A tectônica e as formas de relevo; 10 - Geotecnologias e o estudo da paisagem.

HISTÓRIA

1 - A história, os homens e o tempo; 2 - Os Annales numa perspectiva global; 3 - O Egito Faraônico; 4 - O Misticismo Grego; 5 - A civilização Helenística; 6 - A relação Estado Igreja no Império Romano; 7 - O significado da Idade Média; 8 - O Islã.

LETRAS LICENCIATURA, HABILITAÇÃO PORTUGUÊS E LITERATURA PORTUGUESA

1 - Linguagem; 2 - Leitura; 3 - Texto e textualidade; 4 - Coesão e coerência textuais; 5 - Tipologia e gênero textuais; 6 - Estrutura dos vocábulos; 7 - Formação dos vocábulos; 8 - Flexão nominal; 9 - Flexão verbal; 10 - Forma, função e sentido.

LETRAS PORTUGUÊS - ESPANHOL/LETRAS LIC. LÍNG. PORTUGUESA, ESPANHOLA E RESPECTIVAS LITERATURAS

1 - Linguagem; 2 - Leitura; 3 - Texto e textualidade; 4 - Coesão e coerência textuais; 5 - Tipologia e gênero textuais; 6 - Estrutura dos vocábulos; 7 - Formação dos vocábulos; 8 - Flexão nominal; 9 - Flexão verbal; 10 - Forma, função e sentido.

LETRAS PORTUGUÊS - INGLÊS/LETRAS LIC. LÍNG. PORTUGUESA, INGLESA E RESPECTIVAS LITERATURAS

1 - Linguagem; 2 - Leitura; 3 - Texto e textualidade; 4 - Coesão e coerência textuais; 5 - Tipologia e gênero textuais; 6 - Estrutura dos vocábulos; 7 - Formação dos vocábulos; 8 - Flexão nominal; 9 - Flexão verbal; 10 - Forma, função e sentido; 11 - Uso em contexto dos seguintes itens gramaticais da Língua Inglesa: verbs, nouns, articles, determiners and quantifiers, adjectives, adverbs, prepositions, pronouns, and conjunctions.

MATEMÁTICA LICENCIATURA

1 - Cálculo vetorial e geometria analítica: vetores no plano e no espaço e matrizes e sistemas de equações lineares; 2 - Álgebra linear: espaço vetorial, subespaço vetorial; base e dimensão e transformação linear; 3 - Cálculo diferencial: limite de função real de uma variável real; aplicação de derivada em esboço de gráficos e em problemas envolvendo máximos e mínimos de função real; 4 - Cálculo integral: técnicas de integração e aplicações da integral definida.

MEDICINA VETERINÁRIA

1 - BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR: aspectos morfofuncionais das células procariontes e eucariontes; bases moleculares da constituição celular; comunicação entre as células e armazenamento de informações genéticas e ciclo celular; 2 - ANATOMIA DESCRITIVA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS: anatomia do sistema locomotor: do sistema reprodutor e do sistema digestório em animais de interesse econômico (bovino, equino, suíno, caprino, ovinos e aves); 3 - EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA: tecidos epiteliais, conjuntivos, ósseo e muscular; gametogênese: reprodução sexual e desenvolvimento embrionário, clivagem, blástula e implantação; anexos embrionários.

MÚSICA LICENCIATURA

1 - Teoria Musical: notas, pauta musical, claves, valores, semitom, tom, alterações, ponto de aumento, ponto de diminuição, legato, intervalos, enarmonia, escalas maiores e menores, compassos, métrica, acento métrico, síncope, contratempo, tons vizinhos, modos litúrgicos, andamentos, quáteras, dinâmicas e acordes; 2 - História da Música: história da música da Idade Média até o Romantismo, História da Música no Brasil.

PEDAGOGIA

1 - O conhecimento filosófico: natureza e objeto; fundamentação filosófica do homem e do mundo: a crítica do conhecimento; a sociedade, o estado e os valores no tempo e no espaço; as correntes filosóficas e a realidade; 2 - Os pensadores da sociologia: Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber; grupos sociais e instituições sociais; movimentos sociais e democracia; poder, governo e estado; trabalho na sociedade contemporânea; classe social e ideologia; cultura e globalização; relações sociais de gênero; violência urbana.

QUÍMICA LICENCIATURA

1 - Teoria Atômica; 2 - Ligação Química; 3 - Funções Inorgânicas; 4 - Cálculos estequiométricos; 5 - Equilíbrio Químico; 6 - Funções Orgânicas; 7 - Reações Orgânicas; 8 - Volumetria de Neutralização (Ácido-base); 9 - Soluções.

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE AGRONEGÓCIO

1 - Fundamentos do Agronegócio: Conceitos gerais. A importância do agronegócio para a dinâmica socioeconômica mundial brasileira. Um panorama das principais cadeias produtivas do agronegócio no Brasil. Análise da competitividade do agronegócio nacional e sua inserção no mercado internacional. Estudos de caso.
2 - Matemática para negócios: Potenciação - Valores numéricos de expressões algébricas; Equações e Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Plano Cartesiano; Produto cartesiano; Gráficos. Função do 1º grau - Inequação do 1º grau; Função composta; Função do 2º grau; Inequação do 2º grau. Equações e inequações Exponenciais - Função exponencial; Logaritmos; Função logarítmica.

TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

1 - Conceitos básicos em Ecologia. Evolução e Adaptação (radiação adaptativa, ocupação de nichos desocupados). O ecossistema como um sistema de transformação de matéria e energia: Ciclos biogeoquímicos. Transferências de energia e produtividade na biosfera. Transferência de energia e produtividade em ecossistemas (Produtividade primária). Fatores ecológicos: Conceitos (Fator limitante e Valência ecológica), classificação. Fatores Abióticos. Fatores Bióticos: Relações Homotípicas e Heterotípicas.
2 - Economia e a questão ambiental. Economia dos recursos naturais. Economia da poluição. Economia do aquecimento global. Consumo, energia e efeitos sobre o meio ambiente. Economia urbana e meio ambiente. Políticas ambientais no Brasil.

ZOOTECNIA

1 - BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR: aspectos morfofuncionais das células procariontes e eucariontes; bases moleculares da constituição celular; comunicação entre as células e armazenamento de informações genéticas e ciclo celular; 2 - ANATOMIA DESCRITIVA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS: anatomia do sistema locomotor: do sistema reprodutor e do sistema digestório em animais de interesse econômico (bovino, equino, suíno, caprino, ovinos e aves); 3 - EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA: tecidos epiteliais, conjuntivos, ósseo e muscular; gametogênese: reprodução sexual e desenvolvimento embrionário, clivagem, blástula e implantação; anexos embrionários.



APÊNDICE H

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS FACULTATIVAS INTERNA E EXTERNA E MATRÍCULA DE GRADUADO (PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO RECONHECIDO), ANO LETIVO 2020, OBJETO DO EDITAL N.º 52/2019 - GR/UEMA

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO: _____	
ENDEREÇO: _____	
RUA: _____	N.º _____
BAIRRO: _____	
CIDADE: _____	UF: _____
CEP: _____	
TELEFONE: (____) _____	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____	
Curso:	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR:
Número da questão: _____	Prova Discursiva () Prova de Produção Textual ()
Fundamentação: Justificativa do candidato:	
Local: _____	Data: ____/____/____
Assinatura do Requerente	

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES. PARTES: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA e EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP. **OBJETO:** cooperação acadêmica, científica e cultural para o intercâmbio de experiências, tecnologias, visando o desenvolvimento institucional e da gestão pública. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, caso seja de interesse das partes. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de setembro de 2019. **RECURSOS:** Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para execução do Protocolo de Intenções. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO PEREIRA DA COSTA – Reitor da UEMA e EDUARDO DE CARVALHO LAGO FILHO – Presidente da EMAP. São Luís (MA), 30 de setembro de 2019. ANTONIO ROBERTO COELHO SERRA – Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA N.º 0175, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III do Art. 58 da Lei Federal n.º 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1.º, 67, § 1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar o servidor **MÁRCIO ROGÉRIO MEIRELES COSTA**, Assessor Sênior, Matrícula n.º 876532-0, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato Administrativo de n.º 15/2017/ASSJUR/SEMA e demais Aditivos, celebrado com a empresa **GOMES SODRÉ ENGENHARIA LDA – CNPJ N.º 11.004.413/0001-60**, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, para a construção do Parque do Rangedor no município de São Luís/MA – Processo Administrativo n.º 132087/2017/SEMA.

Art. 2.º. Designar a servidora **POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO**, Supervisora Administrativa, Matrícula n.º 87559-1, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato supracitado.

Art. 3.º. Caberá aos Fiscais dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos administrativos, como representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à sua Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS (MA), 03 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL CARVALHO RIBEIRO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Assinada Digitalmente



PORTARIA Nº 0176, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III do Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1.º, 67, § 1.º e 2.º, 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **NELSON CUTRIM NETO**, Encarregado de Serviços Gerais e Transporte, Matrícula nº 808459-3, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato Administrativo de nº 16/2019/ASSJUR/SEMA, celebrado com a empresa **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ Nº 09.439.320/0001-17**, que tem por objeto a prestação de serviços, na forma contínua, de serviços de vigia, com fornecimento de mão de obra e equipamentos – Processo Administrativo nº 0149494/2019.

Art. 2º. Designar a servidora **POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO**, Supervisora Administrativa, Matrícula nº 87559-1, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato supracitado.

Art. 3º. Caberá aos Fiscais dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos administrativos, como representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à sua Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS (MA), 03 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL CARVALHO RIBEIRO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Assinada Digitalmente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA

PORTARIA/ITERMA/GABINETE/Nº 163/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que cabe a esta Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os Órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 107195/2019;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ITERMA;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e serviços;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Regiany de Almeida Campos Sousa**, matrícula 384975, como fiscal do contrato nº 17/2019, referente à prestação de serviços de buffet para eventos, celebrado com a empresa **VISÃO E PERFIL ASSESSORIA E EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.083.140/0001-70.**

Art. 2º Fica designado a servidora **Luzinete Almeida Dias**, matrícula 4361, como Fiscal Substituto do mesmo contrato a que alude o artigo anterior.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor a partir da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE NOS AUTOS E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, em São Luís (MA), aos 30 dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Diretor Presidente do ITERMA

PORTARIA/ITERMA/GABINETE/Nº 164/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que cabe a esta Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os Órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 121772/2019;



CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ITERMA;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e serviços;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Clemilton Bacelar Moreira**, matrícula 4283, como fiscal do contrato nº 16/2019, referente à prestação de serviços de buffet para eventos, celebrado com a empresa **TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM ME**. CNPJ: 18.701.121/0001-26.

Art. 2º Fica designado o servidor **José Augusto de Lima**, matrícula 4244, como Fiscal Substituto do mesmo contrato a que alude o artigo anterior.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor a partir da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE NOS AUTOS E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, em São Luís (MA), aos 30 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente do ITERMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA**

**Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão
AGED/MA**

PORTARIA Nº 631//2019/GAB/AGED-MA

São Luís, 25 de setembro de 2019.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O disposto nas Instruções Normativas MAPA nº 56 de 04/12/2007, nº 59 de 02/12/2009, nº 36 de 06/12/2012 e Portaria nº 292/2014/AGED-MA de 05/05/2014, que estabelecem os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS,

RESOLVE:

Tornar público o Registro nº 0047/2019, na Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão/AGED-MA, para o Estabelecimento Avícola Comercial de Corte Granja FORTES, de propriedade do Senhor, José Orlando de Oliveira Fortes, CPF nº 100.087.303-00, localizada na BR 222, Povoado Penteado, Fazenda Baixinha, Zona Rural coordenadas S: 03° 31' 35.4"; W: 044° 00' 37.2", CEP. 65.140-000 Vargem Grande-MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

Eng^a Agr^a FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED-MA

PORTARIA Nº 632/2019/GAB/AGED-MA

São Luís, 25 de setembro de 2019.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O disposto nas Instruções Normativas MAPA nº 56 de 04/12/2007, nº 59 de 02/12/2009, nº 36 de 06/12/2012 e Portaria nº 292/2014/AGED-MA de 05/05/2014, que estabelecem os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS,

RESOLVE:

Tornar público o Registro nº 0046/2019, na Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão/AGED-MA, para o Estabelecimento Avícola Comercial de Corte Granja NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, de propriedade da Empresa Santa Izabel Alimentos LTDA, CNPJ nº 03.779.994/0004-27, localizada na MA 020, KM 05, Estrada Vargem Grande para Nina Rodrigues, coordenadas S: 03° 29' 55"; W: 043° 54' 41", CEP. 65.000-000 Vargem Grande-MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

Eng^a Agr^a FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED-MA

PORTARIA Nº 633/2019-AGED/MA SÃO LUÍS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente e sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato 018/2019, referente ao Processo nº 0156963/2019/AGED/MA, de acordo com o disposto nos Art., 1º, 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, do Contrato abaixo relacionado.

a) Gestor: **CHRISTIAN DOMINGOS DE OLIVEIRA**, Assessor Sênior, Matrícula/ ID nº 00876265-00;

b) Fiscal: **CHARLES PEREIRA NEVES**, Coordenador de Informática, MAT/ID nº 00819053-00;

c) Fiscal: **KARINE LIMA GARCEZ**, Auxiliar de Serviços, Matrícula/ ID nº 00853763-00.

EMPRESA	SERVIÇO	PROCESSO	CONTRATO
GLOBALTECH BRASIL LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	0156963/2019	018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA



PORTARIA Nº 634/2019/GAB/AGED-MA

São Luís, 25 de setembro de 2019.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O disposto nas Instruções Normativas MAPA nº 56 de 04/12/2007, nº 59 de 02/12/2009, nº 36 de 06/12/2012 e Portaria nº 292/2014/AGED-MA de 05/05/2014, que estabelecem os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS,

RESOLVE:

Tornar público o Registro nº 0045/2019, na Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão/AGED-MA, para o Estabelecimento Avícola Comercial de Corte Granja Santo Antônio, de propriedade do Senhor Marcio de Oliveira Almeida, CPF nº 149.218.983-91, localizada na BR 222, Povoado São Roque, Fazenda Santo Antônio, Zona Rural, coordenadas S: 03° 35' 29,3"; W: 043° 48' 28,1", CEP. 65.430-000 Vargem Grande-MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

ENG^a AGR^a FABIOLA EWERTON K. MESQUITADiretora Geral
AGED-MA

PORTARIA Nº 637/2019-AGED/MASÃO LUÍS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - **Atribuir** ao servidor desta Agência **CLAYTON SOUSA DE JESUS, Fiscal Estadual Agropecuário (Médico Veterinário), do Grupo AFA**, matrícula nº 00008960-01, a responsabilidade técnica-administrativa da ULSAV de Santa Inês, devendo ser considerado a partir 05 de agosto de 2019 até ulterior deliberação, conforme consta no Memo. nº 183/2019-UR-Santa Inês.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**FABIOLA EWERTON K. MESQUITA**Diretora Geral
AGED/MA

PORTARIA Nº 638/2019-AGED/MA. SÃO LUÍS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico-Científico aos servidores desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, abaixo relacionados, com base no art. 82, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994, regulamentada pelo Decreto nº 24.115, de 27/05/2008. O valor está dentro do limite disponível.

NOME	CARGO	ID	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	PERIODO
CLAYTON SOUSA DE JESUS	Fiscal Estadual Agropecuário	00008960-01	250,00	05/08/2019 A 31/12/2019
JACQUELINE VERAS DE ALENCAR	Fiscal Estadual Agropecuário	00009182-00	250,00	01/09/2019 A 31/12/2019

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**FABIOLA EWERTON K. MESQUITA**Diretora Geral
AGED/MA

PORTARIA Nº 639/2019-AGED/MA. SÃO LUÍS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Alterar** nos termos do Decreto nº 30.636 de janeiro de 2015, que regulamenta a Subseção IV, da Seção II, do Capítulo II, do Título II, Art. 82, da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, com redação dada pela Lei nº 8.795, de maio de 2008, a **Gratificação por Trabalho Técnico ou Científico – Verba 188**, do servidor desta Agência, abaixo relacionado, devendo ser assim considerado ter seus efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2019. O valor está dentro do limite disponível.

NOME	CARGO	MAT/ID	DE	PARA
JOÃO CARLOS RABELO	Assessor Sênior – DAS-1	00876779-0	1.837,74	2.237,74

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA

Presidente
AGED/MA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIANº 644/2019 - GAB/SEDES, SÃO LUÍS DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato celebrado pelo Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, conforme abaixo discriminado:

I-Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2017 –SEDES, Processo nº 186236/2019 - SEDES, celebrado com a empresa MEGA SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.221.774/0001-04, que tem por objeto a contratação de empresa para executar serviços de alimentação com a implantação de 03 (três) restaurantes populares do Governo do Estado do Maranhão, nos municípios de Bom Jardim – MA, Itinga do Maranhão – MA e São João dos Patos.

GESTOR	GILMÁRCIO CHAVES LOPES	ID 00855730-4
FISCAL	WILMA MARIA RAMALHO FERREIRA	ID 00841835-1
SUBSTITUTO	MARIA MENDES DE SOUZA MARTINS	ID 00849111-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do Contrato nº 34/2017 - SEDES, a saber em, 26 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social
SEDES

PORTARIANº 645/2019 - GAB/SEDES, SÃO LUÍS DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato celebrado pelo Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, conforme abaixo discriminado:

I-Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016 –SEDES, Processo nº 180996/2019 - SEDES, celebrado com a empresa MEGA SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.221.774/0001-04, que tem por objeto a contratação de empresa para executar serviços de alimentação com a implantação de 06 (seis) restaurantes populares do Governo do Estado do Maranhão, na região metropolitana de São Luís.

GESTOR	GILMÁRCIO CHAVES LOPES	ID 00855730-4
FISCAL	WILMA MARIA RAMALHO FERREIRA	ID 00841835-1
SUBSTITUTO	MARIA MENDES DE SOUZA MARTINS	ID 00849111-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do Contrato nº 01/2016 - SEDES, a saber em, 18 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social
SEDES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 32.964, de 02 de junho de 2017, e



CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 10.414, de 07 de março de 2016, e demais legislações vigentes,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor PRIAMO JOSÉ DE LEMOS NETO, Professor III, Matrícula nº 1011188 / ID nº 00287357-01, da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Geral, símbolo FGAE-01, do Centro de Ensino de Tempo Integral Dom Marcelino de Milão, no Município de Barra do Corda, da Unidade Regional de Educação de Barra do Corda, da Secretaria de Estado da Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário-Adjunto de Administração / SEDUC
(Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 32.964, de 02 de junho de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor FRANCISCO DE ASSIS BENÁRIO, Professor III, Matrícula nº 2055580 / ID nº 00119112-08, da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Geral, símbolo FGAE-01, do Centro de Ensino Professor Maria Anita Oliveira Nepomuceno, no Município de Jenipapo dos Vieiras, da Unidade Regional de Educação de Barra do Corda, da Secretaria de Estado da Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário-Adjunto de Administração / SEDUC
(Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 32.964, de 02 de junho de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015,

R E S O L V E

Designar o servidor ocupante de cargo do Grupo Educação – Subgrupo Magistério da Educação Básica, MAURÍCIO PEREIRA DE ANDRADE, Professor III, Matrícula nº 2601250 / ID nº 00854192-00, para o exercício da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Geral, símbolo FGAE-01, do Centro de Ensino Maria Anita Oliveira Nepomuceno, no Município de Jenipapo dos Vieiras, da Unidade Regional de Educação de Barra do Corda, da Secretaria de Estado da Educação.

Conceder Gratificação de Incentivo de Desempenho da Gestão Escolar, de caráter temporário, ao servidor supracitado, em efetivo exercício da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Geral, símbolo FGAE-01, do Centro de Ensino, observados os valores em conformidade com os módulos escolares instituídos pela Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e Decreto nº 25.102, de 2 de fevereiro de 2009.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário-Adjunto de Administração / SEDUC
(Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 32.964, de 02 de junho de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor FRANCISCO SILVA BRITO, Professor III, Matrícula nº 1168855 / ID nº 00293960-01, da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Geral, símbolo FGAE-01, do Centro de Ensino Felipe de Barros Lima, no Município de Arame, da Unidade Regional de Educação de Barra do Corda, da Secretaria de Estado da Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário-Adjunto de Administração / SEDUC
(Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 32.964, de 02 de junho de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015,

R E S O L V E

Designar o servidor ocupante de cargo do Grupo Educação – Subgrupo Magistério da Educação Básica, FRANCISCO SILVA BRITO, Professor III, Matrícula nº 1513597 / ID nº 00293960-02, para o exercício da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Geral, símbolo FGAE-01, do Centro de Ensino Felipe de Barros Lima, no Município de Arame, da Unidade Regional de Educação de Barra do Corda, da Secretaria de Estado da Educação.

Conceder Gratificação de Incentivo de Desempenho da Gestão Escolar, de caráter temporário, ao servidor supracitado, em efetivo exercício da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Geral, símbolo FGAE-01, do Centro de Ensino, observados os valores em conformidade com os módulos escolares instituídos pela Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e Decreto nº 25.102, de 2 de fevereiro de 2009.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário-Adjunto de Administração / SEDUC
(Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 32.964, de 02 de junho de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora LUCILENE DE FÁTIMA PEREIRA RODRIGUES, Professor III, Matrícula nº 747071 / ID nº 00272014-00, da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Auxiliar, símbolo FGAE-02, do Centro Ensino Dr. José Arouche, no Município de São Vicente de Férrer, da Unidade Regional de Educação de Viana, da Secretaria de Estado da Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário-Adjunto de Administração / SEDUC
(Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019)

**PORTARIA CPAD Nº 706 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Maria da Natividade Santos Rodrigues**, professor III, ID nº 294397-00, **Marlos Patrício Gomes Pessoa**, professor III, ID nº 291829-01, e **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 22986/2012**, que trata de possível abandono de cargo praticado pela servidora **Denise Rei Passos Campos**, professora, matrícula 790089, lotada na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 707 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Maria da Natividade Santos Rodrigues**, professor III, ID nº 294397-00, **Marlos Patrício Gomes Pessoa**, professor III, ID nº 291829-01, e **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 138856/2014 (Apenso nº 124777/2014)**, que trata de possível abandono de cargo praticado pela servidora **Alice Ayres de Oliveira**, agente de administração, matrícula 897108, lotada na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 708 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Maria da Natividade Santos Rodrigues**, professor III, ID nº 294397-00, **Marlos Patrício Gomes Pessoa**, professor III, ID nº 291829-01, e **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 235331/2015**, que trata de possível abandono de cargo praticado pela servidora **Sildenise Vieira Costa**, professora, matrícula 871756, lotada na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 709 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Maria da Natividade Santos Rodrigues**, professor III, ID nº 294397-00, **Marlos Patrício Gomes Pessoa**, professor III, ID nº 291829-01, e **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 6514/2017 (Apenso nº 235365/2015)**, que trata de possível abandono de cargo praticado pela servidora **Ana Ruth Siqueira Santos**, professora, matrícula 1054493, lotada na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA



PORTARIA CPAD Nº 710 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Doc. nº 287884/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 711 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Kátia Fernanda da Silva e Silva**, professora III, ID nº 296476-00, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 192673/2017 (Apenso nº 221246/2015)**, que trata de possível abandono de cargo praticado pela servidora **Danielle Nava Alves da Silva Rocha**, professora, matrículas 1167618, lotado na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 712 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 7892/2012**, que trata de possível abandono de cargo praticado pelo servidor **Leonilson Ribeiro Nunes**, professor, matrículas 1503150 e 1308162, lotado na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 713 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Doc. nº 129407/2016 (Apensos Proc. nº 225614/2015; 225600/2015; 144779/2015; 144797/2015; 9691/2016; 9686/2016; 15782/2011; 15790/2011; 23330/2012; 19424/2012; 212/2013; 213/2013; 8821/2012; 1622/2012; 1621/2012; 4882/2012; 4883/2012; 8819/2012; 11422/2012; 15346/2012; 11424/2012; 15347/2012; 19426/2012; 23329/2012)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

**PORTARIA CPAD Nº 714 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Revogar a Portaria CPAD nº 080, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 025, de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2.º - Designar os servidores, **Lucinéa Janssem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei n.º 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 242770/2013**, que trata de possível prática de improbidade administrativa por ausência de prestação de contas por parte da servidora **Claudia Maria de Oliveira Pinto**, professora, matrícula nº 1065457, enquanto gestora do Caixa Escolar da UI Emésio **Dário de Araújo, ligado à Unidade Regional de Educação de São Luís.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 715 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Revogar a Portaria CPAD nº 081, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 025, de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2.º - Designar os servidores, **Lucinéa Janssem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei n.º 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 11939/2009**, que trata de possível prática de improbidade administrativa por ausência de prestação de contas por parte do servidor **Valmir Ribeiro Campelo**, professor, enquanto gestor do Caixa Escolar do CE João Leitão, ligado à Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 716 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Revogar a Portaria CPAD nº 677, de 01 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 187, de 03 de outubro de 2018.

Art. 2.º - Designar os servidores, **Lucinéa Janssem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei n.º 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 208732/2013**, que trata de possível prática de improbidade administrativa por ausência de prestação de contas do Exercício 2012 de Repasses Internos, por parte do servidor **Raimundo João Froz Campos**, enquanto gestor do Caixa Escolar CE São José Operário, ligado à Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 717 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Revogar a Portaria CPAD nº 679, de 01 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 187, de 03 de outubro de 2018.



Art. 2.º - Designar os servidores, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei n.º 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 209005/2013**, que trata de possível prática de improbidade administrativa por ausência de prestação de contas do Exercício 2012 de Repasses Internos, por parte da servidora **Maria de Nazaré Alves Campos**, enquanto gestora do Caixa Escolar UI Prof. Francisco de Assis Sousa, ligado à Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 718 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Revogar a Portaria CPAD nº 680, de 01 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 187, de 03 de outubro de 2018.

Art. 2.º - Designar os servidores, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei n.º 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 103922/2014**, que trata de possível prática de improbidade administrativa por ausência de prestação de contas do Exercício 2012 do PDDE, por parte da servidora **Ana Lúcia Silva de Sousa**, enquanto gestor do Caixa Escolar Dr. Clarindo Santiago, ligado à Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 719 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Revogar a Portaria CPAD nº 203, de 01 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 044, de 07 de março de 2019.

Art. 2.º - Designar os servidores, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-0, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-1, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 1151422 e 2244572, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 183920/2013 (Apenso nº 158501/2015)**, que trata de possível acúmulo ilegal de cargos públicos praticado pelo servidor **José Edson da Silva Barrinha**, professor, matrículas 1304591 e 2245199, lotado nas Unidades Regionais de Educação de Timon e Caxias.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 720 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Revogar a Portaria CPAD nº 384, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 080, de 02 de maio de 2017.

Art. 2.º - Designar os servidores, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-0, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-1, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 1151422 e 2244572, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei n.º 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 179834/2014**, que trata de possível acúmulo de cargo público da servidora **Elisangela Marques do Monte Gomes**, especialista em educação, matrícula nº 1510775, professora, matrícula 630517, lotada na Unidade Regional de São Luís.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

**PORTARIA CPAD Nº 721 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Revogar a Portaria CPAD nº 280, de 01 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 063, de 03 de abril de 2019.

Art. 2.º - Designar os servidores, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Proc. nº 213421/2018 (Apenso nº 231599/2018)**.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 722 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Revogar a Portaria CPAD nº 508, de 01 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 122, de 02 de julho de 2019.

Art. 2.º - Designar os servidores, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Cont. nº 163166/2014**.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 723 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Revogar a Portaria CPAD nº 282, de 01 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 063, de 03 de abril de 2019.

Art. 2.º - Designar os servidores, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 24968/2018**, que trata de possível acúmulo ilegal de cargos públicos praticado pelo servidor **Valdeno Moreira Louseiro**, professor, matrícula 806995-06, lotado na Unidade Regional de Educação de Pinheiro.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 724 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Sibele Duarte Abreu**, agente de administração, ID nº 262914-00, **Alan Jorge Ferreira Silva**, assistente de administração, ID nº 285158-00, **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 124717/2019**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA



PORTARIA CPAD Nº 725 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Sibele Duarte Abreu**, agente de administração, ID nº 262914-00, **Alan Jorge Ferreira Silva**, assistente de administração, ID nº 285158-00, **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 24196/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 726 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Sibele Duarte Abreu**, agente de administração, ID nº 262914-00, **Alan Jorge Ferreira Silva**, assistente de administração, ID nº 285158-00, **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 266452/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 727 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Sibele Duarte Abreu**, agente de administração, ID nº 262914-00, **Alan Jorge Ferreira Silva**, assistente de administração, ID nº 285158-00, **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 267294/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 728 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Ana Silvia de Melo Moura**, Professora III, ID nº 267095-02 e 26709555-01, **Werbson da Costa Gomes**, professor III, ID nº 298843-03, e **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei n.º 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 246717/2013**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2012, do Fundo Estadual de Educação – FEE Repasses Internos, por parte da servidora **Célia Maria Ribeiro Leite**, enquanto gestora do Caixa Escolar CE Nossa Senhora da Conceição, ligado à Unidade Regional de Educação de Viana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 729 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - Designar os servidores, **Ana Silvia de Melo Moura**, Professora III, ID nº 267095-02 e 26709555-01, **Werbson da Costa Gomes**, professor III, ID nº 298843-03, e **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 69252/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 730 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Ana Silvia de Melo Moura**, Professora III, ID nº 267095-02 e 26709555-01, **Werbson da Costa Gomes**, professor III, ID nº 298843-03, e **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 244873/2014**, que trata de possível abandono de cargo praticado pela servidora **Ana Clara Cunha Marreiros**, professora, matrícula 2192318, lotada na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 731 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Ana Silvia de Melo Moura**, Professora III, ID nº 267095-02 e 26709555-01, **Werbson da Costa Gomes**, professor III, ID nº 298843-03, e **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, para, sob a presidência

da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 31726/2014**, que trata de possível abandono de cargo praticado pela servidora **Maria de Lourdes F. Pereira Sodré**, professora, matrícula 792580, lotada na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 732 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Ana Silvia de Melo Moura**, Professora III, ID nº 267095-02 e 26709555-01, **Werbson da Costa Gomes**, professor III, ID nº 298843-03, e **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 483/2014**, que trata de possível abandono de cargo praticado pelo servidor **José de Ribamar Pinto Filho**, professor, matrícula 1094085, lotada na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 733 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Ana Silvia de Melo Moura**, Professora III, ID nº 267095-02 e 26709555-01, **Werbson da Costa Gomes**, professor III, ID nº 298843-03, e **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 249228/2015**, que trata de possível abandono de cargo praticado pela servidora **Conceição de Maria Pinto Silva**, professora, matrícula 632513, lotada na Unidade Regional de Educação de São Luís.



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 734 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Raimunda Nonata Moraes dos Santos**, professora III, ID nº 294111-02, **Marlos Patrício Gomes Pessoa**, professor III, ID nº 291829-01, e **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 43171/2016**, que trata de possível abandono de cargo praticado pela servidora **Rita Helena Pires Sousa**, professora, matrícula 2240000, lotada na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 735 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Raimunda Nonata Moraes dos Santos**, professora III, ID nº 294111-02, **Marlos Patrício Gomes Pessoa**, professor III, ID nº 291829-01, e **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Cont. nº 5163/2012**, que trata de possível abandono de cargo praticado pela servidora **Flor de Maria das Graças dos Santos Diniz**, professora, matrícula 1321314, lotada na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 736 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Raimunda Nonata Moraes dos Santos**, professora III, ID nº 294111-02, **Marlos Patrício Gomes Pessoa**, professor III, ID nº 291829-01, e **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 198906/2013 (Apenso nº 24771/2012)**, que trata de possível abandono de cargo praticado pelo servidor **Bismarck Moraes Salazar**, professora, matrículas 1069749 e 1169283, lotado na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 737 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Marlos Patrício Gomes Pessoa**, professor III, ID nº 291829-01, **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, e **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 175355/2018**, que trata de possível acúmulo ilegal de cargos públicos praticado pelo servidor **Marcony Silva Barros**, professor, matrícula 2225357, lotado na Unidade Regional de Educação de Santa Inês.



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 738 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Maria do Carmo Pereira de Lima**, assistente técnico, ID nº 263088-00, **Alan Jorge Ferreira Silva**, assistente de administração, ID nº 285158-00, **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 114760/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 739 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Maria do Carmo Pereira de Lima**, assistente técnico, ID nº 263088-00, **Alan Jorge Ferreira Silva**, assistente de administração, ID nº 285158-00, **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 1252/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 740 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Alan Jorge Ferreira Silva**, assistente de administração, ID nº 285158-00, **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, e **José Francisco Pereira de Sena Rosa**, auxiliar de serviços gerais, ID nº 264234-00, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 16503/2010**, que trata de possível abandono de cargo praticado pela servidora **Elisabete Teles**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 1036706, lotada na Unidade Regional de Educação de Imperatriz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 741 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Alan Jorge Ferreira Silva**, assistente de administração, ID nº 285158-00, **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, e **José Francisco Pereira de Sena Rosa**, auxiliar de serviços gerais, ID nº 264234-00, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 58751/2016 (Apensos nº 19629/2012; 54020/2019)**, que trata de possível abandono de cargo praticado pela servidora **Vera Regina de Araújo Louzeiro**, datilógrafo, matrícula 643924, lotada na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA



PORTARIA CPAD Nº 742 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Alan Jorge Ferreira Silva**, assistente de administração, ID nº 285158-00, **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, e **José Francisco Pereira de Sena Rosa**, auxiliar de serviços gerais, ID nº 264234-00, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 138020/2013**, que trata de possível abandono de cargo praticado pela servidora **Maria Virginia Miranda Jansen**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 870055, lotada na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 743 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Alan Jorge Ferreira Silva**, assistente de administração, ID nº 285158-00, **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, e **José Francisco Pereira de Sena Rosa**, auxiliar de serviços gerais, ID nº 264234-00, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 238995/2015**, que trata de possível abandono de cargo praticado pelo servidor **Israel Cabral Carvalho**, auxiliar de serviços/vigia, matrícula 611541, lotado na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 744 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso**, professora III, ID nº 278048-01, **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, e, **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 25523/2013**, que trata de possível descumprimento de dever funcional praticado pelo servidor **Romero Marcos de Sousa Passos**, vigia, matrícula 667725, lotado na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 745 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso**, professora III, ID nº 278048-01, **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, e, **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 65738/2016**, que trata de possível abandono de cargo praticado pelo servidor **Adalberto Oliveira Filho**, professor, matrícula 1086578, lotado na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

**PORTARIA CPAD Nº 746 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso**, professora III, ID nº 278048-01, **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, e, **Silvia Helena Gomes Cardoso**, agente de administração, ID nº 273073-00, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 229296/2013**, que trata de possível descumprimento de dever funcional praticado pela servidora **Maria da Conceição Moreira Câmara**, agente de administração, lotado na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 747 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso**, professora III, ID nº 278048-01, **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, e, **Maria da Natividade Santos Rodrigues**, professor III, ID nº 294397-00, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 108281/2015 (Apenso nº 8665/2005)**, que trata de possível abandono de cargo praticado pelo servidor **Cesar Roberto da Cruz Maia**, professor, matrículas 895201 e 1036060, lotado na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 748 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso**, professora III, ID nº 278048-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 172224/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 749 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso**, professora III, ID nº 278048-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 196257/2014**, que trata de suposta irregularidade na nomeação a cargo público por parte da servidora **Heloyza Marly Silva Diniz Serra**, professora, matrícula 2318681, lotada na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 750 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Designar os servidores, **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso**, professora III, ID nº 278048-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 247454/2013 (Apenso nº 148996/2016)**, que trata de possível acúmulo ilegal de cargos públicos praticado pela servidora **Flaviana de Castro Silva**, professora, matrícula 2061026, lotado na Unidade Regional de Educação de Chapadinha.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 751 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Werbson da Costa Gomes**, professor III, ID nº 298843-03, **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, e **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Doc. nº 187742/2015**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 752 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Werbson da Costa Gomes**, professor III, ID nº 298843-03, **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, e **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Doc. nº 121197/2015**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 753 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Werbson da Costa Gomes**, professor III, ID nº 298843-03, **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, e **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Doc. nº 184962/2015**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 754 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Werbson da Costa Gomes**, professor III, ID nº 298843-03, **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, e **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 98016/2014 (Apenso nº 61490/2014)**, que trata de possível descumprimento de dever funcional praticado pelo servidor **José de Ribamar Vieira Garcez**, engenheiro civil, lotada na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

**PORTARIA CPAD Nº 755 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-1, **Kátia Fernanda da Silva e Silva**, professora III, ID nº 296476-00, e **Raimunda Nonata Moraes dos Santos**, professora III, ID nº 294111-02, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 275048/2017**, que trata de suposta responsabilização por uso de recursos do Caixa Escola Estado do Amazonas por parte da servidora **Ruth Costa Teixeira**, então gestora do mesmo, lotada na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 756 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-1, **Kátia Fernanda da Silva e Silva**, professora III, ID nº 296476-00, e **Raimunda Nonata Moraes dos Santos**, professora III, ID nº 294111-02, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Doc. nº 10757/2012**, que trata de suposto descumprimento de dever funcional por parte das servidoras **Cassandra Ribeiro da Silva**, professora, matrícula 791863, e **Maria José Pinto Madeira**, professora, lotadas na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 757 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-1, **Kátia Fernanda da Silva e Silva**, professora III, ID nº 296476-00, e **Raimunda Nonata Moraes dos Santos**, professora III, ID nº 294111-02, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 2647/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 758 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-1, **Kátia Fernanda da Silva e Silva**, professora III, ID nº 296476-00, e **Raimunda Nonata Moraes dos Santos**, professora III, ID nº 294111-02, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Doc. nº 193562/2013 (Apenso nº 194072/2013; 168300/2014)**, que trata de suposto abandono de cargo praticado pelo servidor **Martinho Moraes Gurjão**, professor, matrícula 1150267, lotado na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 759 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - Designar os servidores, **Kátia Fernanda da Silva e Silva**, professora III, ID nº 296476-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 20190/2018**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 760 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Kátia Fernanda da Silva e Silva**, professora III, ID nº 296476-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 39695/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 761 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Kátia Fernanda da Silva e Silva**, professora III, ID nº 296476-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 215/2010**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 762 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Kátia Fernanda da Silva e Silva**, professora III, ID nº 296476-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 38877/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 763 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Clécia de Jesus Oliveira Batista**, professor II, ID nº 262285-00, **Alan Jorge Ferreira Silva**, assistente de administração, ID nº 285158-00, e **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 17031/2015**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

**PORTARIA CPAD Nº 764 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Clécia de Jesus Oliveira Batista**, professor II, ID nº 262285-00, **Alan Jorge Ferreira Silva**, assistente de administração, ID nº 285158-00, e **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 166213/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 765 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Clécia de Jesus Oliveira Batista**, professor II, ID nº 262285-00, **Alan Jorge Ferreira Silva**, assistente de administração, ID nº 285158-00, e **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 127/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 766 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Clécia de Jesus Oliveira Batista**, professor II, ID nº 262285-00, **Alan Jorge Ferreira Silva**, assistente de administração, ID nº 285158-00, e **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 191561/2017 (Apenso nº 31674/2014)**, que trata de suposto abandono de cargo praticado pela servidora **Elda Regina Ribeiro de Sena**, auxiliar administrativo, matrícula 625152, lotado na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 767 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar o servidor **PAULO ROBERTO TINOCO**, professor III, ID 257523-01, OAB/MA N.º 6678, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** da servidora **ANTONIA ALVES DA SILVA**, professora, matrícula n.º 965087 (ID 00284445-00), nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 3875/2010 (Apenso nº 256/2012)**, onde a mesma é acusada de prática de possível abandono de cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 768 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 237, da Lei nº 6.107/94, a partir do dia 09 de outubro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão



de Sindicância, designada pela Portaria CPAD nº 650, de 02 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 167, de 03 de setembro de 2019, que apura os fatos relatados no **Processo nº 308367/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 769 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 237, da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 09 de outubro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria CPAD nº 647, de 02 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 167, de 03 de setembro de 2019, que apura os fatos relatados no **Processo nº 238130/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 770 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 237, da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 09 de outubro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria CPAD nº 649, de 02 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 167, de 03 de setembro de 2019, que apura os fatos relatados no **Processo nº 24144/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 771 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 237, da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 09 de outubro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria CPAD nº 648, de 02 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 167, de 03 de setembro de 2019, que apura os fatos relatados no **Processo nº 315833/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 772 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 10 de outubro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 579, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 145, de 02 de agosto de 2019, que apura os fatos relatados no **Processo nº 64975/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 773 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,



RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 10 de outubro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 580, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 145, de 02 de agosto de 2019, que apura os fatos relatados no **Processo nº 17712/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Notificação nº 285/2019 - SCC/SECMA

São Luís (MA), 30 de agosto de 2019.

Senhora

Maria José Pereira Silva

Centro de Formação para a Cidadania Akoni

Endereço: Rua Armando Vieira da Silva Nº110, Apeadouro

CEP: 65030-130 – São Luís - MA,

Senhora,

Informamos que analisamos o processo nº **114046/2016** da prestação de contas do **Convênio nº 184/2015-SECMA**, que teve como objeto o “**Mais Cultura e Turismo(São Luis)**”, e constatamos que está em desacordo com o previsto na **IN 18/2008 TCE/MA**, balizamentos da **Portaria Interministerial Nº 507 de 24 de Novembro de 2011 e lei 8666/93**. Dessa forma, solicito sua regularização no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar do recebimento desta, mediante a apresentação de justificativa e/ou documentação, conforme abaixo relacionadas:

- Apresentar formulários de prestação de contas;
- Apresentar Extrato Bancário completo desde o recebimento do Recurso até o Saldo final zero;
- Apresentar extrato de Aplicação Financeira com os rendimentos;
- O cheque de nº 850014, no valor R\$ 3.000,00 não está identificado e não apresenta nota fiscal;
- O Somatório das Notas Fiscais apresentadas, totaliza o valor de R\$ 126.500,00 em desacordo com o cheque Nº 850010 no valor de 129.000,00;
- Foi apresentado um Cheque de Nº 850010 em nome de Maria Rozilene M.Nascimento, entretanto, nenhuma das Notas Fiscais apresentadas é em nome da beneficiária;
- O Cheque Nº 850021 em nome Centro de Cultura Negra do Maranhão é no valor de R\$ 4.000,00, entretanto foi apresentada uma Nota Fiscal no valor de R\$ 4100,00;
- A Nota Fiscal nº 202 foi emitida em 22/12/2015, porém o pagamento ocorreu no dia 18/12/2015 quase um mês após a emissão;
- Não houve comprovação das despesas com Assessoria Administrativa, INSS e gasolina previstas no Plano de Trabalho;
- Foi apresentado um Cheque de Nº 850016 no valor de R\$ 2.500,00 que não consta a identificação do beneficiário e nem a Nota Fiscal que comprove a despesa;
- As Notas Fiscais devem ser identificadas com o Nº do convênio;

- Apresentar comprovantes de pagamento de tributos;
- Ausência da pesquisa de preço no mercado ou em outras fontes idôneas com no mínimo 03 propostas de fornecedores ou prestadores de serviços que justifica o motivo em obediência ao 6º inciso XI do art.11 e parágrafo único art. 13 da IN TCE/MA 18/08;
- Apresentar comprovação física do objeto.

Alertamos que a não regularização da Prestação de Contas no prazo mencionado, implicará na inclusão desta Associação no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e o descumprimento da presente notificação, implicará no ressarcimento dos recursos não aplicados corretamente no objeto pactuado, devidamente atualizados monetariamente, além da consequente instauração da competente Tomada de Contas Especial, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08.

Atenciosamente,

VALTER ARAÚJO DINIZ FILHO
Chefe dos Serviços de Contratos e Convênios/SECMA
ID: 840886-1

Notificação nº 279/2019 - SCC/SECMA

São Luís (MA), 21 de Agosto de 2019.

Senhor

José Carneiro Santos

Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Endereço: Rua Luís Domingues, nº 650, Centro.

CEP: 65.901-430 Imperatriz- MA.

Senhor,

Informamos que analisamos o processo nº **299677/2017 VOL. I E VOL. II** da prestação de contas do **Convênio nº 200/2017-SECMA**, que teve como objeto o “**Verão 2017- Praia do Meio e Cacaú**”, e constatamos que está em desacordo com o previsto na **IN 18/2008 TCE/MA**, balizamentos da **Portaria Interministerial Nº 424/2016 e a lei 8666/93**. Dessa forma, solicito sua regularização no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar do recebimento desta, mediante a apresentação de justificativa e/ou documentação, conforme abaixo relacionadas:

- Ausente registro em cartório, dos contratos de exclusividade apresentados, entre: J R Produções com Cassinhu e banda, J R Produções com banda tadin de nois, Bruno Sampaio e Josué, J R Produções com Welligton Tigrão, Instituto de Cultura Artes Sotaque e banda Super 5, Instituto de Cultura Artes Sotaque e Grupo Sambista Rita, Instituto de Cultura E Artes com Kevin Baetz, Juarez Sena dos Santos com Enivaldo Sousa de Melo;
- Ausente contrato de exclusividade para: Pedro e Benicio, Fabrícia e banda, banda fama de rei, banda bicho papão, banda diplomata, banda farra de luxo;
- Foi apresentado apenas 2 propostas para o serviço com material gráfico;
- Justificar a razão das transferências para Caravana de Artes, uma vez que os serviços foram prestados em nome da empresa Instituto de Cultura e Artes Sotaque.

Alertamos que a não regularização da Prestação de Contas no prazo mencionado, implicará na inclusão da Fundação Cultural de Imperatriz no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e o descumprimento da presente notificação, implicará no ressarcimento dos recursos transferidos no valor de **R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**, devidamente atualizado monetariamente, além da consequente instauração da competente Tomada de Contas Especial, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08.

Atenciosamente,

VALTER ARAÚJO DINIZ FILHO
Chefe dos Serviços de Contratos e Convênios/SECMA

Notificação nº 278/2019 - SCC/SECMA

São Luís (MA), 19 de Agosto de 2019.

Senhor
 José Carneiro Santos
 Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz
 Endereço: Rua Luís Domingues, nº 650, Centro.
 CEP: 65.901- 430 Imperatriz- MA.

Senhor,

Informamos que analisamos o processo nº **268300/2017** da prestação de contas do **Convênio nº 187/2017-SECMA**, que teve como objeto o “**Imperatriz 165 anos**”, e constatamos que está em desacordo com o previsto na **IN 18/2008 TCE/MA**, balizamentos da **Portaria Interministerial Nº 424/2016 e a lei 8666/93**. Dessa forma, solicito sua regularização no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar do recebimento desta, mediante a apresentação de justificativa e/ou documentação, conforme abaixo relacionadas:

- Ausente assinatura nos anexos XI, XII, XIII, XIV, referente aos relatórios de prestação de contas;
- Apresentar cópia do plano de trabalho aprovado;
- Ausente atesto de recebimento dos serviços na nota fiscal nº 08;
- Ausente no contrato de exclusividade, à identificação do número do registro em cartório.

Alertamos que a não regularização da Prestação de Contas no prazo mencionado, implicará na inclusão da Fundação Cultural de Imperatriz no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e o descumprimento da presente notificação, implicará no ressarcimento dos recursos transferidos no valor de **R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**, devidamente atualizado monetariamente, além da consequente instauração da competente Tomada de Contas Especial, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08.

Atenciosamente,

VALTER ARAÚJO DINIZ FILHO
 Chefe dos Serviços de Contratos e Convênios/SECMA
 ID: 840886-1

Notificação nº 272/2019 - SCC/SECMA

São Luís (MA), 14 de Agosto de 2019.

Prezada Senhora
 Maria do Amparo Sousa Santos
 Associação de Moradores de Alto de Areia II
 Endereço: Povoado Alto de Areia II, s/n, Zona Rural. Trizidela do Vale /MA
 CEP: 65.728-000 - Carutapera

Prezada Senhora,

Informamos que analisamos o processo nº **245678/2015** da prestação de contas do **Convênio nº 170/2015-SECMA**, que teve como objeto o “**Festival de Música da Juventude de Trizidela do Vale**”, e constatamos que está em desacordo com o previsto na **IN 18/2008 TCE/MA**, balizamentos da **Portaria Interministerial Nº 507/2011, e lei 8666/93**. Dessa forma, solicito sua regularização no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar do recebimento desta, mediante a apresentação de justificativa e/ou documentação, conforme abaixo relacionadas:

- ✓ Plano de trabalho apresentado na prestação de contas, diverge do contido no Processo de Recurso nº 165214/2015 (folhas 69 a 78) no tocante a data de realização do evento;
- ✓ No relatório de cumprimento do objeto (anexo X), o campo 7.2 preenchido errado. O campo 8.1 e 8.2 são informações conforme Plano de trabalho pactuado;

- ✓ Apresentar o anexo XIII, referente a Relação de Bens;
- ✓ A conveniente apresentou somente duas propostas de Empresas para a execução dos itens, quando na realidade seria necessário a apresentação de três propostas de Empresas;
- ✓ As propostas devem constar itens com seus quantitativos e valores unitários e totais;
- ✓ Ausente na nota fiscal nº 2550, a descrição dos itens pagos com seus quantitativos e valores unitários e totais, do número do convênio, do atesto do recebimento dos serviços;
- ✓ Apresentar um recibo referente a nota fiscal nº 2550, discriminando os itens pagos com seus quantitativos e valores unitários e totais;
- ✓ Apresentar comprovante de pagamento do ISS da nota fiscal nº 2550;
- ✓ Apresentar cópia do cheque nº 850001, referente ao pagamento a Empresa Carlos Paula Pereira de Oliveira;
- ✓ Emissão da nota fiscal depois do pagamento dos serviços.

Alertamos que a não regularização da Prestação de Contas no prazo mencionado, implicará na inclusão desta Associação de Moradores do Alto de Areia II no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e o descumprimento da presente notificação, implicará no ressarcimento dos recursos transferidos no valor de **R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais)**, devidamente atualizado monetariamente, além da consequente instauração da competente Tomada de Contas Especial, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08.

Atenciosamente,

VALTER ARAÚJO DINIZ FILHO
 Chefe dos Serviços de Contratos e Convênios/SECMA
 ID: 840886-1

Notificação nº 280/2019 - SCC/SECMA

São Luís (MA), 19 de agosto de 2019.

Prezada Senhora
 Maria José Pereira Silva
 Centro de Formação para a Cidadania - AKONI
 Endereço: Rua Viana Vaz nº 199, Centro. São Luís -MA
 CEP: 65.020-660

Prezada Senhora,

Informamos que analisamos o processo nº **114189/2016** da prestação de contas do **Convênio nº 173/2015-SECMA**, que teve como objeto o “**Intinerância Cultural Mais Cultura**”, e constatamos que está em desacordo com o previsto na **IN 18/2008 TCE/MA**, balizamentos da **Portaria Interministerial Nº 424/2016, e lei 8666/93**. Dessa forma, solicito sua regularização no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar do recebimento desta, mediante a apresentação de justificativa e/ou documentação, conforme abaixo relacionadas:

- ✓ Apresentar Relatório de Prestação de Contas;
- ✓ Apresentar três proposta para cada nota fiscal, referentes aos itens pagos;
- ✓ Apresentar contrato referentes ao serviço de contabilidade;
- ✓ Apresentar contratos referentes aos serviços administrativos;
- ✓ O extrato bancário apresentado não identifica evolução de rendimento de aplicação
- ✓ Houve pagamento após a vigência do convênio;
- ✓ Ausente na nota fiscal nº 10, a descrição dos itens pagos com seus quantitativos e valores unitários e totais, e o número do convênio pactuado;
- ✓ A nota fiscal nº 205 não discrimina o valor do tributos e não consta o número do convênio
- ✓ A nota fiscal nº 102, da Empresa BJ Transporte, pago com o cheque nº 852.703 é referente a uma despesa de transporte São Luís - Mirinzal - São Luís no valor de R\$ 47.466,50, todavia estava pactuado um transporte local no valor R\$ 28.821,84, divergente do Plano de Trabalho;



✓ A nota fiscal nº655, apresenta rasura e erro de informação nos itens caixa de som, locação de mesa e cadeira, divergente nos valores unitários e totais

✓ Os recibos de pagamentos nos valores de R\$ 1.200,00 (Diogenes Dayron Santos Ferreira), R\$1.200,00 (Luís Paulo Pereira Silva), referentes aos serviços prestados dos motorista, não identificam prazo de execução, do serviço acordado, recolhimento dos impostos e não apresentam comprovantes de pagamentos;

✓ Os recibos no valor R\$ 5.000,00 (Diego Ribeiro Moraes) e R\$ 5.000,00 (Lucian Railza Cunha Alves) e R\$ 5.000,00 (Raimundo Nonato dos Santos Brito) de assistentes administrativos e execução de outra despesas não pactuada. Não identificam prazo de execução, do serviço acordado, recolhimento dos impostos (INSS, IRRPF) e não apresentam comprovantes de pagamentos;

✓ Apresentar comprovante de pagamento referentes ao serviços da Empresa Crisbell e do serviço de Taxi;

✓ O valor R\$ 1.600,00 para pagamento de Taxi foi superior ao pactuado R\$ 1.545,00;

✓ Apresentar Nota Fiscal referente a Fatura emitida pela Official Agência de Viagens

✓ Apresentou documento auxiliar a nota fiscal nº4.843 da Empresa TCP GONÇALVES DE JESUS no valor R\$ 3.252,85 inferior aos comprovantes de pagamentos cheques nº85710 (3.000,00) e 852712 (504,00), que totalizam o valor R\$ 3.504,00. Apresentar a nota fiscal;

✓ A Entidade não poderia inserir no Plano de Trabalho, despesas de cunho próprio (aluguel, telefone) e não objeto do convênio, já que o ato não é duradouro e foi realizado no Município de Mirinzal;

✓ Apresentou comprovantes pertencentes a Extrafarma ilegível e alguns com valores escritos a caneta, dificultando a análise dos mesmos, pois não identifica as despesas;

✓ O valor unitário R\$ 1.525,00 pago referente a TENDA é superior aos pactuado no Plano de Trabalho, em todos os três itens de Tendas pactuados estavam em desacordo com o Plano;

✓ Estava prevista a compra de água no valor total de R\$ 1.531,25, entretanto, foi pago o valor R\$ 1.362,00 menor que o pactuado, restando um saldo de R\$ 169,25 e o comprovante apresenta outras despesas não pactuados

✓ Apresentou Cheque de nº852714,852715,852695, 852713, 852717 nominal a Maria Rozilene Martins Nascimento pago com recurso do convênio, que não teve relação com nenhuma nota fiscal ou recibo apresentado;

✓ Despesas de Portfólio das casas na nota fiscal nº465, não estava prevista no Plano de Trabalho;

✓ Estava prevista a locação de dois veículos no valor R\$ 6.000,00, entretanto, a conveniente alugou um veículo no valor de R\$ 6.000,00 em desacordo com o Plano de Trabalho;

✓ Os pagamentos realizados com os cheques de nº852.716, 852.717,852895, foram após a vigência do convênio (30/11/2015);

✓ Ocorreu descontos de tarifas no valor total de R\$ 229,98, não pactuados;

✓ Estava prevista a compra de água no valor total de R\$ 1.531,25, entretanto, foi pago o valor R\$ 1.362,00 menor que o pactuado, restando um saldo de R\$ 169,25 e o comprovante apresenta outras despesas não pactuados;

✓ Os comprovantes de recarga de celular e Combustível não fazem referência ao convênio;

✓ Existe um resíduo referente a despesa paga com Material no valor R\$ 247,72 a ser devolvido;

✓ O conveniente não executou as despesas de Locação de carro 4 x 4, pagamento de seguro de obra, pagamento de seguro de equipe, pagamento do ECAD, Cenografia, Totem.

Alertamos que a não regularização da Prestação de Contas no prazo mencionado, implicará na inclusão deste Centro de Formação Para a Cidadania - AKONI no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e o descumprimento da presente notificação, implicará no

ressarcimento dos recursos transferidos no valor de **R\$ 384.285,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais)**, devidamente atualizado monetariamente, além da consequente instauração da competente Tomada de Contas Especial, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08.

Atenciosamente,

VALTER ARAÚJO DINIZ FILHO
Chefe dos Serviços de Contratos e Convênios/SECMA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 001/2019 – SETUR/MA

PRÊMIO DO TURISMO DO MARANHÃO

O Secretário de Estado do Turismo, por meio da Secretaria de Turismo do Maranhão – SETUR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Prorrogar até o dia 07 de outubro de 2019 o prazo para inscrição do envio das propostas para o **PRÊMIO DO TURISMO DO MARANHÃO**.

2. Alterar o cronograma de atividades e prazos constante no item 12 do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital	18 de julho de 2019
Envio das propostas (Inscrição)	02 de setembro a 07 de outubro de 2019
Divulgação dos Membros das Comissões Julgadoras	08 de outubro de 2019
Análise das Propostas	09 de outubro a 08 de novembro de 2019
Divulgação dos Finalistas por Categoria	18 de novembro de 2019
Cerimônia de Premiação	Dezembro de 2019

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Edital nº 001/2019 – SETUR/MA, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18/07/2019.

São Luís/MA, 30 de setembro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 1.041/2019 GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conforme Ofício nº 1590/2019-DG/PCMA, de 23.09.2019, e Ofício nº 449/2019-GAB/CORREG.GERAL,

RESOLVE:

I - Remover **SIDNEY OLIVEIRA DE SOUSA**, ID nº 00312973-0, Delegado de Polícia, 2ª Classe, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil da Delegacia de Paço do Lumiar, para a Corregedoria do Sistema Estadual de Segurança Pública, **a considerar de 23.09.2019**.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO
LUÍS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1.047/2019-GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Memo. Nº 263/2019-CART.GERAL/CORREG, de 24.09.2019.

RESOLVE:

Arquivar, com fulcro no art. 69, inciso III, da Lei nº 8.508/06, o **Processo Administrativo Disciplinar nº 74/2017**, instituído pela Portaria nº 729/2017-GAB/SSP/MA, em conformidade com a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, instaurado em desfavor do servidor **JEAN CHARLES DA SILVA**, ID: 00311535, Delegado de Polícia, 1ª Classe, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Loreto, pertencente a Delegacia Regional Balsas.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1.048/2019- GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 156693/2019, de 19.07.2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ RIBAMAR MORAES**, ID: 00311515, Delegado de Polícia, 1ª Classe, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Vitoria do Mearim, pertencente à Delegacia Regional de Viana, **Abono de Permanência**, em face do cumprimento ao disposto no § 19, do art. 40 da Constituição Federal e dos requisitos de aposentadoria previsto no art. 1º, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Complementar nº 51/1985, Parecer nº 448/2019/SDD/SRH/SSP e Parecer nº 1665/2019 – ASSEJUR/SSP/MA, em **30.10.2018**, data na qual o requerente veio a preencher todos os requisitos para a aposentadoria especial.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1.020/2019 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o solicitado no Memo. n.º 468/2019-CAPC, de 17.09.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº.48/2019, o qual se encontra em fase de instrução, sob a presidência do Dr. **JEFFERSON OLIVEIRA NEPOMUCENO JÚNIOR**, que foi designado pela Portaria nº. 662/2019-GAB/SSP/MA, datada de 01.07.2019, e publicada no Diário Oficial do Estado nº. 136 datado de 22.07.2019.

Art. 2º. Tendo em vista que o prazo para conclusão do referido feito exaurirá em **23.09.2019**, está prorrogação será considerada a partir de **24.09.2019**, sem prejuízo dos atos administrativos que, porventura, venham a ser praticados entre o início do prazo da prorrogação e a publicação desta Portaria.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em São Luís- MA, 20 de setembro de 2019.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública.

PORTARIA Nº. 1.021/2019 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o solicitado no Memo. n.º 459/2019-CAPC, de 16.09.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº.44/2019, o qual se encontra em fase de instrução, sob a presidência do Dr. **JEFFERSON OLIVEIRA NEPOMUCENO JÚNIOR**, que foi designado pela Portaria nº. 546/2019-GAB/SSP/MA, datada de 11.06.2019, e publicada no Diário Oficial do Estado nº. 115 datado de 19.06.2019.

Art. 2º. Tendo em vista que o prazo para conclusão do referido feito exaurirá em **23.09.2019**, está prorrogação será considerada a partir de **24.09.2019**, sem prejuízo dos atos administrativos que, porventura, venham a ser praticados entre o início do prazo da prorrogação e a publicação desta Portaria.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em São Luís- MA, 24 de setembro de 2019.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Corregedoria Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública - CORREG.GERAL

**PORTARIA Nº 064/2019 - GAB-CORREG.GERAL
REF.: PAD Nº. 16/2018**

A CORREGEDORA GERAL DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e atendendo indicação emanada da Corregedoria Adjunta de Polícia Civil,

RESOLVE:

Designar **ANA CLÁUDIA ROSA SILVA DOS SANTOS**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 1478130, ID: 00312496-2, 1ª Classe, como **Presidente** da Comissão encarregada do Processo Administrativo Disciplinar nº. 16/2018, em **substituição** a **AUDIFRAM RI-**



BEIRO DE SOUSA, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 1478155, ID: 00312498-1, 1ª Classe, e designar **SIDNEY OLIVEIRA DE SOUSA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1863745, ID: 00312029-0, 2ª Classe, como **2º Membro** da Comissão em **substituição** a **ANA CLÁUDIA ROSA SILVA DOS SANTOS**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 1478130, ID: 00312496-2, 1ª Classe.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CORREGEDORIA DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em São Luís- MA, 27 de setembro de 2019.

MILAYDE PATRICIA LICAR GOMES

Corregedora Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública

PORTARIA Nº 056/2019 – GAB/CORREG. GERAL

A CORREGEDORA GERAL DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 72, inciso III, da Lei nº 8.508/2006 e art. 92, inciso II, do Decreto Estadual nº 28.829/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar a responsabilidade funcional de **RICARDO DANIEL SOUSA DO NASCIMENTO**, Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 1836733, ID: 00312713-0, Classe C, Referência 09, lotado no 4º DP-Timon/MA, em face do contido na Investigação Preliminar nº 138/2019, por, em tese, ter praticado assédio moral e sexual contra colega de trabalho com a qual laborava no 4º Distrito Policial de Timon/MA, tendo ocorrido tais fatos em diversas ocasiões desde o ano de 2018.

Art. 2º. Designar, de acordo com o artigo 78, § 1º, §2º, § 3º, § 4º e § 5º da Lei nº 8.508/06, a Dra. **ANA CLÁUDIA ROSA SILVA DOS SANTOS**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 1478130, 1ª Classe, a Sra. **MARIA SANTANA PEREIRA COSTA**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 1136704, Classe Especial, Referência 11, e o Sr. **JOÃO GUALBERTO FONSECA DINIZ**, Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 339788, Classe Especial, Referência 11, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão destinada à **apuração e ao exame dos fatos, bem como dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, nos termos dos preceitos legais pertinentes.**

Art. 3º. Instrui a presente portaria a Investigação Preliminar nº 138/2019, contendo 69 (sessenta e nove) folhas numeradas e rubricadas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, São Luís, 26 de setembro de 2019.

MILAYDE PATRICIA LICAR GOMES

Corregedora Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública

PORTARIA Nº 060/2019 – GAB/CORREG. GERAL

A CORREGEDORA GERAL DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 72, inciso III, da Lei nº 8.508/2006 e art. 92, inciso II, do Decreto Estadual nº 28.829/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar a responsabilidade funcional de **JOSÉ SOUZA COSTA JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 2438836, ID: 00312755-1, 3ª Classe, lotado na

Delegacia de Miranda do Norte/MA, em face do contido na Investigação Preliminar nº 167/2018, por, em tese, manter em funcionamento cela sem condições seguras para confinar detentos na Delegacia de Vargem Grande/MA, onde no dia 25/12/2016, o detido D. F. M. L. sofreu descarga elétrica, ocasionado seu óbito.

Art. 2º. Designar, de acordo com o artigo 78, § 1º, §2º, § 3º, § 4º e § 5º da Lei nº 8.508/06, o Dr. **JARBAS BATISTA JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1097500, 1ª Classe, a Dra. **ANA CLÁUDIA ROSA SILVA DOS SANTOS**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 1478130, 1ª Classe, e o Dr. **ALEXANDRE MAGNO CRAVEIRO ALVES**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1097419, 1ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada à **apuração e ao exame dos fatos, bem como dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, nos termos dos preceitos legais pertinentes.**

Art. 3º. Instrui a presente portaria a Investigação Preliminar nº 167/2018, contendo 76 (setenta e seis) folhas numeradas e rubricadas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, São Luís, 26 de setembro de 2019.

MILAYDE PATRICIA LICAR GOMES

Corregedora Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública

Delegacia Geral de Polícia Civil - DG/PC/MA.

PORTARIA Nº. 464/2019 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria nº 433/2019 – DG/PC/MA**, de 10.09.2019, publicada no Diário Oficial nº 179 de 19.09.2019, que removeu ex-officio **HELOY HEKEL MACEDO**, ID: 00811212-0, Investigador de Polícia, Classe C, Referência 7, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia Regional de Bacabal, para a Delegacia de Polícia Civil de Paulo Ramos, pertencente à Delegacia Regional de Bacabal.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 465/2019 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria nº 432/2019 – DG/PC/MA**, de 10.09.2019, publicada no Diário Oficial nº 179 de 19.09.2019, que removeu ex-officio **CARLOS ROGERIO NOGUEIRA MARQUES**,



ID: 00312018-2, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia Regional de Bacabal, para a Delegacia de Polícia Civil de Vitorino Freire, pertencente à Delegacia Regional de Bacabal.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO
LUÍS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 30/2019

SERÃO APRECIADOS PELO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia, 03 de outubro de 2019, quinta-feira, às 9:00 horas, no Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil, à Avenida Senador Vitorino Freire, nº 26-D, Praia Grande, Centro os seguintes processos:

01-Processo Administrativo Disciplinar nº 76/2018

Ac: IPC-LUÍS ANTONIO NASCIMENTO GUIMARÃES
Relator: Conselheiro Roberto Wagner Leite Fortes
Advogado: James Giles Garcia Lindoso-OAB/MA 7515

02-Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2018

Acusada: IPC-MARIA CRISTINA ALMEIDA SOLINO
Relator: Conselheiro Miguel Alves da Silva Neto
Advogado: James Giles Garcia Lindoso-OAB/MA 7515

03-Processo Administrativo Disciplinar nº 79/2017

Acusado: DPC-JEAN CHARLES DA SILVA
Relator: Conselheiro Guilherme Luiz Campelo dos Santos
Advogado: José Herberto Dias Júnior-OAB/MA 6802

04-Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08/2018

Sindicado: IPC-HELOY HEKEL MACEDO
Relator: Conselheiro Breno Galdino de Araújo
Advogado: Flávio Jomar S.P. Câmara-OAB/MA 8813

05-Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2019

Acusado: IPC-JOÃO VIEIRA BRAGA
Relator: Conselheiro Armando Gomes Pacheco
Advogado: Defensor ativo, Ricardo Cesar S. Garcês

Decreto nº 22.934/2007- § 2º- Encerrada a sessão, os processos em pauta que não forem julgados, estarão incluídos automaticamente na pauta da sessão seguinte.

CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil
Presidente do Conselho de Polícia Civil

Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA

PORTARIA Nº 079/2019/GAB.CMDO/CBMMA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Art. 67 da lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o militar, **HESYMUNDO FERREIRA MUNIZ** - 1º TEN QOABM, para atuar como **gestor titular** dos Contratos de nº 20-2019/ CSL/CBMMA(**prestação de serviço gráfico e confecção de certificado medalha alferes**), com observância na portaria nº 74/2011/Gab-Cmdo, publicada no Boletim Geral nº 82 de 27 de junho de 2011 – atribuições dos gestores de contrato no âmbito do CBMMA.

Art. 2º - Designar o militar, **JULLIUS CESAR LEITE LIMA – SUBTEN QOABM**, para atuar como gestor do Contrato nº 20 - 19/CSL - 2019/CBMMA, **na ausência do gestor titular.**

Art. 5º - Os gestores de contrato deverão providenciar seu cadastro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE-MA, conforme Art. 11 da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 35, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a assinatura do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 06 DE AGOSTO DE 2019.

Célio Roberto Pinto de Araújo – Cel QOCBM
Comandante Geral / CBMMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A Comissão de Avaliação Especial se Desempenho – CAED, no uso de suas atribuições, torna publica a relação de servidores do estágio probatório de acordo com o Decreto nº 30.229 de 18 de julho de 2014.

ATA ADMINISTRATIVA

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 16:00 horas, reuniram-se nesta Secretaria de Estado e Administração Penitenciária - SEAP, o Presidente da CAED/19, Sr. JOÃO FRANCISCO RIBEIRO RODRIGUES, Secretário Adjunto de Segurança Penitenciária; a Sra. KELLY CRISTINA CARVALHO, Secretária Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária; e o Sr. FRANCISCO GOMES BARRADAS, Secretário Adjunto de Administração, Logística e Inovação Penitenciária, no fito de validar resultado das Avaliações de Desempenho, dos servidores que detêm o cargo de Agente Estadual de Execução Penal, aprovados em concurso realizado no ano de 2016 e que estão em seu mister até a presente data. Os servidores foram avaliados por seus gestores / chefes imediatos em três fases, através de Formulários de Desempenho de Estágio Probatório e seguem relacionados em listagem nominal com resultados: APROVADO (A) ou REPROVADO (A). Os casos omissos ou ainda, relacionados aos servidores que encontram-se em Licença Médica / Saúde, foram encaminhados à Assessoria Jurídica da SEAP, para que sejam deliberados através de pareceres jurídicos, respaldados nas normativas legais vigentes. E por nada mais haver a tratar ou ainda aludir, encerra-se a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes.

João Francisco Ribeiro Rodrigues
Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED/2019

Kelly Cristina Carvalho
Membro da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED/2019

Francisco Gomes Barradas
Membro da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED/2019



SERVIDOR (A)	MATRICULA	RESULTADO			
ABMAEL ALVES DE SOUSA JUNIOR	00857707-1	APROVADO (A)	DAVID ROMULO SILVA FURTADO	00860353-1	APROVADO (A)
ADRIANA ROMA DO REGO BARROS	00862668-1	APROVADO (A)	DAYANE FERREIRA VALENTE	00860418-1	APROVADO (A)
ADRIANO EWERTON SOUSA VIANNA	00860404-2	APROVADO (A)	DAYANNA SUELLEM GOMES DE SOUSA	00857710-1	APROVADO (A)
ADRIEL JOSE FURTADO ARAUJO	00862636-1	APROVADO (A)	DEMIS BARROS DA SILVA	00862704-1	APROVADO (A)
AFONSO CELSO PINHEIRO FILHO	00857722-1	APROVADO (A)	DENIO MEDEIROS COSTA	00855588-2	APROVADO (A)
ALAN DE JESUS FERREIRA LOPES	00860417-1	APROVADO (A)	DENIS BARROS VIEIRA	00862639-2	APROVADO (A)
ALEX FREITAS ALVES	00862629-2	APROVADO (A)	DIANA KARLA DE MESQUITA SILVA	00862571-1	APROVADO (A)
ALEXANDRE BARROSO BORGES DE MO	00857736-1	APROVADO (A)	DIEGO CAVALCANTE LEITE	00857731-1	APROVADO (A)
ALINE RODRIGUES BORGES	00862695-1	APROVADO (A)	DIEGO EULALIO DANTAS LEAL	00862663-1	APROVADO (A)
ALLISON SILVA DE ARAUJO	00860741-1	APROVADO (A)	DIOGENES DE SOUSA SOARES	00862666-1	APROVADO (A)
ALYSSON FERNANDES DA CRUZ MURA	00857742-3	APROVADO (A)	DOUGLIANNY BARROS DO NASCIMENTO	00860851-1	APROVADO (A)
AMARO DA COSTA DANDA NETO	00857745-1	APROVADO (A)	DYEGO ANTONIO M F DA SILVA	00860846-2	APROVADO (A)
AMAURI BASTOS SANTOS	00860405-1	APROVADO (A)	DYOGO PASCOAL DE SOUSA CARVALHO	00857767-1	APROVADO (A)
ANDERSON DA SILVA BARBOSA	00860840-1	APROVADO (A)	EDIGAR MENDES DE ALMEIDA	00851852-2	APROVADO (A)
ANDERSON SILVA DE ARAUJO	00860739-1	APROVADO (A)	EDILBERTO DOS SANTOS SOARES	00862671-1	APROVADO (A)
ANIBAL DE SOUSA COSTA FILHO	00862664-1	APROVADO (A)	EDINELITON GOMES PARENTE	00857779-1	APROVADO (A)
ANTONIO JOAO BATISTA DA SILVA	00862692-1	APROVADO (A)	EDSON SENA FERNANDES	00857785-1	APROVADO (A)
ARLINDO DE LIMA OLIVEIRA NETO	00860430-1	APROVADO (A)	EDUARDO SANTANA XAVIER	00857849-1	APROVADO (A)
ARNALDO DA SILVA LINO	00417742-2	APROVADO (A)	ELI EBER LUIZ DE MOURA	00857852-1	APROVADO (A)
ARTUR GOMES DA SILVA	00863906-1	APROVADO (A)	ELISANA CARNEIRO DUARTE ALBINO	00862646-2	APROVADO (A)
ATOMIR ARAUJO LIMA FILHO	00862640-1	APROVADO (A)	ELVIO CORTEZ DE SOUSA FILHO	00860419-1	APROVADO (A)
AYRTON LEYSON OLIVEIRA MARTINS	00860749-1	APROVADO (A)	ENZA MARCELLA A DE C ROCHA	00857863-1	APROVADO (A)
BRUNNA CAROLINE DE C BEZERRA	00857772-1	APROVADO (A)	ERIC BARRO VIEGAS	00862628-1	APROVADO (A)
BRUNO VIANA COSTA	00860848-3	APROVADO (A)	ERINALDO DE JESUS AMARAL	00857873-1	APROVADO (A)
CALYADJA RIBEIRO DE ALMEIDA	00860406-1	APROVADO (A)	ERINALDO LIMA PIRES	00857872-2	APROVADO (A)
CARLENE COELHO CRONEMBERGER	00860432-1	APROVADO (A)	ERLON RIBEIRO DA SILVA	00860358-1	APROVADO (A)
CARLOS ALAILDO DA SILVA	00862625-2	APROVADO (A)	EULALIO NOUVAQUE R RODRIGUES	00862700-0	APROVADO (A)
CARLOS ANTONIO VALE	00862665-1	APROVADO (A)	EVERTON TEIXEIRA G DE ALMEIDA	00857868-1	APROVADO (A)
CARLOS EDUARDO VIEGAS REGO	00860407-2	APROVADO (A)	FABIANA CORREA DOS SANTOS	00862690-1	APROVADO (A)
CARLOS JEAN ROSA XIMENDES	00857792-2	APROVADO (A)	FABIO CAVALCANTE LEITE	00860839-1	APROVADO (A)
CARLOS MIGUEL FERREIRA NERY	00857793-1	APROVADO (A)	FABIO HENRIQUE DA C SANTOS	00857967-1	APROVADO (A)
CASSIO DOUGLAS DIAS MORAIS	00860751-1	APROVADO (A)	FABRICIO HENRIQUE F GOMES	00857968-1	APROVADO (A)
CESAR DE OLIVEIRA LEITE	00862689-1	REPROVADO (A)	FELIPE EDUARDO LIMA CHAVES	00857969-1	APROVADO (A)
CHRISTIANO W DA SILVA COELHO	00860754-1	APROVADO (A)	FERNANDA BARRADAS VILARINHO	00857965-1	APROVADO (A)
CICERA IONEIDE ALVES GOMES	00857813-1	APROVADO (A)	FERNANDA COSTA BRAGA	00862670-1	APROVADO (A)
CLICIANO VIEIRA DA SILVA	00822624-2	APROVADO (A)	FERNANDA KARINAN CORREA	00810360-2	APROVADO (A)
DANIEL LOPES FERREIRA DE AQUINO	00860748-0	APROVADO (A)	FERNANDA VALERIA CURY JACINTO	00857963-1	APROVADO (A)
DANIEL PIMENTEL DE CARVALHO FILHO	00860433-0	APROVADO (A)	FERNANDO COSTA SANTOS	00860745-1	APROVADO (A)
DANILO NOGUEIRA SANTOS CARVALHO	00860434-0	APROVADO (A)	FERNANDO ELIVAN GOMES COSTA	00826081-1	APROVADO (A)
			FILLIPE CESAR MARINO	00862701-1	APROVADO (A)
			FRANCINE STEFANE SILVA MELO	00860365-1	APROVADO (A)
			FRANCISCO ALISSON DE S SILVA	00862630-1	APROVADO (A)
			FRANCISCO ARTHUR SANTOS DA SILVA	00860855-1	APROVADO (A)



FRANCISCO BRUNO FARIAS DE OLIVEIRA	00857837-1	APROVADO (A)	JOSERLAN SANTOS DE SOUZA	00860382-2	APROVADO (A)
FRANCISCO BRUNO SOARES DE OLIV	00860841-1	APROVADO (A)	JOSINALDO GERALDO DA SILVA	00860409-1	APROVADO (A)
FRANCISCO FERREIRA P FILHO	00417682-3	APROVADO (A)	JOUSIANE ARAUJO MORAES ROCHA	00860744-1	APROVADO (A)
FRANCIVALDO FEITOSA VALENTIM	00862634-1	APROVADO (A)	KAIO RICHARD GOMES DE ARAUJO	00857901-3	APROVADO (A)
GEFRESON MACEDO DOS SANTOS	00857847-1	APROVADO (A)	KATIANNE ALMEIDA GOMES GARRIDO	00862643-1	APROVADO (A)
GARDÊNIO ALMEIDA DANTAS	00862651-1	APROVADO (A)	KELSON PEREIRA GALIZA	00822533-2	APROVADO (A)
GEORGE ARAUJO MEDEIROS	00860747-1	APROVADO (A)	KLEYSON PEREIRA DE SOUZA	00860367-1	APROVADO (A)
GIDEGLAN DA C DE OLIVEIRA	00862680-1	APROVADO (A)	LAIS BARROSO DA SILVA	00860742-1	APROVADO (A)
GILVAN FURTADO LEITE	00862699-1	APROVADO (A)	LARENA DA SILVA ASSIS	00862681-1	APROVADO (A)
GLAUBER AURELIO PACHECO SOARES	00857858-1	APROVADO (A)	LEANDRO SENA MAIA	00857903-1	APROVADO (A)
HIGOR BARROSO LINS	00862697-1	APROVADO (A)	LEOJANE DE JESUS SILVA	00860843-1	APROVADO (A)
HILDEMAR LOPES FERREIRA JUNIOR	00862672-1	APROVADO (A)	LEONARDO FRANCA DE AGUIAR	00857921-1	APROVADO (A)
HUGO EDUARDO PEREIRA GOMES MAC	00860740-1	APROVADO (A)	LETICIA LINDOSO EVERTON COSTA	00862565-1	APROVADO (A)
HUMBERTO DE MELO SOUSA	00857876-1	APROVADO (A)	LIA NALIA SILVA CARVALHO	00860439-1	APROVADO (A)
IGOR JOSE GOMES DE ALBUQUERQUE	00860436-1	APROVADO (A)	LUCIANA NEVES PIMENTEL	00860373-1	APROVADO (A)
IGOR MATEUS SOARES PENHA ALVES	00857867-1	APROVADO (A)	LUISA CHRISTIANE ALBUQUERQUE	00857699-1	APROVADO (A)
IRLANE RIBEIRO ALVES	00857857-1	APROVADO (A)	LUIZ FRANCISCO DA COSTA	00862652-1	APROVADO (A)
ITALO FERNANDES DA SILVA	00860845-1	APROVADO (A)	LYANA RODRIGUES FLORO	00857696-1	APROVADO (A)
IVETE BRITO MONTEIRO	00860355-1	APROVADO (A)	MAHARA MACEDO DE SOUZA	00862638-1	APROVADO (A)
JACKSON PEREIRA MELAO	00857889-1	APROVADO (A)	MAIRA CARVALHO SOEIRO MACHADO	00857692-1	APROVADO (A)
JADSON JUNIOR SANTOS DE SOUSA	00857888-1	APROVADO (A)	MAIRA ISABELLA PINHEIRO MARINHO DUTRA	00860370-2	APROVADO (A)
JAIRO BORGES DE ASSIS	00862669-1	APROVADO (A)	MARCEL CARVALHO FERNANDES	00860853-1	APROVADO (A)
JAMES ALEXANDRE COSTA	00857885-2	APROVADO (A)	MARCELO GOUVEIA DO NASCIMENTO	00862649-1	APROVADO (A)
JANILDES DE MOURA LINO	00860437-1	APROVADO (A)	MARCIA MARIA C DE OLIVEIRA	00862566-1	APROVADO (A)
JERDENES NASCIMENTO COSTA	00857880-2	APROVADO (A)	MARCIO DOS SANTOS	00860420-1	APROVADO (A)
JESSYCA AMORIM DIAS	00857878-1	APROVADO (A)	MARCO AURÉLIO DINIZ PIEDADE	00857682-1	APROVADO (A)
JOAOALMEIDADO NASCIMENTO	00857883-1	APROVADO (A)	MARCO AURELIO FERREIRA	00860440-4	APROVADO (A)
JOAO BATISTA VIEIRA LIMA	00862661-1	APROVADO (A)	MARCO RAFAEL SILVA FERREIRA	00860842-1	APROVADO (A)
JOAO GABRIEL ARAGAO ARAUJO	00860408-1	APROVADO (A)	MARCOS ALVES LEITE	00857984-1	APROVADO (A)
JOAO MARCOS MOURA Q DE OLIVEIR	00857822-1	APROVADO (A)	MARCOS DEAN OLIVEIRA SANTOS	00857983-2	APROVADO (A)
JOAO PEDRO FONTINELE LIMA	00857826-1	APROVADO (A)	MARCOS VENICIO M DE CARVALHO	00862694-1	APROVADO (A)
JOAO THIAGO MATOS RIBEIRO	00857824-1	APROVADO (A)	MARIA AUGUSTA MARINHO OLIVEIRA	00806521-3	APROVADO (A)
JONNES DE SOUZA BARBOSA	00862645-1	APROVADO (A)	MARIA JOSE OLIVEIRA SANTOS	00857980-1	APROVADO (A)
JOSE BENEDITO DE A COUTO FILHO	00857820-2	APROVADO (A)	MARIANNA TELES ROSAL	00860380-1	APROVADO (A)
JOSE CESAR COSTA ALENCAR FILHO	00857816-1	APROVADO (A)	MARIO JOSE RODRIGUES N B FILHO	00857978-1	APROVADO (A)
JOSE FERNANDO PINHEIRO C FILHO	00862637-3	APROVADO (A)	MARLON PATRESE LOBAO DO BONFIM	00857976-1	APROVADO (A)
JOSE MATIAS DE A G JUNIOR	00857812-1	APROVADO (A)	MATEUS DE SABOIA CARVALHO	00857975-1	APROVADO (A)
			MAURICIO BRITO DE FRANCA	00857974-1	APROVADO (A)
			MAYARA SALES GOMES DE SOUSA	00860441-1	APROVADO (A)



MIQUEIAS ABREU VIEIRA	00857971-1	APROVADO (A)
MONICA MARIA DE FARIA BARROS	00860847-1	APROVADO (A)
MONICE DOS SANTOS RIBEIRO	00857972-1	APROVADO (A)
NATALIA ROCHA DE JESUS	00857787-1	APROVADO (A)
NATAN OLIVEIRA CARDOSO	00857789-1	APROVADO (A)
NAYARA DE JESUS FERRO DE ARAUJO	00860874-2	APROVADO (A)
NAYRON RANGEL SOARES SILVA	00862627-1	APROVADO (A)
NAYRON TAFNER COSTA DA SILVA	00857797-2	APROVADO (A)
NUBIA CILENE PINTO TRINDADE	00862626-3	APROVADO (A)
OSMIR ALVES DA SILVA FILHO	00862567-1	APROVADO (A)
OTON PEREIRA DE ARAUJO	00857808-5	APROVADO (A)
OTONIEL TEIXEIRA LIMA	00862683-5	APROVADO (A)
PABLO VENICIUS NOGUEIRA DE SOU	00857814-1	APROVADO (A)
PAULO EUGENIO SOARES GONCALVES	00863908-1	APROVADO (A)
PAULO ROBERTO DA SILVA CHAGAS	00857825-1	APROVADO (A)
PEDRO ALVES DA CRUZ JUNIOR	00857830-1	APROVADO (A)
PEDRO ROBERTO SANTOS SILVA	00851884-2	APROVADO (A)
PEDRO ROGERIO PIRES CARDOSO	00857927-1	APROVADO (A)
PRISCILA JACOBINA DE OLIVEIRA SARAIVA	00857928-1	APROVADO (A)
RAFAEL CRUZ DE CASTRO	00862568-1	APROVADO (A)
RAFAEL DE SOUSA MORAES	00857930-1	APROVADO (A)
RAFAEL LEONCIO MODESTO	00862644-1	APROVADO (A)
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	00862703-2	APROVADO (A)
RAFAEL VELASCO BRANDANI	00857933-3	APROVADO (A)
RAIMUNDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	00857935-1	APROVADO (A)
RAMON DE SOUSA RODRIGUES	00862570-2	APROVADO (A)
RAUL MARCELO BEZERRA NICACIO	00860359-1	APROVADO (A)
RAUNIR OLIVEIRA MUNIZ	00857940-2	APROVADO (A)
RENATA ASSEN CARVALHO	00857944-1	APROVADO (A)
RICARDO DA SILVA FEITOSA	00862682-1	APROVADO (A)
RICKSON TED ARAUJO PAVAO	00862679-1	APROVADO (A)
RICKY RANYERE DE C FERREIRA	00862569-1	APROVADO (A)
ROBERVALDO RIBAMAR PEREIRA	00862667-1	APROVADO (A)
ROBSON FARIAS BARRETO	00857893-1	APROVADO (A)
ROBSON LEO SILVA	00857894-1	APROVADO (A)

RODRIGO OLIVEIRA CARNEIRO	00860447-1	APROVADO (A)
RODRIGO VIANA ROSA	00859966-1	APROVADO (A)
RONALDO RIBEIRO MAIA	00857900-2	APROVADO (A)
ROSANNE CRISTINA DAS MEDEIROS	00860849-1	APROVADO (A)
SAMIA ELY MARTINS BARBOSA	00857904-1	APROVADO (A)
SAMUELL SOARES LOPES GOMES	00860448-1	APROVADO (A)
SAVIO BRENO BRANDAO DA SILVEIR	00859968-1	APROVADO (A)
SERGIO RICARDO DA CUNHA SILVA	00862650-3	APROVADO (A)
SIMONE DE MACEDO C DIAS	00857911-1	APROVADO (A)
SIMONE MIDOURA A DE CARVALHO	00857912-2	APROVADO (A)
SONNY ANDERSON R TEIXEIRA	00857914-1	APROVADO (A)
STEFFI CLAUDIA DE O LIMA	00857916-1	APROVADO (A)
SUZANA CHRISTIANY P CARNEIRO	00857686-1	APROVADO (A)
TAUANNA BARROS LEO CHAVES	00857687-1	APROVADO (A)
THAIS DE M. REGO T. DE CARVALHO	00857690-1	APROVADO (A)
THIAGO MAGALHAES VILAR	00860384-1	APROVADO (A)
TIAGO VINICIUS A OLIVEIRA	00857698-1	APROVADO (A)
UANDERSON ALVES DA SILVA	00860746-1	APROVADO (A)
VALMIR OLIVEIRA DA COSTA	00857703-1	APROVADO (A)
VICENTE PAULO MADEIRA CARDOSO JUNIOR	00857704-3	APROVADO (A)
VICTOR LEITE FELIX	00862633-2	APROVADO (A)
WAGNO SOUSA DAMASCENO	00840943-2	APROVADO (A)
WANESSA VICTOR DE M OLIVEIRA	00857708-1	APROVADO (A)
WELLINGTON RENATO GONCALVES	00857709-1	APROVADO (A)
WESLEY JONES VITAL BORGES	00857891-1	APROVADO (A)
WILLIAM CESAR F TRINDADE	00857718-1	APROVADO (A)
WILSON MUTRAN BRANCO NETO	00860362-2	APROVADO (A)

São Luís – MA, 12 de setembro de 2019.

João Francisco Ribeiro Rodrigues
Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED/2019

Kelly Cristina Carvalho
Membro da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED/2019

Francisco Gomes Barradas
Membro da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED/2019

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ..... R\$ 1,20
Judiciário..... R\$ 7,00	Por exerc. decorrido..... R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.